segunda-feira
30
jun/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.492 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Amazonas assina contrato para modernização do Bumbódromo de Parintins

Na primeira noite do Festival de Parintins, foram destacados investimentos para garantir a grandiosidade do evento em 2025

Aguilar Abecassis/Secretaria de Cultura e Economia Criativa



O contrato para a elaboração do projeto executivo de arquitetura do novo Bumbódromo foi assinado na abertura da primeira noite do 58º Festival de Parintins

O contrato para a elaboração do projeto executivo de arquitetura do novo Bumbódromo foi assinado na abertura da primeira noite do 58º Festival de Parintins, no dia 27 de junho. A assinatura reforça o compromisso do Governo do Amazonas com a modernização da arena que abriga o maior festival folclórico a céu aberto do mundo.

"Terminou o festival, os projetistas já desembarcam aqui no município de Parintins para construir todo esse material. A próxima etapa é apresentar para Parintins, prefeitura, Câmara de Vereadores, aos bois-bumbás Caprichoso e Garantido, aos artistas e abrir a consulta pública para a população. Depois de superada essas etapas, fechamos definitivamente o projeto de como será o novo Bumbódromo", afirmou o governador Wilson Lima.

Participaram da solenidade o ministro do Turismo, Celso Sabino; o prefeito de Parintins, Matheus Assayag; o presidente da Assembleia Legislativa do Amazonas (Aleam), deputado estadual Roberto Cidade; e vereadores do município, além de secretários de Estado.

O projeto executivo será desenvolvido pela empresa vencedora da licitação, realizada em abril deste ano. O governador Wilson Lima havia anunciado o projeto em junho de 2024 e, agora, cumpre mais uma etapa do compromisso com o futuro do festival. O investimento estimado na elaboração do projeto é de R$ 7,6 milhões, contemplando uma área de 40.116,89 metros quadrados.

A proposta prevê a utilização da tecnologia BIM (Building Information Modeling), que permitirá um planejamento mais preciso e eficiente da obra. O projeto inclui maquete eletrônica, planilha orçamentária, relatórios técnicos, cronogramas físico-financeiros e soluções de sustentabilidade e planejamento ecológico. Todo o trabalho atenderá às exigências legais, incluindo o Programa de Integridade, conforme determina a Lei Estadual nº 4.730/2018.

Alex Pazuello Secom



Entre as próximas etapas previstas estão o início da elaboração do projeto executivo, em julho de 2025, e, posteriormente, a realização da licitação da obra, com previsão para 2026. A reforma e ampliação do Bumbódromo se tornam cada vez mais necessárias diante do crescimento do festival, que ano após ano atrai público recorde e maior visibilidade nacional e internacional.

Revitalização

Desde 2019, o Governo do Amazonas já destinou R$ 21,2 milhões para obras de revitalização do Bumbódromo, incluindo melhorias estruturais e ações de manutenção anual. Para o festival deste ano, foram aplicados R$ 4,4 milhões em reforma preventiva da arena, camarotes, arquibancadas, passarela, rampas de acesso, áreas de apoio e prédio anexo, que abriga o Liceu de Artes e Ofícios Cláudio Santoro.

Os serviços realizados nesta última intervenção envolveram a reforma das instalações elétricas e hidráulicas, recuperação da subestação, instalação de novo gerador, reforço estrutural com guarda-corpos em inox, impermeabilização, pintura geral da arena, troca de esquadrias e ampliação dos portões das alegorias, entre outras melhorias.

Entregas

O governador Wilson Lima destacou entregas realizadas, na semana do Festival, para fortalecer a infraestrutura e os serviços no município: a inauguração da nova sede do Cetam - Escola Jair Mendes, que ampliou a capacidade de atendimento de 350 para 774 alunos por ano; o Ginásio Poliesportivo Elias Assayag, totalmente revitalizado e com estrutura moderna; e a primeira etapa do Prosai Parintins, garantindo água tratada para 100% da área urbana do município e solucionando um problema histórico de abastecimento.

Mauro Neto/Secom



O Governo do Amazonas entregou nove poços profundos já em operação e 26 quilômetros da nova rede de distribuição, com captação de água do aquífero de alta qualidade Alter do Chão

Prosai Parintins: Primeira etapa entregue garante água tratada para 100% da área urbana da cidade

A primeira etapa do novo sistema de abastecimento de água do município resolve um problema histórico de Parintins

O Governo do Amazonas inaugurou, no dia 26 de junho, véspera da abertura do 58º Festival Folclórico de Parintins, a primeira etapa do novo sistema de abastecimento de água do município, resolvendo um problema histórico da cidade. A estrutura já entrou em operação e assegurou água tratada e de qualidade durante o evento, e permanecerá como solução definitiva para toda a área urbana.

"A partir de agora, 100% das casas que recebem água, e onde há rede de distribuição, estão recebendo água de qualidade. Isso é um avanço significativo para o município de Parintins porque água significa saúde, que as crianças não vão mais ter dor de barriga, que os idosos não estarão mais suscetíveis a contrair doenças. É um momento histórico para o município", afirmou o governador Wilson Lima.

A entrega faz parte do Programa de Saneamento Integrado (Prosai Parintins), que está promovendo uma transformação estrutural no município. Nesta fase, o Governo do Estado entrega nove poços profundos já em operação e 26 quilômetros da nova rede de distribuição, com captação de água do aquífero Alter do Chão, considerada de alta qualidade, a cerca de 200 metros de profundidade.



Novos poços

Com profundidade mais que o dobro da média anterior (60 a 80 metros), os novos poços garantem acesso à água sem risco de contaminação. O sistema também assegura abastecimento contínuo mesmo em situações de manutenção ou queda de energia, com apoio dos reservatórios previstos para a fase final do projeto.

Os nove poços estão distribuídos em quatro áreas estratégicas: cinco no Centro de Reservação e Distribuição 2 - CRD2 (bairro Vitória Régia), dois no CRD4 (Itaúna 2), um no terreno do Corpo de Bombeiros (bairro Palmares) e um na Universidade do Estado do Amazonas (bairro Djard Vieira).

O investimento total no novo sistema de abastecimento é de R$ 53,7 milhões. Até o fim de 2025, o projeto completo contará com 44 quilômetros de rede de distribuição, perfuração de 10 novos poços, recuperação de sete poços existentes, construção de quatro Centros de Reservação e Distribuição (CRDs) e implantação de um laboratório de análise de qualidade da água.

Para garantir a operação eficiente e sustentável do sistema, o Governo do Amazonas destinou R$ 10 milhões ao fortalecimento institucional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAEE), da Prefeitura de Parintins, que será responsável pela gestão da nova infraestrutura.

Além da água, o Prosai Parintins também está ampliando o acesso ao saneamento básico no município. Desde abril, está em execução a obra da nova rede de esgotamento sanitário, com implantação iniciada pelo bairro Palmares. Serão 34 quilômetros de rede coletora, quatro estações elevatórias e uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), beneficiando diretamente 12 mil moradores.

Avanço histórico

Com essa obra, Parintins vai sair de 0% para até 25% de cobertura de esgotamento sanitário na área urbana, com investimento de R$ 59,7 milhões. Trata-se de um marco para a saúde pública e a qualidade de vida da população.

Costureiras e trabalhadores dos bois Caprichoso e Garantido são destaques no Festival de Parintins

Divulgação/Secom



Durante visita aos galpões dos bois, o Governo do Amazonas reforça o reconhecimento aos profissionais

Caprichoso e Garantido são responsáveis por aproximadamente 5 mil empregos diretos, e o Festival de Parintins gera mais de 29 mil postos de trabalho diretos e indiretos no município

O trabalho das costureiras e de outros profissionais que são fundamentais para o sucesso do Festival de Parintins, o maior espetáculo folclórico do país, foi destacado pelo Governo do Amazonas, em visita do chefe do Executivo estadual, no dia 27 de junho, aos galpões de confecção dos bois Caprichoso e Garantido.

"Muitas mulheres e homens tiram o sustento das suas famílias do Festival de Parintins. A cultura e o talento dessas pessoas são passados para os seus filhos e assim o Festival de Parintins se mantém eterno, movimentando milhares de turistas e se superando a cada ano", afirmou o governador Wilson Lima.

O festival é um dos principais motores da economia local, gerando mais de 29 mil postos de trabalho diretos e indiretos no município. Além disso, os bois-bumbás Caprichoso e Garantido são responsáveis por aproximadamente 5 mil empregos diretos, envolvendo artistas, músicos, dançarinos, artesãos e diversos profissionais que trabalham na produção dos espetáculos.

Durante a visita, o governador Wilson Lima conversou com os trabalhadores, conheceu detalhes da produção dos figurinos e das alegorias e reforçou o compromisso do Governo do Amazonas com o apoio à cultura popular e à valorização de quem faz o festival acontecer.

No galpão do Caprichoso, o governador acompanhou o trabalho de cerca de 30 costureiras, responsáveis pela confecção dos figurinos cênicos usados na arena, nas três noites de apresentação. E na Cidade Garantido, o governador visitou o espaço das cerca de 10 costureiras que produzem os trajes e adereços do boi vermelho, incluindo figurinos da vaqueirada e outros itens cênicos.

Além das costureiras, o governador cumprimentou os paikicés e kaçauerés, trabalhadores dos bumbás Caprichoso e Garantido, respectivamente, que empurram e conduzem as alegorias para o Bumbódromo, reforçando o reconhecimento aos que atuam nos bastidores e dão vida ao espetáculo.



‘Recicla, Galera’ avança no compromisso da destinação de resíduos sólidos em Parintins

Projeto ambiental soma mais de 22 toneladas de recicláveis recolhidos desde 2022 e reforça compromisso com a sustentabilidade em Parintins

Alex Pazuello/Secom



Diego Peres/Secom



O Governo do Amazonas reafirma o compromisso com a sustentabilidade e a gestão correta dos resíduos sólidos com o projeto “Recicla, Galera”, montado para o Festival de Parintins 2025. A iniciativa já retirou de circulação mais de 22 toneladas de materiais recicláveis desde 2022, contribuindo para um festival mais limpo, consciente e comprometido com a preservação ambiental.

Em sua 4ª edição, o “Recicla, Galera” se consolidou como a maior ação ambiental do festival. O projeto é resultado de uma parceria entre o Governo do Amazonas, o Sebrae e a Coca-Cola Brasil, que vem tornando a iniciativa cada vez mais eficiente e integrada à rotina do evento.

O governador Wilson Lima destacou que o projeto vai além da coleta de materiais e simboliza um movimento pela preservação ambiental e pela geração de oportunidades.

“Em parceria com a iniciativa privada, nós conseguimos evoluir muito nesse processo ajudando os catadores, porque só nesse processo são 40 famílias envolvidas. Também conseguimos que as torcidas tivessem esse engajamento, que ao longo dos anos vem crescendo cada vez mais. À medida que o tempo passa, esse ecossistema foi se profissionalizando com o Sebrae e a Coca-Cola, tornando o projeto mais eficiente e fazendo as pessoas perceberem que esse lixo gera renda”, afirmou Wilson Lima.

O governado do Amazonas visitou o Espaço Sustentável montado na Praça da Liberdade, acompanhado pela diretora-superintendente do Sebrae Amazonas, Ananda Carvalho Normando Pessoa; pela diretora técnica do Sebrae Amazonas, Lamisse Said da Silva Cavalcanti; pelo diretor sênior de Assuntos Públicos, Comunicação e Sustentabilidade para o Brasil e o Cone Sul da Coca-Cola, Gustavo Biscassi; e pelo diretor sênior de Relações Governamentais da Coca-Cola Brasil, Eduardo Dias. Também estiveram presentes representantes da Associação de Catadores de Parintins (Ascalpin).

O espaço funciona como ponto de entrega e triagem de resíduos e concentra atividades de educação ambiental e troca de recicláveis por brindes.

Outra frente destacada são as ECOrotas, nas quais os triciclos percorrem diferentes pontos da cidade como Pontos de Entrega Voluntária itinerantes. Eles estimulam o descarte correto e promovem a participação do público, com ações como a troca de dois recicláveis por um flal (sacolé), um tipo de picolé no saco.

Além da coleta seletiva, o projeto envolve as disputas entre as galeras azul e vermelha, mobilizando os torcedores na destinação correta dos materiais. O boi vencedor leva o título de Campeão Sustentável e R$ 20 mil em investimentos ambientais. O Recicla, Galera também engaja bares parceiros em um desafio: recolher 500 quilos de latinhas e PET ao longo da semana, com premiação em TVs para os que atingirem a meta.

O Espaço Sustentável do “Recicla, Galera” funciona como ponto de entrega e triagem de resíduos e concentra atividades de educação ambiental e troca de recicláveis por brindes

A presidente da Associação de Catadores de Parintins (Ascalpin), Marcivone Casemiro, de 41 anos, que atua há 17 anos na associação, destacou o impacto direto do projeto para os trabalhadores e para a cidade. “Não só veio gerar uma renda a mais para os catadores, mas a quantidade de material que a gente chegou a recolher impressiona. Antes a gente recolhia em torno de 500 até 800 quilos. Este ano, a meta é 10 toneladas e acredito que a gente já está batendo essa meta. Esse material tem uma destinação correta, gera uma renda para os catadores e o meio ambiente ganha com isso, a cidade ganha com isso”, detalhou.

segunda-feira
30
jun/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.492 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis ... 3
Decretos numerados ... 6
Decretos nominais ... 12

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Procuradoria Geral do Estado - PGE ... 1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM ... 2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC ... 5
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP ... 6
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP ... 7
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA ... 8
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC ... 10
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate a Fome - SEAS ... 11
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA ... 11
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR ... 12
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL ... 13
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB ... 14
Centro de Serviços Compartilhados – CSC ... 14
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM ... 16
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM ... 16
Defesa Civil do Amazonas - DCAM ... 17
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA ... 17
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN ... 17
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB ... 21
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM ... 21
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM ... 22
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM ... 22
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF ... 22
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM ... 23
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM ... 24
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON ... 24
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM ... 24
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP ... 25
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV ... 25
Universidade do Estado do Amazonas - UEA ... 25
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS ... 28
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM ... 29
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS ... 29
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM ... 29
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC ... 29
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA ... 30

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Anori ... 1
Itacoatiara ... 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte) ... 1
Empresas Privadas ... 1

NESTA EDIÇÃO: 58 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI N.º 7.610, **DE 30 DE JUNHO DE 2025**

ALTERA o art. 1.º da Lei Ordinária n.º 7.299, de 07 de janeiro de 2025, que "*AUTORIZA o Poder Executivo do Amazonas a contratar operação de crédito externo junto ao International Bank for Reconstruction and Development - IBRD, com a garantia da União, e dá outras providências*".

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º O art. 1.º da Lei Ordinária n.º 7.299, de 07 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1.º*** *Fica o Poder Executivo do Estado do Amazonas autorizado a contratar operação de crédito externo junto ao International Bank for Reconstruction and Development - IBRD, com a garantia da União, até o valor de US$ 585.000.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco milhões de dólares americanos) ou até o mesmo valor correspondente em outra moeda estrangeira.*"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 230806

LEI N.º 7.611, DE 30 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE sobre a substituição tributária e a antecipação de recolhimento nas operações com nafta não petroquímica relativas ao ICMS devido pelas operações subsequentes, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Na operação interestadual e de importação com nafta não petroquímica classificada na Nomenclatura Comum do MERCOSUL baseada no Sistema Harmonizado - NCM/SH - 2710.12.49 e no Código Especificador da Substituição Tributária - CEST - 06.019.00, fica atribuída ao estabelecimento remetente estabelecido em outra unidade da Federação e ao estabelecimento importador localizado no Estado, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - devido nas subsequentes saídas.

§ **1.º** Na importação com nafta não petroquímica, o recolhimento do ICMS devido nas subsequentes saídas deverá ocorrer no momento do desembaraço aduaneiro.

§ **2.º** Na hipótese de exigência de recolhimento do ICMS devido por substituição tributária por operação, fica atribuída ao destinatário da nafta não petroquímica a responsabilidade pelo recolhimento do imposto e seus acréscimos legais quando, notificado, deixar de apresentar a comprovação de pagamento.

Art. 2.º A base de cálculo será obtida tomando-se por base o valor da mercadoria importada, conforme o documento de importação, ou o preço praticado pelo remetente, acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado - MVA - que resulte em carga tributária final equivalente à aplicação da alíquota *ad rem* sobre a gasolina prevista na cláusula sétima do Convênio ICMS n.º 15, de 31 de março de 2023.

§ **1.º** A margem de valor agregado a ser utilizada para obtenção da base de cálculo, corresponderá:

I - Nas operações com NAFTA não petroquímica, comercializadas em unidade de massa, ao resultado da fórmula **MVA** = {[**(ALIQADREM / ALIQ) - (PNAFTA (kg) / DENS)**] / (**PNAFTA (kg) / DENS)**} **X 100**, considerando-se:

a) MVA - margem de valor agregado, expressa em percentual, arredondada para duas casas decimais;

b) ALIQADREM - alíquota específica aplicável à gasolina prevista na cláusula sétima do Convênio ICMS n.º 15, de 31 de março de 2023;

c) ALIQ - alíquota correspondente à carga tributária efetiva aplicada à Operação Própria com a NAFTA não petroquímica;

d) PNAFTA (kg) - preço praticado para a NAFTA não petroquímica comercializada em unidade de massa, considerado o preço praticado pelo remetente, acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições, e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, incluindo o montante do próprio ICMS, convertida para 1Kg do produto;

e) DENS - densidade da NAFTA não petroquímica comercializada;

II - Nas operações com NAFTA não petroquímica, comercializadas em unidade de volume, ao resultado da fórmula **MVA** = {[**(ALIQADREM / ALIQ) - PNAFTA (L)**] / **PNAFTA (L)**} **X 100**, considerando-se:

a) MVA - margem de valor agregado, expressa em percentual, arredondada para duas casas decimais;

b) ALIQADREM - alíquota específica aplicável à gasolina prevista na cláusula sétima do Convênio ICMS nº 15, de 31 de março de 2023;

c) ALIQ - alíquota correspondente à carga tributária efetiva aplicada à Operação Própria com a NAFTA não petroquímica;

d) PNAFTA (L) - preço praticado para a NAFTA não petroquímica comercializada em unidade de volume, considerado o preço praticado pelo remetente, acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições, e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, incluindo o montante do próprio ICMS, convertida para 1 Litro do produto.

§ **2.º** A MVA fixada de acordo com a fórmula prevista no § 1.º será zero caso o percentual calculado resulte em valor negativo.

§ **3.º** Integra a base de cálculo do imposto da mercadoria importada o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle.

Art. 3.º A alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo obtida na forma do art. 2.º será a estabelecida na alínea *b*, do inciso I, do *caput* do art. 12 da Lei Complementar n.º 19, de 29 de dezembro de 1997.

Art. 4.º O imposto a recolher a título de substituição tributária será, em relação às operações subsequentes, o valor da diferença entre o imposto calculado mediante aplicação da alíquota estabelecida no art. 3.º sobre a base de cálculo obtida na forma do art. 2.º para a substituição e o devido pela operação própria.

Art. 5.º A exigência do ICMS devido por substituição tributária e por antecipação de recolhimento nas operações de que trata o art. 1.º se aplica, inclusive:

I - às operações interestaduais que destinem bens e mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária a estabelecimento industrial fabricante do mesmo bem e mercadoria;

II - às transferências interestaduais promovidas entre estabelecimentos do remetente, exceto quando o destinatário for estabelecimento varejista;

III - às operações interestaduais que destinem bens e mercadorias a estabelecimento industrial para emprego em processo de industrialização como matéria-prima, produto intermediário ou material de embalagem, desde que este estabelecimento não comercialize o mesmo bem ou mercadoria;

IV - às operações interestaduais que destinem bens e mercadorias a estabelecimento localizado em unidade federada que lhe atribua a condição de substituto tributário em relação ao ICMS devido na operação interna.

Art. 6.º O estabelecimento industrial que empregar a nafta não petroquímica em processo produtivo que resulte nos combustíveis sujeitos à tributação prevista na Lei Complementar Federal n.º 192, de 11 de março de 2022, poderá solicitar o ressarcimento do ICMS recolhido por substituição tributária ou por antecipação de recolhimento, relativo às operações de que trata o art. 1.º.

§ **1.º** O ressarcimento deverá ser solicitado à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, na forma estabelecida em ato do Poder Executivo.

§ **2.º** Após decisão concessória, o valor ressarcido deverá ser utilizado para compensação de créditos tributários devidamente constituídos, inclusive na hipótese do § 2.º do art. 42 da Lei Complementar n.º 19, de 29 de dezembro de 1997, relativos às operações com combustíveis sujeitos à tributação prevista na Lei Complementar Federal n.º 192, de 11 de março de 2022.

§ **3.º** O Poder Executivo fica autorizado a disciplinar a utilização do valor ressarcido pelas formas previstas nos §§ 1.º e 2.º do art. 308 da Lei Complementar n.º 19, de 29 de dezembro de 1997, em alternativa ao disposto no § 2.º deste artigo.

Art. 7.º Ficam incorporados à legislação tributária do Estado:

I - o Convênio ICMS n.º 181/24, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com nafta não petroquímica relativos ao ICMS devido pelas operações subsequentes, celebrado na 195.ª Reunião Ordinária, realizada em Foz do Iguaçu, PR, no dia 06 de dezembro de 2024;

II - o Convênio ICMS n.º 07/25, que altera o Convênio ICMS n.º 181/24, celebrado na 405.ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 29 de janeiro de 2025.

Art. 8.º As disposições constantes desta Lei não autorizam a restituição de importâncias já pagas ou sua compensação com débitos futuros.

Art. 9.º O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar os atos necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1.º de abril de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230807

LEI N.º 7.612, DE 30 DE JUNHO DE 2025

INCORPORA à legislação tributária do Estado do Amazonas os Convênios ICMS celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam incorporados à legislação tributária do Estado os seguintes convênios celebrados na 402ª Reunião Extraordinária do Confaz, realizada em Brasília, DF, nos dias 22, 25 e 30 de outubro de 2024:

I - o Convênio ICMS n.º 113/24, que altera o Convênio n.º 45, de 23 de julho de 1999, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a estabelecer o regime de substituição tributária nas operações interestaduais que destinem mercadorias relacionadas no Anexo XXVI do Convênio ICMS n.º 142/18 a revendedores que efetuem venda porta-a-porta;

II - o Convênio ICMS n.º 123/24, que altera o Convênio ICMS n.º 142, de 14 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e de Comunicação (ICMS) com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido pelas operações subsequentes;

III - o Convênio ICMS n.º 124/24, que altera o Convênio ICMS 109, de 3 de outubro de 2024, que dispõe sobre a remessa interestadual de bens e mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade;

IV - o Convênio ICMS n.º 126/24, que altera o Convênio ICMS n.° 199, de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com combustíveis nos termos da Lei Complementar n.º 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto;

V - o Convênio ICMS n.º 127/24, que altera o Convênio ICMS n.º 15, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com gasolina e etanol anidro combustível, nos termos da Lei Complementar n.º 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto.

Art. 2.º Ficam incorporados à legislação tributária do Estado os seguintes convênios celebrados na 195ª Reunião Ordinária do Confaz, realizada em Foz do Iguaçu, PR, no dia 6 de dezembro de 2024:

I - o Convênio ICMS n.º 128/24, que prorroga e altera as disposições do Convênio ICMS n.º 146, de 10 de outubro de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder crédito presumido de ICMS nas operações realizadas pelos estabelecimentos que exerçam atividades econômicas de extração de petróleo e gás natural e processamento de gás natural, bem como a redução de juros e multas e a remissão parcial do imposto, na forma que especifica;

II - o Convênio ICMS n.º 135/24, que altera o Convênio ICMS n.º 81, de 22 de junho de 2023, que autoriza as unidades federadas a conceder redução da base de cálculo do ICMS nas operações de importação realizadas por remessas postais ou expressas;

III - o Convênio ICMS n.º 136/24, que autoriza a concessão de isenção do ICMS nas operações com borracha natural, nas hipóteses em que especifica;

IV - o Convênio ICMS n.º 143/24, que prorroga e altera as disposições do Convênio ICMS nº 1, de 2 de março de 1999, que concede isenção do ICMS às operações com equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde;

V - o Convênio ICMS n.º 148/24, que altera o Convênio ICMS nº 18, de 4 de abril de 2003, que dispõe sobre a isenção do ICMS nas operações relacionadas ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - o Convênio ICMS n.º 149/24, que altera o Convênio ICMS n.º 199/22 e o Convênio ICMS n.º 15/23;

VII - o Convênio ICMS n.º 150/24, que altera o Convênio ICMS nº 15, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com gasolina e etanol anidro combustível, nos termos da Lei Complementar n.º 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto;

VIII - o Convênio ICMS n.º 153/24, que altera o Convênio ICMS n.º 87, de 28 de junho de 2002, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal;

IX - o Convênio ICMS n.º 154/24, que altera o Convênio ICMS n.º 162, de 7 de dezembro de 1994, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas operações com medicamentos destinados ao tratamento de câncer;

X - o Convênio ICMS n.º 160/24, que altera o Convênio ICMS n.º 56, de 22 de junho de 2012, que dispõe sobre a instituição de crédito presumido em substituição aos estornos de débitos decorrentes das prestações de serviços de telecomunicações;

XI - o Convênio ICMS n.º 172/24, que altera e convalida procedimentos previstos no Convênio ICMS n.º 199, de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com combustíveis nos termos da Lei Complementar n.º 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto;

XII - o Convênio ICMS n.º 173/24, que altera o Convênio ICMS nº 85, de 25 de setembro de 2009, que uniformiza procedimentos para cobrança do ICMS na entrada de bens ou mercadorias estrangeiros no país;

XIII - o Convênio ICMS n.º 174/24, que altera o Convênio ICMS n.º 142, de 14 de dezembro de 2018, e o Convênio ICMS n.º 199, de 15 de dezembro de 2017;

XIV - o Convênio ICMS n.º 175/24, que altera o Convênio ICMS n.º 126, de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre concessão de regime especial, na área do ICMS, para prestações de serviços de telecomunicações, e dá outras providências;

XV - o Convênio ICMS n.º 176/24, que dispõe sobre obrigações tributárias para os prestadores de serviços de comunicação que emitirem a Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica, modelo 62, instituída pelo Ajuste SINIEF n.º 7, de 7 de abril de 2022, e dá outras providências;

XVI - o Convênio ICMS n.º 177/24, que altera o Convênio ICMS n.º 49, de 25 de abril de 2024, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder regime especial aos estabelecimentos que exerçam como atividade econômica principal as classificadas nos códigos 0600-0/01, 1921-7/00, 3520-4/01 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, para emissão de nota fiscal nas operações que indica, com petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e biocombustíveis, por meio de navegação de cabotagem, fluvial ou lacustre;

XVII - o Convênio ICMS n.º 178/24, que altera o Convênio ICMS n.º 142, de 14 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e de Comunicação (ICMS) com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido pelas operações subsequentes;

XVIII - o Convênio ICMS n.º 180/24, que altera o Convênio ICMS n.º 142, de 14 de dezembro de 2018, e o Convênio ICMS n.º 110, de 28 de setembro de 2007;

XIX - o Convênio ICMS n.º 182/24, que altera o Convênio ICMS n.º 143, de 13 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o cumprimento de obrigações tributárias pelo depositário estabelecido em recinto alfandegado.

Art. 3.º As disposições constantes desta Lei não autorizam a restituição de importâncias já pagas ou sua compensação com débitos futuros.

Art. 4.º O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar os atos necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5.º Ficam homologadas as operações realizadas com base nos convênios aqui incorporados, desde sua ratificação nacional até a publicação desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as datas de vigência expressamente indicadas nos Convênios.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

CONVÊNIOS ICMS:

Nº	EMENTA
113/24	Altera o Convênio nº 45, de 23 de julho de 1999, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a estabelecer o regime de substituição tributária nas operações interestaduais que destinem mercadorias relacionadas no Anexo XXVI do Convênio ICMS nº 142/18 a revendedores que efetuem venda porta-a-porta.
123/24	Altera o Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e de Comunicação (ICMS) com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido pelas operações subsequentes.
124/24	Altera o Convênio ICMS 109, de 3 de outubro de 2024, que dispõe sobre a remessa interestadual de bens e mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade.
126/24	Altera o Convênio ICMS n° 199, de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com combustíveis nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto.
127/24	Altera o Convênio ICMS nº 15, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com gasolina e etanol anidro combustível, nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto.
128/24	Prorroga e altera as disposições do Convênio ICMS nº 146, de 10 de outubro de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder crédito presumido de ICMS nas operações realizadas pelos estabelecimentos que exerçam atividades econômicas de extração de petróleo e gás natural e processamento de gás natural, bem como a redução de juros e multas e a remissão parcial do imposto, na forma que especifica.
135/24	Altera o Convênio ICMS nº 81, de 22 de junho de 2023, que autoriza as unidades federadas a conceder redução da base de cálculo do ICMS nas operações de importação realizadas por remessas postais ou expressas.
136/24	Autoriza a concessão de isenção do ICMS nas operações com borracha natural, nas hipóteses em que especifica.
143/24	Prorroga e altera as disposições do Convênio ICMS nº 1, de 2 de março de 1999, que concede isenção do ICMS às operações com equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde.
148/24	Altera o Convênio ICMS nº 18, de 4 de abril de 2003, que dispõe sobre a isenção do ICMS nas operações relacionadas ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional.
149/24	Altera o Convênio ICMS nº 199/22 e o Convênio ICMS nº 15/23.
150/24	Altera o Convênio ICMS nº 15, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com gasolina e etanol anidro combustível, nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto.
153/24	Altera o Convênio ICMS nº 87, de 28 de junho de 2002, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal.
154/24	Altera o Convênio ICMS nº 162, de 7 de dezembro de 1994, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas operações com medicamentos destinados ao tratamento de câncer.
160/24	Altera o Convênio ICMS nº 56, de 22 de junho de 2012, que dispõe sobre a instituição de crédito presumido em substituição aos estornos de débitos decorrentes das prestações de serviços de telecomunicações.
172/24	Altera e convalida procedimentos previstos no Convênio ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com combustíveis nos termos da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, e estabelece procedimentos para o controle, apuração, repasse e dedução do imposto.
173/24	Altera o Convênio ICMS nº 85, de 25 de setembro de 2009, que uniformiza procedimentos para cobrança do ICMS na entrada de bens ou mercadorias estrangeiros no país.
174/24	Altera o Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018, e o Convênio ICMS nº 199, de 15 de dezembro de 2017.
175/24	Altera o Convênio ICMS nº 126, de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre concessão de regime especial, na área do ICMS, para prestações de serviços de telecomunicações, e dá outras providências.
176/24	Dispõe sobre obrigações tributárias para os prestadores de serviços de comunicação que emitirem a Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica, modelo 62, instituída pelo Ajuste SINIEF nº 7, de 7 de abril de 2022, e dá outras providências.
177/24	Altera o Convênio ICMS nº 49, de 25 de abril de 2024, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder regime especial aos estabelecimentos que exerçam como atividade econômica principal as classificadas nos códigos 0600-0/01, 1921-7/00, 3520-4/01 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, para emissão de nota fiscal nas operações que indica, com petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e biocombustíveis, por meio de navegação de cabotagem, fluvial ou lacustre.
178/24	Altera o Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e de Comunicação (ICMS) com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido pelas operações subsequentes.
180/24	Altera o Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018, e o Convênio ICMS nº 110, de 28 de setembro de 2007.
182/24	Altera o Convênio ICMS nº 143, de 13 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o cumprimento de obrigações tributárias pelo depositário estabelecido em recinto alfandegado.

Protocolo 230814

LEI N.º 7.613, DE 30 DE JUNHO DE 2025

ALTERA, na forma que especifica a Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que regulamenta a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica alterado o art. 56-C da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2008, que regulamenta a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 56-C.*** *Os produtos cujo processo produtivo seja considerado elementar, conforme definido no inciso XVIII do caput do art. 8.º e em sua regulamentação, e que não possuam PPB aprovado nos termos do Decreto-Lei n.º 288, de 1967, desde que reconheçam expressamente essa condição, farão jus a:*

I - 40% (quarenta por cento) do crédito estímulo usufruído em 31 de março de 2025, desde que atendam os seguintes requisitos:

a) possuam, no mínimo, 20 (vinte) empregados, conforme registro no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED;

b) possuam investimento no ativo imobilizado, como valor contábil, na conta máquinas e equipamentos, de pelo menos R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

II - 50% (cinquenta por cento) do crédito estímulo usufruído em 31 de março de 2025, desde que atendam os seguintes requisitos:

a) possuam, no mínimo, 40 (quarenta) empregados, conforme registro no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED;

b) possuam investimento no ativo imobilizado, como valor contábil, na conta máquinas e equipamentos, de pelo menos R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

III - 60% (sessenta por cento) do crédito estímulo usufruído em 31 de março de 2025, desde que atendam os seguintes requisitos:

a) possuam, no mínimo, 80 (oitenta) empregados, conforme registro no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED;

b) possuam investimento no ativo imobilizado, como valor contábil, na conta máquinas e equipamentos, de pelo menos R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais);

§ ***1.º*** *Nas hipóteses previstas nos incisos I e II do § 5.º do art. 5.º, o atendimento dos requisitos necessários para a concessão do crédito estímulo, previsto neste artigo, deverá ser apurado em conjunto pela SEFAZ e pela SEDECTI, depois de decorridos 12 (doze) meses após início da produção do bem incentivado nos termos do projeto técnico-econômico aprovado pelo CODAM.*

§ ***2.º*** *No caso dos projetos técnico-econômicos iniciados, cujo processo produtivo seja considerado elementar, o atendimento dos requisitos necessários para a concessão do crédito estímulo, previsto neste artigo, deverá ser apurado em conjunto pela SEFAZ e pela SEDECTI.*

§ ***3.º*** *Será aplicada a penalidade de perda temporária dos incentivos no período em que for apurado pela SEFAZ e pela SEDECTI que a indústria deixou de cumprir às condições estabelecidas no caput deste artigo.*

§ ***4.º*** *Na hipótese do § 3.º deste artigo, será expedida pela SEFAZ notificação de cobrança do imposto, no valor do incentivo de crédito estímulo utilizado pela indústria em sua apuração.*

§ ***5.º*** *Fica o Poder Executivo autorizado a incluir outras condições, além de mecanismos para aferição do cumprimento dos requisitos, para a concessão do benefício de que trata este artigo.*

§ ***6.º*** *O crédito presumido de que trata o caput estende-se a todas as indústrias cujo processo produtivo seja considerado elementar, inclusive àquelas que não usufruíram dos benefícios em 31 de dezembro de 2024, desde que observada a forma e condições previstas nesta Lei.*"

Art. 2.º Fica revogado o parágrafo único do art. 56-C da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de abril de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230811

DECRETO Nº 51.959, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.100.000,00 (HUM MILHÃO E CEM MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.959, DE 30 DE JUNHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3390				1.100.000,00			
		TOTAL					1.100.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 1.100.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	1.100.000,00						
		TOTAL		1.100.000,00						

TOTAL POR SECRETARIA 1.100.000,00

Protocolo 230813

DECRETO Nº 51.960, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$55.670.634,86 (CINQUENTA E CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.960, DE 30 DE JUNHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 361 3283 2548 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental

0001	A	1.500.121	3390	7.085.734,00	
0011	A	1.500.121	3390	7.817.366,00	
		TOTAL		14.903.100,00	

TOTAL POR SECRETARIA	14.903.100,00

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3260 SISTEMA PRISIONAL

14 421 3260 2123 - Administração e Operacionalização do Sistema Prisional

0011	A	1.500.121	3390	40.767.534,86	
		TOTAL		40.767.534,86	

TOTAL POR SECRETARIA	40.767.534,86
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	55.670.634,86

Protocolo 230817

DECRETO Nº 51.961, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$5.360.000,00 (CINCO MILHÕES E TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.961, DE 30 DE JUNHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3303 IDENTIDADE AMAZONENSE

13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural

0001	A	1.501.160	3350	5.000.000,00	
		TOTAL		5.000.000,00	

TOTAL POR SECRETARIA	5.000.000,00

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3303 IDENTIDADE AMAZONENSE

27 812 3303 2556 - Gestão dos Espaços Públicos Desportivos e de Lazer

0011	A	1.501.160	3390	360.000,00	
		TOTAL		360.000,00	

TOTAL POR SECRETARIA	360.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.360.000,00

Protocolo 230819

DECRETO Nº 51.962, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$3.344.399,82 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.962, DE 30 DE JUNHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
11103 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

03 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.501.156	3390	2.367,75	
0001	A	1.501.156	3390	8.938,28	
0001	A	1.501.156	3390	18.578,46	

03 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM

0001	A	1.501.156	3390	751.039,01	

3074 DEFESA JURÍDICA DO ESTADO

03 092 3074 2402 - Cobrança da Dívida Ativa e Recuperação dos Créditos Públicos

0011	A	1.501.156	3350	1.934.217,61	

03 126 3074 2824 - Operacionalização de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação na PGE

0011	A	1.501.156	3390	629.258,71	
		TOTAL		3.344.399,82	

TOTAL POR SECRETARIA	3.344.399,82

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FISCAL

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência

0001	A	1.501.156	9999		3.344.399,82
		TOTAL			3.344.399,82

TOTAL POR SECRETARIA	3.344.399,82

Protocolo 230820

DECRETO Nº 51.963, DE 30 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI a Medalha do Mérito das Operações com Cães "Cão Policial Ronda", da Companhia Independente de Policiamento com Cães da Polícia Militar do Estado do Amazonas e aprova o seu Regulamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o reconhecimento público da Polícia Militar do Estado do Amazonas aos policiais militares, semoventes e colaboradores, manifesta-se por intermédio da outorga de condecorações com vistas a premiar aqueles cujos feitos relativos à Companhia Independente de Policiamento com Cães da Polícia Militar do Amazonas mereçam destaque;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º, inciso II do artigo 2.º e artigo 4.º do Regulamento para outorga, cerimonial de entrega e uso de condecorações na Polícia Militar do Amazonas, aprovado pelo Decreto n.º 3.391, de 31 de março de 1976;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.006082/2024-19,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica instituída a Medalha do Mérito das Operações com Cães "Cão Policial Ronda", da Companhia Independente de Policiamento com Cães da Polícia Militar do Estado do Amazonas e respectivo diploma.

Parágrafo único. A Medalha de que trata este Decreto destina-se a premiar Policiais Militares do Estado do Amazonas, semoventes da "CIPCães" e colaboradores Ilustres que tenham se destacado no engrandecimento da Companhia Independente de Policiamento com Cães no cenário estadual, nacional ou internacional, tornando-se dignos de reconhecimento.

Art. 2.º Fica aprovado o Regulamento da Medalha a que se refere o artigo anterior, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025**.**

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO

PARTE 1

REGULAMENTO DE CONCESSÃO E CASSAÇÃO DA MEDALHA DO MÉRITO DAS OPERAÇÕES COM CÃES "CÃO POLICIAL RONDA", DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO COM CÃES DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE, DA CARACTERÍSTICA E DO USO

Art. 1.º A Medalha do Mérito das Operações com Cães "Cão Policial Ronda", da Companhia Independente de Policiamento com Cães da Polícia Militar do Estado do Amazonas destina-se a premiar Policiais Militares do Amazonas, semoventes da Companhia Independente de Policiamento com Cães e colaboradores Ilustres que tenham praticado ação destacada ou serviço relevante em prol do interesse e do bom nome da Companhia Independente de Policiamento com Cães.

Art. 2.º A Medalha do Mérito das Operações com Cães "Cão Policial Ronda", cunhada em metal dourado, barreta, passador, botão de lapela, fita e argola correspondente, será confeccionada observando-se as ilustrações constantes na Parte 2 deste Anexo Único, com as seguintes especificações:

I - a medalha será inscrita em uma circunferência em metal dourado, medindo 35 (trinta e cinco) milímetros de diâmetro, 3 (três) milímetros de espessura e uma borda de 1 (um) milímetro de espessura em relação ao plano, e, no anverso, será em baixo relevo, o Cão ao centro em alto relevo, circundado pelo colar guia de elos, acima dele a inscrição "POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS", e abaixo a inscrição "LEALDADE E PROTEÇÃO! CÃES!", em formato de meia lua, e, no verso, lisa com o ano de sua fabricação e sem gravuras;

II - o anverso da barreta será revestida pelo mesmo tecido e cor da fita que sustenta a medalha, tendo sua moldura a largura de 2 (dois) milímetros, na cor amarelo ouro, tendo a imagem do Cão na cor amarelo ouro, este localizado na parte central da barreta, que tem como medida 10 (dez) milímetros de altura, 35 (trinta e cinco) milímetros de largura e 3,5 (três virgula cinco) milímetros de espessura, tendo como coloração as cores azul, branco e vermelho, e, o verso, será em uma chapa de metal com 1 (um) milímetro de espessura, contendo dois pinos de 7 (sete) milímetros de altura e 1 (um) milímetro de espessura, para colocação de duas presilhas de silicone para barreta;

III - o passador terá moldura com largura de 2 (dois) milímetros na cor amarelo ouro, tendo a imagem do Cão, e na cor preta, na parte central;

IV - o botão de lapela será circular metálico, medindo 10 (dez) milímetros de diâmetro, nas cores azul, branco e vermelho, composto por uma borda circular de cor amarelo ouro, medindo 1,5 (um e meio) milímetro, na parte central a imagem do Cão e demais detalhes na cor amarelo ouro; no verso haverá um pino de fixação, medindo 7 (sete) milímetros de altura e 1 (um) milímetro de espessura para colocação de e uma presilha de plástico para botão;

V - a fita terá o seu anverso de gorgorão de seda, achamolatada, com 35 (trinta e cinco) milímetros de largura e 45 (quarenta e cinco) milímetros de altura, da alça da medalha até a costura superior, nas cores azul, branco e vermelho, e, no verso, a fixação da fita será com um "ALFINETE PARA MEDALHA", medindo 26 (vinte e seis) milímetros por 6 (seis) milímetros e 1 (um) milímetro de espessura, fixado nas extremidades do alfinete, a 10 (dez) milímetros da parte superior do verso da fita; a fixação será com linha na cor correspondente ao traçado;

VI - a argola terá 10 (dez) milímetros de diâmetro e 1,5 (um vírgula cinco) milímetros de espessura, sendo do mesmo metal da medalha.

Art. 3.º Para resguardar a correspondência heráldica e a uniformidade das cores a serem empregadas, ficam estabelecidos os sistemas de cores:

I - CMYK – *Cyan, Magenta, Yellow and Key (black),* para impressões e tinturas;

II - RGB – *Red, Green and Blue* para mídias digitais;

III - PANTONE para tecidos, como padrões de especificação.

Art. 4.º Nas cerimônias em que for dispensado o uso das medalhas e condecorações, e a passeio, usar-se-á uma Barreta do mesmo metal, medindo 0,035 metros de largura, por 0,010 metros de altura, confeccionada nas mesmas cores e formas da fita, com o passador dourado.

Art. 5.º A Medalha do Mérito das Operações com Cães "Cão Policial Ronda" e a Barreta mencionada no artigo anterior serão fornecidas pela Polícia Militar do Estado do Amazonas, sem quaisquer ônus para o agraciado.

Art. 6.º O Diploma da Medalha do Mérito das Operações com Cães "Cão Policial Ronda" será confeccionado em pergaminho e conferido ao agraciado para oficializar a honraria.

Art. 7.º As particularidades sobre o uso da Medalha e Passador respectivo ou da Barreta respectiva serão estabelecidas no Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Amazonas (RUPMAM).

CAPÍTULO II

DO DIREITO

Art. 8.º Têm direito à Medalha do Mérito das Operações com Cães "Cão Policial Ronda" os policiais militares, semoventes e colaboradores ilustres enquadrados no artigo 1.º deste Regulamento que:

I - possuírem idoneidade moral, conduta pessoal ilibada e elevado conceito na classe e na comunidade a que pertencerem;

II – tenham praticado ação destacada ou serviço relevante em prol do interesse e do bom nome da Companhia Independente de Policiamento com Cães;

III - se policiais militares da PMAM, terem servido ou estarem servindo por, no mínimo, 2 (dois) anos, ininterruptos ou não, na Companhia Independente de Policiamento com Cães ou em uma de suas Unidades subordinadas;

IV - semoventes da Companhia Independente de Policiamento com Cães ou uma de suas Unidades subordinadas;

V - oficiais da PMAM que tenham comandado a Companhia Independente de Policiamento com Cães ou uma de suas Unidades Especializadas subordinadas por, no mínimo, 1 (um) ano;

VI - colaboradores ilustres que tenham praticado ação destacada ou serviço relevante em prol do interesse e do bom nome da Companhia Independente de Policiamento com Cães;

VII - será concedida *post mortem,* de acordo com os requisitos estabelecidos nos incisos de I a VI deste artigo.

CAPÍTULO III
DAS PROPOSTAS, PRAZOS E CONCESSÕES

Art. 9.º A Medalha do Mérito das Operações com Cães "Cão Policial Ronda" será concedida uma vez ao ano, por Decreto do Governador do Estado, mediante proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado, que assinará o Diploma de Concessão.

§ 1.º A Medalha será concedida somente no dia 23 de outubro, data de criação da Companhia Independente de Policiamento com Cães.

§ 2.º A concessão da Medalha, excepcionalmente, poderá ocorrer a qualquer tempo, a critério do Comandante-Geral da Polícia Militar.

Art. 10. A entrega do Diploma e da Medalha do Mérito das Operações com Cães "Cão Policial Ronda" será feita pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado, observadas as solenidades previstas no Regulamento de Continências das Forças Armadas ou do Cerimonial da PMAM.

Art. 11. As propostas para a concessão:

I – serão formuladas pelo Comandante, Subcomandante ou Comissão formada por oficiais e praças, todos da Companhia Independente de Policiamento com Cães;

II - serão feitas com fundamento em fatos comprovados e/ou documentos oficiais da PMAM;

III - serão encaminhadas em tempo hábil para o Comandante da Companhia Independente de Policiamento com Cães, seguindo o canal de comunicação oficial da PMAM;

IV - nos casos *post mortem*, ou em outros casos excepcionais, serão encaminhadas para o Comandante da Companhia Independentes de Policiamento com Cães, em qualquer época, seguindo o canal de comunicação oficial da PMAM;

V - após análise e indicação do Comandante da Companhia Independente de Policiamento com Cães, serão encaminhadas para apreciação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas.

§ 1.º Quando o agraciado com a condecoração for o Comandante da Companhia Independente de Policiamento com Cães, a proposta para a concessão da honraria será feita pelo Subcomandante da Companhia Independente de Policiamento com Cães.

§ 2.º O Comandante da Companhia Independente de Policiamento com Cães emitirá parecer no próprio documento da proposta, justificando-o quando negativo.

Art. 12. Quando o agraciado com a condecoração for o Comandante-Geral da Polícia Militar, a entrega deverá ser feita pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 13. Em caso de falecimento do agraciado, a entrega da Medalha e do Diploma correspondente será feito à viúva e, na sua falta, aos herdeiros consanguíneos, respeitada a linha sucessória.

Parágrafo único. Quando concedida *post mortem* ou em caso de falecimento do agraciado, a comenda e complementos serão entregues em sua caixa de acondicionamento, com o respectivo diploma, a uma pessoa designada pela família do agraciado.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DO COMANDANTE DA CIPCÃES

Art. 14. Ao Comandante da CIPCÃES compete:

I - receber e analisar as propostas apresentadas, selecionando as que satisfaçam os requisitos previstos nas presentes normas;

II – adquirir as medalhas e complementos;

III – confeccionar a documentação necessária, a fim de subsidiar a Portaria do Comandante-Geral da PMAM para concessão da medalha;

IV – providenciar a publicação, em Boletim Geral Ostensivo (BGO), das portarias de concessão da medalha;

V – manter atualizado o controle da distribuição de medalhas; e

VI – informar, mediante comunicação oficial aos proponentes, as orientações complementares não constantes no presente regulamento, esclarecendo eventuais dúvidas para indicações de agraciados.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO SUBCOMANDANTE DA CIPCÃES

Art. 15. Ao Subcomandante da CIPCÃES cabe:

I – coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas com a concessão da medalha;

II – coordenar a cerimônia de entrega das medalhas;

III – assessorar o Comandante da CIPCÃES no processo de concessão da medalha;

CAPÍTULO VI
DA CASSAÇÃO

Art. 16. O policial militar agraciado com a Medalha de que trata este Regulamento terá cassado o direito à condecoração, quando:

I - condenado por sentença transitada em julgado, cuja pena atribuída seja superior a 2 (dois) anos de reclusão;

II - se Oficial, venha a sofrer pena acessória de incompatibilidade para o oficialato, qualquer que seja a pena principal a que tenha sido condenado, desde que transitada em julgado;

III - se Praça, venha a sofrer pena de expulsão ou exclusão, seja em consequência de sentença condenatória transitada em julgado, seja por mau comportamento habitual, devidamente comprovado;

IV – for considerado, a critério do Comandante-Geral, indigno para o uso dos uniformes da PMAM.

§ 1.° Os demais cidadãos agraciados, se condenados por sentença transitada em julgado, terão cassados seus direitos à Medalha.

§ 2.° Configurando-se a cassação do direito à Medalha, o respectivo diploma será anulado, ficando o ex-detentor intimado a entregá-lo ao Comandante da Companhia Independente de Policiamento com Cães .

Art. 17. A cassação será feita por meio de Portaria, no qual serão expostos sucintamente os motivos determinantes da medida.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Compete ao Comando da Companhia Independente de Policiamento com Cães proceder a todo o processo administrativo de controle, aquisição, confecção e orientações complementares da Medalha.

Art. 19. Os casos omissos verificados na aplicação deste Decreto serão solucionados pelo Comando da Companhia Independente de Policiamento com Cães e aprovados por Portaria do Comandante-Geral da PMAM.

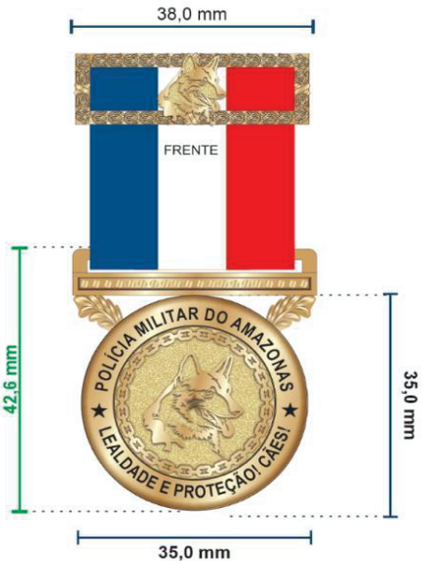
Art. 20. Cabe à Polícia Militar do Estado do Amazonas a tomada de medidas de ordem administrativa para a efetivação de que trata este Regulamento.

PARTE 2

MEDALHA DO MÉRITO DAS OPERAÇÕES COM CÃES "CÃO POLICIAL RONDA", DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO COM CÃES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

MODELO DA MEDALHA

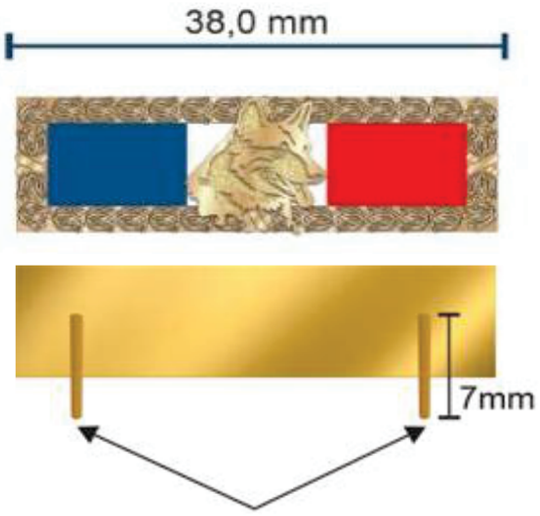
ANVERSO



VERSO

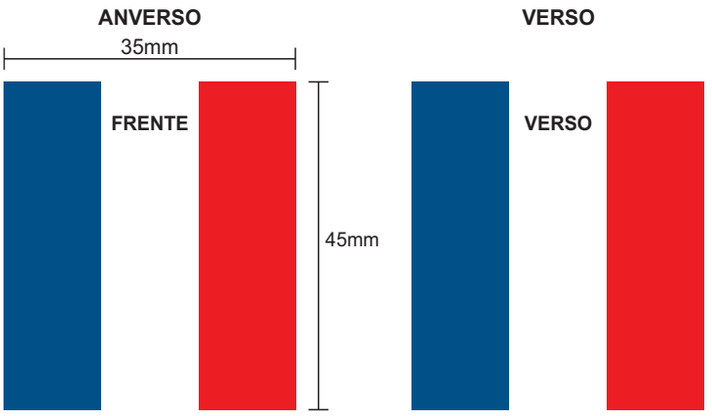


MODELO DO PASSADOR

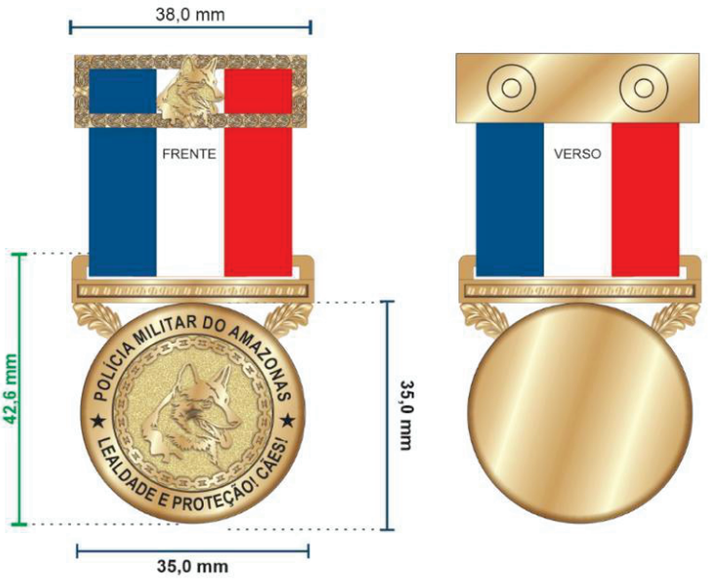


Pinos de fixação das presilhas de plástico para barreta, medindo 7mm cada

MODELO DA FITA

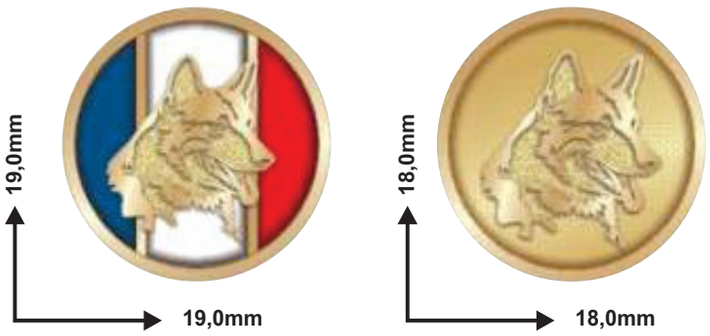


MODELO DA MEDALHA, PASSADOR, BARRETA E BOTÃO DE LAPELA



MODELO DA LAPELA

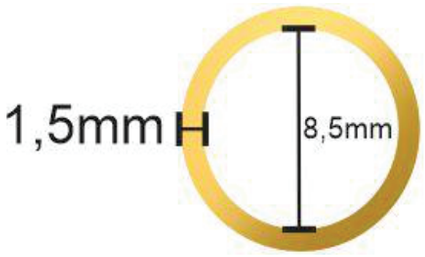
ANVERSO

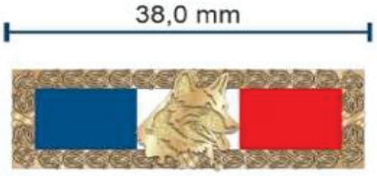


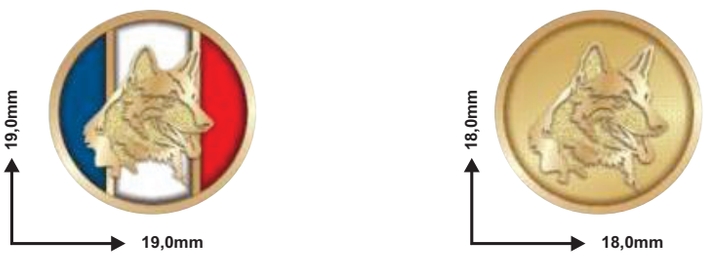
VERSO



MODELO DA ARGOLA



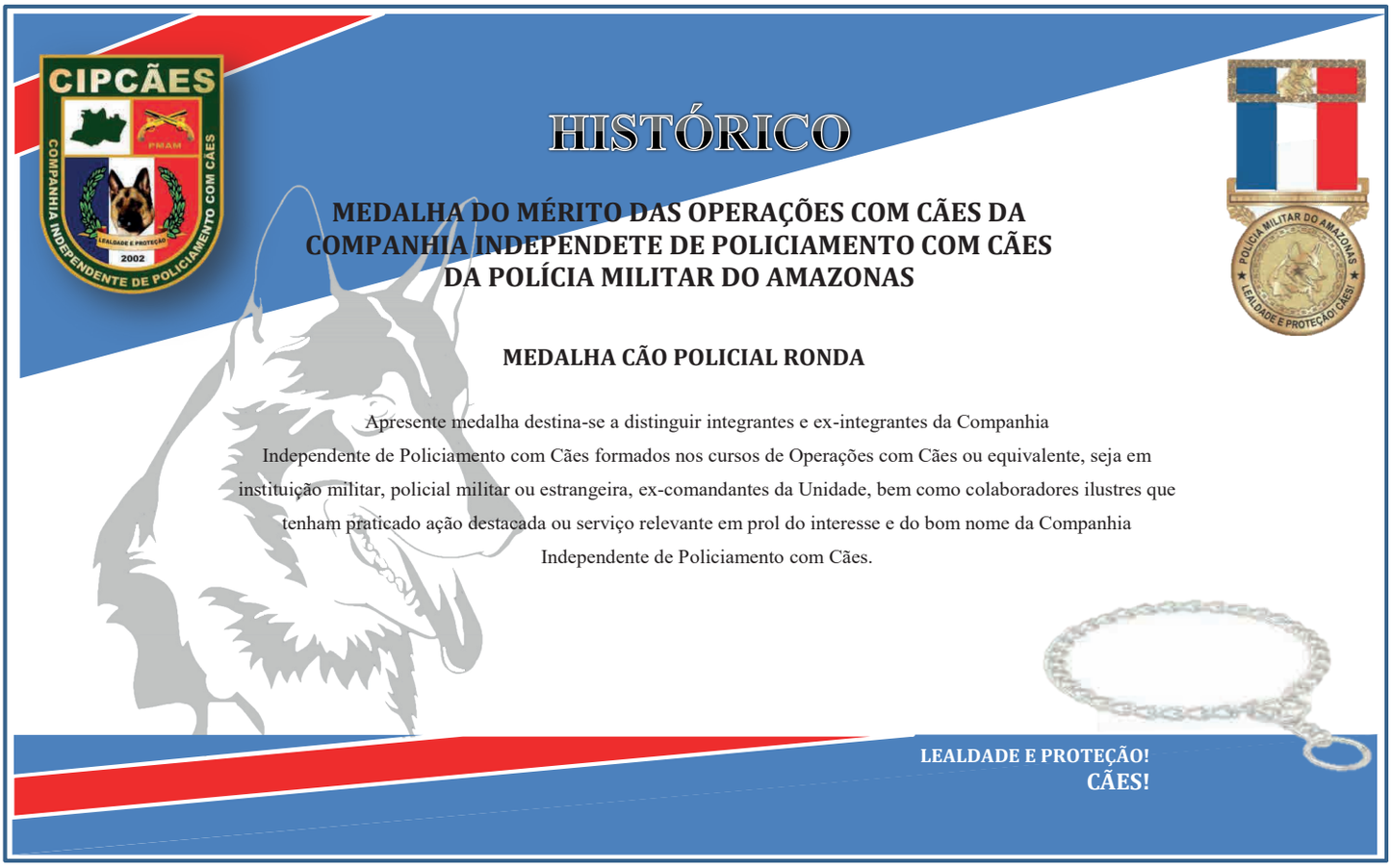




MODELO DO DIPLOMA DA MEDALHA



MODELO DO HISTÓRICO DA MEDALHA



Protocolo 230821

DECRETO Nº 51.964, **DE 30 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE sobre a criação de Grupo de Trabalho no âmbito da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a abrangência das atividades inerentes à JUCEA, dentre elas formulação e coordenação de projetos e ações destinadas à modernização do empreendedorismo, visando fomento e atração de investimentos relacionados à ampliação de mecanismos voltados à arrecadação Estadual;

CONSIDERANDO os projetos "***FOMALIZE*** +" e "***JUCEA ITINERANTE***", a serem realizados na capital e interior durante o exercício de 2025, com vistas a incentivar a abertura de novas empresas bem como as alterações das existentes na capital e no interior do Estado do Amazonas, torna-se imprescindível a criação de grupo de trabalho, com objetivo de garantir maior eficiência e alcançar todas as metas e resultados almejados, assegurando assim, a eficácia do trabalho proposto;

CONSIDERANDO que a JUCEA deve promover a integração do órgão Estadual e Municipais envolvidos no registro e legalização de empresas e negócios, onde se faz necessário a manutenção dos 14 (quatorze) Municípios já contemplados com a REDESIM e estudo de viabilidade para os demais municípios ainda não abrangidos, através de implantação de sistemas e procedimentos eletrônicos;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11.598, de 03 de dezembro de 2007 que "***ESTABELECE*** *diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM*; ***ALTERA*** *a Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994*; ***REVOGA*** *dispositivos do Decreto-Lei n.º 1.715, de 22 de novembro de 1979, e das Leis n.ºs 7.711, de 22 de dezembro de 1988, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.906, de 4 de julho de 1994*; *e dá outras providências*", e que a Junta Comercial é Órgão Integrador da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício n.º 314/2025/GP - JUCEA, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016201.000515.2025-44,

DECRETA:

Art. 1.º Fica Instituído, grupo de trabalho, no âmbito da Junta Comercial do Estado do Amazonas, destinado a realizar atividade de apoio técnico operacional, estudo técnico, analisar e promover ações prioritárias essenciais, com vistas a dar implementação aos projetos e planos de ações, dos procedimentos de modernização e manutenção entre JUCEA e Municípios do Interior do Amazonas, com carga horária estendida.

Art. 2.º O grupo de Trabalho instituído por este Decreto tem a seguinte composição:

I - 01 (um) Presidente;
II - 02 (dois) Coordenadores;
III - 03 (três) Membros operacionais Tipo I;
IV - 02 (dois) Membros operacionais Tipo II;
V - 04 (quatro) Membros operacionais Tipo III;
VI - 01 (um) Membro operacional tipo IV.

Parágrafo único. Os membros referidos nos incisos acima serão designados por ato do titular da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, que disporá sobre sua coordenação e funcionamento.

Art. 3.º Os integrantes do Grupo de Trabalho de que trata este Decreto perceberão a gratificação prevista no inciso X do artigo 90 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, no valor constante no Anexo Único da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, nos níveis abaixo especificados:

I - os membros constantes dos incisos I, II e III, do artigo 2.º, perceberão a gratificação correspondente ao nível 15 do Anexo Único da Lei n.° 3.301, de 08 de outubro de 2008;

II - os membros constantes do inciso IV, do artigo 2.º, perceberão a gratificação correspondente ao nível 14 do Anexo Único da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008;

III - os membros constantes do inciso V, do artigo 2.º, perceberão a gratificação correspondente ao nível 13, do Anexo Único da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008;

IV - o membro constante do inciso VI, do artigo 2.º, perceberá a gratificação correspondente ao nível 13, do Anexo Único da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Art. 4.º As despesas decorrentes desse Decreto correrão à conta de dotação orçamentária da Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA, consignada no Orçamento do Poder Executivo.

Art. 5.º O período de duração do Grupo de Trabalho de que trata este decreto é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até que se cumpram todos os objetivos.

Art. 6.º Os integrantes do Grupo de trabalho deverão apresentar relatório trimestral das atividades desenvolvidas, contendo os resultados obtidos.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de março de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230859

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2047/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.022224/2025-56, resolve

I - EXONERAR, a contar de 11 de junho de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA EDUARDA DA SILVA ABREU**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo-Financeiro Tipo II, GA-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 11 de junho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROSIANE VIEIRA VENTILARI**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230862

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0733/2025-GDP/CETAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.001743/2025-79, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JANDIRA FROTA MAGALHAES**, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola de Educação Profissional, AD-2, do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **IVANI FRANCISCO DE OLIVEIRA**, para exercer, no CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230863

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 395/2025-GCG/CGE, subscrito pelo Controlador-Geral do Estado, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011109.000512/2025-01, resolve

I - **EXONERAR**, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, constantes do Anexo Único, Parte 5, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ENZA RAFAELA RODRIGUES PEREIRA AQUINO	Assessor II	AD-2
MARCELA MELO PEREIRA FERNANDES	Assessor III	AD-3
ANIELLY ROCHA DE ARAÚJO		
FERNANDO MARTINS QUINTINI FILHO		
ELISON AUGUSTO MELITA BARBOSA	Assessor IV	AD-4
THALYTA HAMARIAH DUARTE DE LIMA		
LÍCIA DA SILVA BARNABÉ SANTANA		

II - **NOMEAR**, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, constantes do Anexo Único, Parte 5, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ENZA RAFAELA RODRIGUES PEREIRA AQUINO	Assessor de Controle Interno II	AD-2
ANIELLY ROCHA DE ARAÚJO		
MARCELA MELO PEREIRA FERNANDES	Assessor II	
ELISON AUGUSTO MELITA BARBOSA	Assessor III	AD-3
THALYTA HAMARIAH DUARTE DE LIMA		
LÍCIA DA SILVA BARNABÉ SANTANA		
MOANA SIGRID VASCONCELOS SOARES	Assessor IV	AD-4
GERALDO DE MACEDO PINHEIRO NETO		
THANATA SOARES MARQUES		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230864

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 988/2025/GP/CSC, subscrito pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013102.004138/2025-09, resolve

I - **EXONERAR**, a contar de 17 de junho de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JAYNNE DE ARAÚJO MOREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, constante do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II do Decreto n.º 43.973, de 1.º de junho de 2021, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 do mesmo mês e ano;

II - **NOMEAR**, a contar de 17 de junho de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANNA KAMILY DIAS DA CRUZ**, para exercer, no CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230866

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2322/2025-DP/DETRAN/AM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011210.019856/2025-90, resolve

I - **EXONERAR**, a partir de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANCISCO DE ARAÚJO SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 33, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - **NOMEAR**, a partir de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDERSON LAMONGI MOURA**, para exercer, no Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230867

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 335/2025-GAB/ADS, subscrito pela Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.04.018502.003764/2025-97, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA REGINA PEREIRA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 55, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDUARDA DA SILVA DIAS**, para exercer, na AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230869

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5083/2025-GS/SEDUC, subscrito pela Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.030179/2025-20, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **AMANDA MANUELE DE OLIVEIRA NOBRE**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCOS VENICIUS LEMOS E SILVA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230874

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 23 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, no item I, que exonerou JEANY SILVEIRA COSTA GRANDAL, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2109/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.023009/2025-72, resolve

NOMEAR, a contar de 18 de junho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VICTOR HUGO DA SILVA FERREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230876

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a requisição formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 229/2025-REQ/GABPRES/TRE-AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003960/2025-29, resolve

AUTORIZAR o afastamento, nos termos dos artigos 2.º e 9.º, da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1.982, combinados com o artigo 1.º da Resolução n.º 23.720, de 13 de junho de 2023, que alterou a Resolução n.º 23.643, de 24 de junho de 2021, do servidor **LUIZ ROGÉRIO TORRES**, ocupante do cargo de Assistente Técnico PNM.ANM-III, Matrícula n.º 239.040-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para prestar serviços no Cartório da 23.ª Zona Eleitoral-Careiro/AM, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230878

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 794/2025 - TCE, **da SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 19 de março de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **FRANKLIN LUIZ DE MATOS DA SILVA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.03760EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000937/2025-97), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 29 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **CAPITÃO QOAPM FRANKLIN LUIZ DE MATOS DA SILVA**, Matrícula n.º 141.745-2A, com direito a percepção do

soldo correspondente ao posto de Capitão, no valor de R$8.558,17 (oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.°, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.° 7.014, de 19 de agosto de 2024, acrescido das seguintes parcelas: R$427,91 (quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$8.558,17 (oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com o disposto na Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R$8.530,70 (oito mil quinhentos e trinta reais e setenta centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.°, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.° 7.014, de 19 de agosto de 2024); R$4.272,22 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$21.789,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e nove reais) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230883

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 784/2025 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 19 de março de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **RONALDO DE JESUS MOREIRA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.03660EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001111/2025-45), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM RONALDO DE JESUS MOREIRA**, Matrícula n.º 131.574-9B, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$334,39 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, em conformidade com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R$3.219,91 (três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 e dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$16.433,93 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e três centavos mensais)".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230886

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1062/2025 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 19 de março de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **RAIMUNDO NONATO DE DEUS BINDÁ**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.03722EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001110/2025-09), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 18 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **CAPITÃO QOAPM RAIMUNDO NONATO DE DEUS BINDÁ**, Matrícula n.º 148.793-0A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de Capitão, no valor de R$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$408,89 (quatrocentos e oito reais e oitenta e nove centavos), referentes a 5% (cinco por cento) sobre o soldo no valor de R$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R$8.151,65 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$16.738,43 (dezesseis mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230888

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1037/2025 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 19 de março de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **EVERALDO DOS SANTOS ALMEIDA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.03837EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001104/2025-43), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 03 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM EVERALDO DOS SANTOS ALMEIDA**, Matrícula n.º 142.841-1A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de 6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$13.214,01 (treze mil, duzentos e quatorze reais e um centavo) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230892

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 898/2025 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 19 de março de 2025, referente à transferência, a pedido, para a reserva remunerada do militar **MARCO ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.03457EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000868/2025-11), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 09 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro 2019, o **2.º TENENTE QOAPM MARCO ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO**, Matrícula n.º 140.303-6A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$13.214,01 (treze mil, duzentos e quatorze reais e um centavo) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230893

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 422/2025 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 1.º de abril de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **MANOEL AVELINO RAMOS DE SOUZA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.03716 - AMAZONPREV (01.02.013301.001029/2025-10), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 05 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.**° **TENENTE QOAPM MANOEL AVELINO RAMOS DE SOUZA**, Matrícula n.° 141.915-3A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.° Tenente, no valor de R$6.998,61 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024, acrescido das seguintes parcelas: R$349,93 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$6.998,61 (seis mil, novecentos e noventa e oito

reais e sessenta e um centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.479,92 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024), totalizando seus proventos em R$13.828,46 (treze mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230896

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1010/2025 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 19 de março de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **GIVALDO DOS SANTOS BARROS**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.03661EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000980/2025-52), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 18 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.° TENENTE QOAPM GIVALDO DOS SANTOS BARROS**, Matrícula n.º 150.124-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.° Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999, conforme a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R$3.219,91 (três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$16.433,92 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230897

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 856/2025 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 19 de março de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **KENEDY COÊLHO GONÇALVES**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.03587EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000991/2025-32), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 27 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **SUBTENENTE QPPM KENEDY COÊLHO GONÇALVES**, Matrícula n.º 148.705-1A, com direito à percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$4.965,45 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado peio artigo 2.º da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$248,27 (duzentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$4.965,45 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$4.464,29 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$9.678,01 (nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e um centavo) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230901

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", **DO MESMO DIPLOMA LEGAL.**

Sua Excelência, **o Senhor WILSON MIRANDA LIMA**, **Governador do Estado**, **autorizou as retificações dos seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta**, **publicados no Diário Oficial do Estado.**

1. Nome e cargo: JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA, Diretor Presidente.

Órgão de origem: Agência de Defesa Agropecuária e Florestal - ADAF

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Goiânia-GO/Manaus-AM - 02 a 06 de junho de 2025. Participar do Encontro de Defesa Agropecuária de Goiás - ENDAGO na cidade de Goiânia - GO, conforme convite anexo, em alteração de viagem contida no Processo nº 01.01.018202.003749/2025-01.

Referência Processo n.º 01.01.018202.003749/2025-17-SIGED

2. Nome e cargo: NILTON MAKAXI, Presidente.

Órgãode origem: Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 23 a 30 de junho de 2025. Acompanhar a realização da 5.ª Edição da Feira de Artesanato Indígena, que ocorrerá durante o 58º Festival Folclórico de Parintins 2025, no período de 26 a 30 de junho de 2025. A referida feira contará com a participação de 75 artesãos indígenas dos municípios do Amazonas, além de proporcionar um espaço para observar a receptividade dos visitantes, incluindo representantes de esferas governamentais e demais públicos presentes no local.

Referência Processo n.º 01.02.021301.000684/2025-80-SIGED.

3. Nome e cargo: NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOURD MORAES, Secretária de Estado

Órgãode origem: Secretaria de Estado de Saúde-SES

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/São Paulo-SP/Manaus-AM - 06 de maio de 2025. Realizar visita técnica na Regulação da Coordenadoria de Regiões de Saúde da Secretaria de Estado de saúde do Estado de São Paulo.

Referência Processo n.º 01.01.017101.014793/2025-28-SIGED.

Sua Excelência, **o Senhor WILSON MIRANDA LIMA**, **Governador do Estado**, **autorizou o cancelamento do seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta**, **publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18 de junhol de 2025.**

4. Nome e cargo: MARCEL ALEXANDRE DA SILVA, Presidente.

Órgãode origem: Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Parintins-AM//Manaus-AM - 23 a 30 de junho de 2025. O Presidente da Amazonastur, senhor Marcel Alexandre, estará em Parintins no período de 23 a 30 de junho de 2025, acompanhado por sua equipe, com o objetivo de acompanhar os preparativos para o 58º Festival Folclórico de Parintins. Entre as atividades previstas então a montagem e ornamentação do Turistódromo, da Praça Gastronômica e do Panavueiro, bem como a recepção da comitiva do governador e de convidados influentes nos camarotes do Bumbódromo. A missão inclui ainda a divulgação do evento nas redes sociais, com o propósito de apresentar ao mundo o espetáculo cultural que é o Fesival Folclórico do Amazonas.

Referência Processo n.º 01.04.016508.001360/2025-83-SIGED.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de junho de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 230903





segunda-feira
30
jun/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.492 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 416/2025-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 05 dias de férias à servidora **NATHALIA JULIANA SAMPAIO DE ALMEIDA**, matrícula n.º 268.145-5 A, referente ao exercício de 2024, a contar de 23 a 27/06/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 23 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 230099

PORTARIA N.º 417/2025-GSPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias da Procuradora do Estado **ADRIANE SIMÕES ASSAYAG RIBEIRO**, matrícula n.º 153.469-6 C, referente ao 1º período do exercício de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 23 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 230100

PORTARIA N.º 419/2025-GSPGE

CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 305887/2025, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.

R E S O L V E,

CONCEDE nos termos do artigo 65, I, da Lei n. 1.762/86, à servidora **MILVA DA COSTA SERUDO MARTINS**, matrícula n.º 114.832-0 D, 07 dias de licença médica, a contar de 28/03/2025 até 03/04/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 23 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 230103

PORTARIA N.º 420/2025-GSPGE

CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 309024/2025, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.

R E S O L V E,

CONCEDE nos termos do artigo 65, I, da Lei n. 1.762/86, ao servidor **JOSÉ ROBERTO LEONEL**, matrícula n.º 266.680-4 A, 04 dias de licença médica, a contar de 22/04/2025 até 25/04/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 23 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 230106

PORTARIA N.º 423/2025-GSPGE

CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 308798/2025, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.

R E S O L V E,

CONCEDE nos termos do artigo 65, I, da Lei n. 1.762/86, à servidora **MARIA DO SOCORRO PIRES DE MOURA**, matrícula n.º 100.066-7 D, 05 dias de licença médica, a contar de 13/05/2025 até 17/05/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 23 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 230109

PORTARIA N.º 424/2025-GSPGE

CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 308991/2025, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.

R E S O L V E,

CONCEDE nos termos do artigo 65, I, da Lei n. 1.762/86, ao servidor **EDILSON NONATO DA COSTA**, matrícula n.º 100.057-9 E, 05 dias de licença médica, a contar de 16/05/2025 até 20/05/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 23 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 230110

PORTARIA N.º 425/2025-GSPGE

CONCEDE férias ao Procurador que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 05 dias de férias ao Procurador do Estado **TICIANO ALVES E SILVA**, matrícula nº 211.267-1 B, sendo: 01 dia do 2º período de 2014 e 04 dias do 2º período de 2015, a contar de 23 até 27/06/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 23 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 230112

PORTARIA Nº 426/2025-GSPGE

CONCEDE afastamento ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 07 dias de afastamento ao servidor **LUCAS MAJEDIEU DAMASCENO DA CUNHA**, matrícula nº 264.416-9 A, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 23/06/2025, 24/06/2025, 25/06/2025, 26/06/2025, 27/06/2025, 30/06/2025 e 01/07/2025, em razão de serviço prestado á Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 23 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 230120

PORTARIA N.º 427/2025-GSPGE

CONCEDE férias ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 30 dias de férias ao servidor **REINALDO DE ARAÚJO SILVA**, matrícula n.º 150.161-5 D, referente ao exercício de 2002, a contar de 02/06/2025 até 01/07/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 24 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 230122

PORTARIA N.º 428/2025-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 10 dias de férias à servidora **MARIA DO SOCORRO PIRES DE MOURA**, matrícula n.º 100.066-7 D, sendo: 03 dias de 2021 e 07 dias de 2022, a contar de 25/06/2025 a 04/07/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 24 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 230123

PORTARIA N.º 429/2025-GSPGE

TRANSFERE férias da Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço férias da Servidora **MARIA DO SOCORRO PIRES DE MOURA**, matrícula n.º 100.066-7 D, referente aos exercícios de 2024 e 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 24 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 230124

PORTARIA Nº 430/2025- GSPGE

CONCEDE licença a Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 65, I, da Lei nº 1.762/86, a Servidora **BÁRBARA YOLE ARAÚJO DE SOUZA**, matrícula nº 264.003-1 A, 04 dias de licença médica, a contar de 10/06/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 24 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 230126

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 498/2025 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Art. 1º, inciso III, alínea "f", da PORTARIA Nº 219/2024-GAB/SES-AM, de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE, na edição do dia 25.03.2024; e; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED 01.01.017101.022277/2025-77/SES-AM**. **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora **GIRLANIA RIBEIRO BISPO**, matrícula n° 127.412-0C, CPF: 285.337.552-87, para responder pelo **Departamento de Acompanhamento e Prestação de Contas da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Saúde**, no período de 30/06/2025 a 19/07/2025, decorrente do gozo de férias da titular **LUCIANA AYRES PEREIRA**. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 18 de junho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 230102

PORTARIA Nº 502/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, os requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **PROCESSOS SIGED nº017101.010291/2025-28**; **017101.014758/2025-09**; **017121.000127/2025-74**;**017101.010204/2025-32**;**017101.017690/2025-10**; **017113.000194/2025-98**;**017101.007466/2025-10**;**017132.000171/2025-55**; **017301.000996/2025-16 /SES-AM**

RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: **01-ALVARO IBIAPINA DE CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 106.567-0A, 2015 a 2020, 01/07/2025 a 28/09/2025, Centro de Atenção Psicossocial Dr. Silvério Tunds (CAPS); **02-ERICLEA DO NASCIMENTO BARROS**, Auxiliar de Enfermagem, 162.187-4B, 2016 a 2021, 01/08/2025 a 29/10/2025, CAIC Dr. Moura Tapajós; **03-GILMARA DE ALMEIDA PALMEIRA**, Técnica de Enfermagem, 192.527-0A, 2016 a 2021, 01/06/2025 a 29/08/2025, Maternidade Azilda da Silva Marreiro; **04-HERCTON MEDEIROS DE OLIVEIRA**, Vigia, 247.407-7A, 2018 a 2023, 01/07/2025 a 28/09/2025, CAIC Dr. Edson Melo; **05-JOSSANIA MARQUES DE MELO**, Técnica de Enfermagem, 242.095- 3A, 2017 a 2022, 01/07/2025 a 28/09/2025, Unidade Sanitária de Envira; **06-JUMARA SANTOS DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 242.965-9A, 2017 a 2022, 01/06/2025 a 29/08/2025, HPS Dr. João Lúcio Pereira Machado; **07-MARDILSON DA COSTA MENDES**, Vigia, 237.694-6A, 2016 a 2021, 01/06/2025 a 29/08/2025, Unidade Sanitária de Envira; **08-MILTON ALVES LEITE**, Agente Administrativo, 242.739-7A, 2017 a 2022, 01/07/2025 a 28/09/2025, SPA e Policlínica Dr. Danilo Corrêa; **09-SANDRA MARIA DE SOUZA ROSAS**, Técnica de Enfermagem, 198.531-0A, 2013 a 2018, 02/06/2025 a 30/08/2025, Disposicionados Fundação CECON. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 26 de junho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 230108

APOSTILA

EXTRATO-ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2024-SES-AM; **PARTES: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e o **INSTITUTO SOCIAL ATOS - IATOS**; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 009/2024-SES-AM, por mais 90 (noventa) dias, a

contar de 23/06/2025 a 20/09/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos nºs **01.01.017101.019051/2025-99** e **01.01.017101.017894/2025-50-SES-AM.**

Manaus, 18 de junho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 230113

PORTARIA Nº 489/2025 - DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº **01.01.017101.015659/2025-44-SES-AM.**

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Sheyla Mara Lima da Costa, como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024-SES-AM - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DE VERDADE**, que tem como objeto a conjugação de recursos financeiros para oferecer o atendimento de proteção social básica de baixa complexidade para pessoas de qualquer idade que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e estejam necessitando de atendimento, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor Ramon Lisboa Marques, a contar de 16/06/2025. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 18 de junho de 2025

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 230116

PORTARIA Nº500/2025 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais; e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso II, do Art. n.º 38, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no **Processo SIGED 01.01.017101.011424/2025-83/SES-AM** e **PARECER Nº 301/2025-NTJP-DGTES/SES-AM**.

RESOLVE: AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **FRANCISCO ELENILSON DE SOUZA ANTUNES**, cargo de Vigia, matrícula nº 239.621-1A, lotado na Unidade Mista de Anamã, para exercer o cargo eletivo de **Vice-Prefeito** do município de **Anamã/AM**, com opção de percepção da remuneração do cargo eletivo, durante o período de **01.01.2025 a 31.12.2028**. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 24 de junho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 230118

PORTARIA Nº 492/2025 SES-AM

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 054/2025-SES-AM**, habilitando a empresa **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA** por haver cumprido as exigências do edital supracitado; CONSIDERANDO que o preços constantes da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços estimados pela Administração na DLE Nº 054/2025-SES-AM; **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.018470/2024-22.**

RESOLVE: I-DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 155, 164, inc. I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para Aquisição de aspirador portátil de vias aéreas, em benefício de pacientes atendidos pela rede estadual de saúde do estado do Amazonas. **II-ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão em favor de **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, **CNPJ Nº 45.030.413.0001-57**, no valor de **R$ 12.865,00** (doze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE** DESPESAS, Manaus, 13 de junho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE GAB/SES-AM**.

Manaus, 13 de junho de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 230119

PORTARIA Nº 475/2025 - SES-AM

O ORDENADOR DE DESPESAS - SES/AM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica **nº 063/2025-SES-AM**, habilitando a empresa **V R P DE OLIVEIRA E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR** por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o preços constantes da proposta apresentada pela empresa, está compatível com os preços estimados pela Administração na **DLE Nº 063/2025-SES-AM**; **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.004959/2025-06**.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de 1 (uma) cama hospitalar, em favor de Débora Hadassa Carmo Magalhães, por decisão judicial.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão em favor de **V R P DE OLIVEIRA E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA** CNPJ: 45.030.413/0001-57, no valor de **R$ 19.940,00 (dezenove mil, novecentos e quarenta reais).**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS, Manaus, 13 de junho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**.

Manaus, 13 de junho de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 230128

PORTARIA N.º 511/2025 - SEAGA/GAB/SES-AM

O ORDENADOR DE DESPESA DA SES-AM, no uso de suas atribuições legais; e, **CONSIDERANDO** o Art. 74, I da Lei N.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021 que preceitua ser inexigível a licitação para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

CONSIDERANDO que a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, pessoa Jurídica Especializada para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas, visando atender as necessidades da SES-AM e suas unidades vinculadas; **CONSIDERANDO** que a empresa é do ramo de atividade pertinente, detém toda documentação e autorizações necessárias para a execução do serviço solicitado, sendo os serviços prestados somente pelo referido órgão, o qual foi criado para esse fim específico, conforme Lei Delegada n.º 96, de 18 de maio de 2007, a qual dispõe sobre a atribuição da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas e dá outras providências; **CONSIDERANDO a ATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/25-SES-AM** e finalmente o que consta do **Processo n.º 01.01.017101.007747/2025-72**.

RESOLVE: I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I da Lei n.º 14.133/21 e do Art. 167 do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2021 e alterações posteriores, para contratação da empresa **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, CNPJ nº 04.164.794/0001-80; **II - ADJUDICAR** o objeto da Inexigibilidade em questão pelo **valor global de R$ 9.331.200,00** (nove milhões, trezentos e trinta e um mil e duzentos reais). **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SES-AM**, em Manaus, 23 de junho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**.

Manaus, 23 de junho de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 230226

PORTARIA Nº 534/2025 - SEFES/GAB/SES-AM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280, de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais. **A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 46 da Lei nº 7.006, de 18 de julho de 2024; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto; **CONSIDERANDO** o processo SIGED nº 01.01.017101.024646/2025-66.

RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria; **II** - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$ 9.460.998,78 (NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**; **III** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de junho de 2025. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, em Manaus, 30 de junho de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO I

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Administração da Unidade									
10.122.0001.2001	A	3	1.500.121	3391	0001	4.988,97	3390	0001	4.988,97
Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais									
10.302.3305.2240	A	3	1.500.121	3390	0007	79.650,00	3390	0011	79.650,00
	A	3	1.600.231	3390	0011	8.775,00	3390	0008	8.775,00
	A	3	1.500.100	3390	0007	17.917,09	3390	0011	17.917,09
	A	3	1.500.100	3390	0007	61.732,91	3390	0011	29.952,99
	A	3	1.500.100				3390	0008	31.779,92
Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica									
10.302.3305.2247	A	3	1.500.121	3390	0007	292.679,74	3390	0011	292.679,74
Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados									
10.302.3305.2250	A	3	1.500.121	3390	0011	748.281,00	3390	0007	26.428,80
	A	3	1.500.121				3390	0008	721.852,20
	A	3	1.500.121	3390	0011	2.909.678,80	3390	0009	2.316.448,34
	A	3	1.500.121				3390	0008	593.230,46
	A	3	1.500.121	3390	0011	546.639,74	3390	0008	451.611,83
	A	3	1.500.121				3390	0008	95.027,91
	A	3	1.500.121	3390	0008	818.341,59	3390	0007	2.362.723,20
	A	3	1.500.121	3390	0011	3.273.821,60	3390	0009	1.729.439,99
	A	3	1.500.121	3390	0007	233.333,40	3390	0003	233.333,40
	A	3	1.500.121	3390	0007	107.647,36	3390	0011	107.647,36
	A	3	1.500.121	3390	0007	120.038,83	3390	0011	58.831,15
	A	3	1.500.121				3390	0009	59.897,57
	A	3	1.500.121				3390	0008	1.310,11
	A	3	1.500.121	3390	0007	172.050,00	3390	0011	172.050,00
	A	3	1.500.121	3390	0007	1.000,00	3390	0011	1.000,00
	A	3	1.500.121	3390	0007	64.422,75	3390	0011	64.422,75
TOTAL (R$)						9.460.998,78			9.460.998,78

Protocolo 230210

PORTARIA Nº 0010/2025-CEMA

A ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, **no uso de suas atribuições legais**, **e CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133 de Abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (UM) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação da empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do processo n° 01.01.01713 0.000696/2025-00SIGED - DLE2.41/2025;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e no 2021 artigo 157 do Decreto Estadual nº. 47.133, de 10 de março de 2023, visando à Aquisição pelo menor preço por item, de Material farmacológico para atendimento de Demanda Judicial Processos de **nº 0499654- 98.2023.8.04.0001**, **em favor de AMANDA ALBUQUERQUE AGUILAR e SANDRA MARIA ALBUQUERQUE AGUILAR e nº 0611577-08.2018.8.04.0001**, **em favor de MARIA PATRICIA ALBUQUERQUE DE ABREU**, pela empresa **CM HOSPITALAR S.A. FILIAL DF (CNPJ 12.420.164/0036-87).**

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global R$ 501.600,00 (Quinhentos e Um mil, Seiscentos reais); À consideração do Coordenador - CEMA, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, em Manaus, 30 de junho de 2025.

GABINETE DO (A) COORDENADOR (A) DA CEMA, em Manaus, 30 de junho de 2025

MARIA DO SOCORRO FREIRE DA SILVA
Ordenador de Despesa

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de Março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 230200

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 633, **DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280, de 30 de dezembro de 2024, e em seus créditos adicionais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006, de 18 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 076/2025-GEOR/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I - ALTERAR o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - ANEXO I: com uma movimentação no valor de **R$1.960.300,81 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E SESSENTA MIL, TREZENTOS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de junho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANEXO I

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Locação de Imóveis para Unidades Administrativas									
12.122.3283.2777	A	3	1.500.121	3390	0004	12.247,08	3390	0011	12.247,08
Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental									
12.361.3283.2550	A	3	1.541.246	3390	0011	640.000,00	3390	0001	640.000,00
Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Fundamental									
12.361.3283.2597	A	3	1.500.100	3350	0005	15.000,00	3350	0011	30.000,00
	A	3	1.500.100	3350	0009	15.000,00			
	A	3	1.500.100	3350	0011	7.680,00	3350	0003	7.680,00
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental									
12.361.3283.2768	A	3	2.552.252	3390	0006	145.535,54	3390	0001	145.535,54
	A	3	2.552.252	3390	0005	39.494,35	3390	0001	117.074,59
	A	3	2.552.252	3390	0011	77.580,24			
	A	3	2.552.252	3390	0011	36.106,40	3390	0001	36.106,40
	A	3	1.552.252	3390	0005	19.680,17	3390	0011	19.680,17
	A	3	1.552.252	3390	0002	5.820,78	3390	0011	5.820,78
	A	3	1.552.252	3390	0003	227.706,30	3390	0011	227.706,30
	A	3	1.552.252	3390	0004	7.759,60	3390	0011	7.759,60
	A	3	1.552.252	3390	0006	4.297,92	3390	0011	4.297,92
	A	3	1.552.252	3390	0008	24.453,09	3390	0011	24.453,09
	A	3	1.552.252	3390	0009	6.202,89	3390	0011	6.202,89
	A	3	1.552.252	3390	0010	20.803,35	3390	0011	20.803,35
	A	3	1.552.252	3390	0002	79.500,73	3390	0011	79.500,73
	A	3	1.552.252	3390	0007	18.426,68	3390	0011	18.426,68
	A	3	1.552.252	3390	0010	974,74	3390	0011	974,74
	A	3	1.552.252	3390	0002	3.151,19	3390	0011	3.151,19
Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Médio									
12.362.3283.2648	A	3	1.500.100	3350	0002	10.000,00	3350	0011	10.000,00
	A	3	1.500.100	3350	0007	59.320,59	3341	0007	59.320,59
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio									
12.362.3283.2705	A	3	2.552.252	3390	0006	94.852,89	3390	0001	94.852,89
	A	3	2.552.252	3390	0005	26.728,81	3390	0001	79.304,71
	A	3	2.552.252	3390	0011	52.575,90			
	A	3	2.552.252	3390	0011	24.001,33	3390	0001	24.001,33
	A	3	1.552.252	3390	0005	19.755,30	3390	0011	19.755,30
	A	3	1.552.252	3390	0002	3.883,26	3390	0011	3.883,26
	A	3	1.552.252	3390	0003	151.785,00	3390	0011	151.785,00
	A	3	1.552.252	3390	0004	5.158,37	3390	0011	5.158,37
	A	3	1.552.252	3390	0006	2.917,18	3390	0011	2.917,18
	A	3	1.552.252	3390	0008	15.970,59	3390	0011	15.970,59
	A	3	1.552.252	3390	0009	4.120,34	3390	0011	4.120,34
	A	3	1.552.252	3390	0010	13.886,15	3390	0011	13.886,15
	A	3	1.552.252	3390	0007	12.366,24	3390	0011	12.366,24
	A	3	1.552.252	3390	0002	52.836,41	3390	0011	52.836,41
	A	3	1.552.252	3390	0010	642,68	3390	0011	642,68
	A	3	1.552.252	3390	0002	2.078,72	3390	0011	2.078,72
TOTAL (R$)						1.960.300,81			1.960.300,81

Protocolo 230188

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 26.06.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE URUCURITUBA**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar por ofício o prazo de vigência por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias, contados de 29.06.2025 **até 29.06.2026**, para dar continuidade ao objeto conveniado, em atendimento ao Memorando nº 164/2025-GEPOS/SEDUC, Plano de Trabalho, PT n°. 002661 - SISCONV/ SEFAZ, Parecer Técnico nº 03/2025-GEAOB/DEINFRA, Solicitação de

Aditivo do SICOP e Parecer n°. 3.532/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.023586/2025-80.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 230191

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 13/2022.

DATA DA ASSINATURA: 26.06.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar por ofício o prazo de vigência por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias, contados de 30.06.2025 **até 30.06.2026**, para dar continuidade ao objeto conveniado, em atendimento ao Memorando nº 168/2025-GEPOS/SEDUC, conforme Plano de Trabalho, PT nº 002835-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 003/2025-GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer n° 4.937/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.024300/2025-84.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 230192

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 2018
EDITAL DE N° 02 - NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Lei n° 3.951, de 04 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, da Resolução nº 138/2012 - CEE/AM, aprovada em 16 de outubro 2012, da Resolução nº 97/2010 - CEE/AM, aprovada em 21 de setembro de 2010, **FAZ SABER** que: Tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Concurso Público para 600 (seiscentas) vagas para o cargo de Merendeiro, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC/AM,

CONSIDERANDO o proferido nos autos do **Ofício nº 5171/2025-CGAB/PGEAM**, do Mandado de Segurança do Poder Judiciário da Comarca de Manaus da 2ª Vara da Fazenda Pública **nº 0618945.2019.8.04.0001**, que concedeu a segurança à reinclusão da candidata **ROSEMERY CORRÊA DOS SANTOS** no certame, concorrendo à uma das vagas ofertadas ao cargo de Merendeiro como Pessoa com Deficiência - PCD, assegurando o prosseguimento da candidata nas demais fazes do certame;

CONSIDERANDO o mandado supracitado, a candidata **ROSEMERY CORRÊA DOS SANTOS** irá obedecer a seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato, sem classificação, considerando que a mesma não participou das demais fases do certame;

CONSIDERANDO o teor do **Processo n° 01.01.011103.009215/2025-73/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao Resultado **Final do edital nº 02/2018 do Concurso Público**, publicado em Diário Oficial do Estado, edição de 19 de março de 2019, a candidata **ROSEMERY CORRÊA DOS SANTOS.**

CARGO: **MERENDEIRO**

MANAUS - VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD 21693, ROSEMERY CORRÊA DOS SANTOS, (sem classificação)

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 230214

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD Nº 072/2024/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.038223/2023-88/SEDUC/SIGED.

RESOLVE:

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 034/2025-CRDM/SEDUC**, sugeriu o **ARQUIVAMENTO** do **PAD nº 072/2024**- CRDM/SEDUC em face do servidor **LUDIAN BENTES DA SILVA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 132.577-9B, em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva relativa à penalidade de repreensão, prevista no Artigo 171, inciso I, da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 230219

PORTARIA GS Nº 632, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar-PAD Nº 072/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.038223/2023-88/SEDUC,

RESOLVE

DETERMINAR o **ARQUIVAMENTO** do **PAD nº 072/2024**- CRDM/SEDUC em face do servidor **LUDIAN BENTES DA SILVA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 132.577-9B, em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva relativa à penalidade de repreensão, prevista no Artigo 171, inciso I, da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 230220

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1. Nome e cargo: Ivanilson de Araújo Mota - IPC; **Trecho:** Coari/AM - 01 a 15/07/2025;

2. Nome e cargo: Elisandra Campos Assunção - IPC; **Trecho:** Coari /AM - 16 a 31/07/2025; **Objetivo:** Compor efetivo da base Arpão.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 30 de Junho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 230227

PORTARIA Nº 014/2025-GSE/FESP-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no Processo 01.01.022703.000061/2023-40 (FESP/AM);

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 005/2025-GSE/FESP-AM que instituiu Comissão Especial para abertura de procedimento administrativo apuratório para esclarecer as causas e definir as responsabilidades acerca da inexecução total por parte da empresa MAXIMEES CONTROL SYSTEMS, referente ao material adquirido através da Nota de Empenho nº 2023NE0000074;

II - INSTITUIR Comissão Especial para abertura de procedimento administrativo apuratório para esclarecer as causas e definir as responsabilidades acerca da inexecução total por parte da empresa MAXIMEES CONTROL SYSTEMS, referente ao material adquirido através da Nota de Empenho nº 2023NE0000074, garantindo o direito ampla defesa e contraditório;

III - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro e substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos, comporem a sobredita Comissão.

SERVIDOR	MATRÍCULA
JUCIRLEY RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO	156.118-9E
WENDELL MOTA BEZERRA	204.915-5B
ANTÔNIO WAGNER DOS SANTOS AMARAL	215.900-7E

IV - A Comissão Especial, ora constituída, está autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta Secretaria prestarem a colaboração necessária que lhes for requerida e adotar os demais procedimentos indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos correlatos; **V** - Os servidores nomeados para compor a Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares, sendo considerada prestação de serviço relevante ao Estado do Amazonas, não ensejando quaisquer tipos de remuneração; **VI** - ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado; **VII** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 30 de junho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 230150

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 113/2025/GAB/SEC-SEAP

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.01.041101.004312 /2025-50-SEAP.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o resultado da **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025**, à **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IO**, (CNPJ: 04.164.794/0001-80), no valor de **R$ 1.129.788,60** (Um milhão, cento e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

II - HOMOLOGAR através da **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025** - a contratação de serviços de publicação de atos administrativos no Diário Oficial do Estado do Amazonas, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP.

Manaus 26 de junho de 2025.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 230095

Declaração De Bens - 2025

Situação: () Nomeação () Exoneração (X) Anual
Nome: Thiago de Souza Abreu
Cargo: Secretário Executivo Adjunto
Declara: 1 apartamento financiado
Nome: Augusto Dias Vieira Neto
Cargo: Assessor III AD-3
Declara: Nada a Declarar
Nome: Carlos Alberto dos Santos Belém
Cargo: Diretor de Unidade Prisional AD-1
Declara: Nada a Declarar
Nome: Cledson de Jesus Macedo
Cargo: Gerente AD-2
Declara: Nada a Declarar
Nome: Cristiane Saldanha Ferreira
Cargo: Subgerente AD-3
Declara: Nada a Declarar
Nome: Deivid Eloy Monteiro dos Santos
Cargo: Assessor II AD-2
Declara: Nada a Declarar
Nome: Débora Lobato de Melo
Cargo: Diretor Adjunto de Unidade Prisional AD-2
Declara: Nada a Declarar
Nome: Eric Sergio de Almeida Trindade
Cargo: Assessor II AD-2
Declara: Nada a Declarar
Nome: Fernando Cesar Ribeiro Lopes
Cargo: Gerente AD-2
Declara: Nada a Declarar
Nome: Francisco Paulo de Oliveira Freitas
Cargo: Assessor III AD-3
Declara: Nada a Declarar
Nome: Gabrielly Sena Correa de Melo
Cargo: Assessor II AD-2
Declara: Nada a Declarar
Nome: Giselle Mendonça dos Santos Gomes
Cargo: Assessor III AD-3
Declara: Nada a Declarar
Nome: Joanir Marinho dos Santos
Cargo: Subgerente AD-3
Declara: Nada a Declarar
Nome: João Linhares dos Santos Neto
Cargo: Assessor III AD-3
Declara: Nada a Declarar
Nome: Jorge Ferreira Goes
Cargo: Chefe de Departamento AD-1
Declara: 01 veículo Honda Civic, ano 2019/2020
Nome: Jose de Maria Bichara Júnior
Cargo: Assessor II AD-2
Declara: Nada a Declarar
Nome: Jose William Guimarães de Souza Júnior
Cargo: Assessor I AD-1
Declara: Nada A Declarar
Nome: Josilmar Verçosa de Araújo
Cargo: Diretor Adjunto de Unidade Prisional AD-2
Declara: Nada a Declarar
Nome: Kadson Coelho Viana
Cargo: Gerente AD-2
Declara: Nada A Declarar
Nome: Klewerton de Araujjo Vieira
Cargo: Gerente AD-2
Declara: Nada a Declarar
Nome: Leomir Mota Lopes
Cargo: Diretor Adjunto de Unidade Prisional AD-2
Declara: Nada a Declarar
Nome: Maria Francisca Macedo de Souza
Cargo: Assessor III AD-3
Declara: Nada a Declarar
Nome: Marilia Siqueira de Lemos Leitão
Cargo: Gerente AD-2
Declara: Nada a Declarar
Nome: Naira Costa Batista
Cargo: Gerente AD-2
Declara: Nada a Declarar
Nome: Paulo Wilcon Barreto Crispim
Cargo: Assessor II AD-2
Declara: Nada a Declarar
Nome: Polyana Gabriela Silva Carpinteiro Peres Lisboa Santiago
Cargo: Assessor II AD-2
Declara: Nada a Declarar
Nome: Renan de Oliveira Liborio
Cargo: Assessor II AD-2
Declara: Nada a Declarar
Nome: Renato Dacio Falcão
Cargo: Assessor III - AD-3
Declara: Nada a Declarar
Nome: Richardson Pessoa da Silva
Cargo: Diretor Adjunto de Unidade Prisional AD-2
Declara: Nada a Declarar
Nome: Rodrigo Paes do Nascimento
Cargo: Diretor de Unidade Prisional AD-1
Declara: Nada a Declarar
Nome: Sheila Claas
Cargo: Assessor III AD-3
Declara: 01 Moto Harley Daividson, 01 Apartamento em Brasília/DF.
Nome: Suelen Cristina de Souza Cavalcante
Cargo: Assessor III AD-3
Declara: Nada a Declarar
Nome: Thiago de Souza Abreu
Cargo: Chefe de Departamento
Declara: 1 apartamento financiado

Os servidores acima, declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade Das Declarações Aqui Prestadas.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 230137

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2013-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e a empresa CONSTRUTORA ETAM LTDA. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 165/2013-SEINFRA, no valor de R$ 4.300.904,82 (quatro milhões, trezentos mil, novecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), em virtude da variação dos preços dos insumos betuminosos, relativos à 16ª, 18ª e 19ª medição do ajuste, tudo em conformidade com as razões e documentações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 01.01. 025101.004771/2025-16-SEINFRA.

Manaus, 30 de junho de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 230228

PORTARIA/SEINFRA/GS/N.00479/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I-CONCEDER FÉRIAS aos servidores abaixo, de acordo com as respectivas especificações:

Servidor (a)	Matrícula	Exerc.	Período
Ana Beatriz de Souza Machado	264.672-2 A	2025	23/06 a 12/07/2025-20 dias
Endrews Borgens S. Ferreira	267.010-0 A	2025	09/06 a 18/06/2025-10 dias
Henriett Santos Vianna Costa	001.170-3 D	2025	02/06 a 01/07/2025-30 dias
Luana Silva Mahatma	249.511-2 A	2025	30/06 a 19/07/2025-20 dias
Eduardo da Silva Paula	153.050-0 G	2025	02/06 a 21/06/2025-20 dias
Kellyson Santos Oliveira	223.449-1 D	2025	16/06 a 30/06/2025-15 dias
Salomão Simonetti de Melo	237.799-3 B	2025	23/06 a 02/07/2025-10 dias
Alexsandra D Karla C. da Silva	243.857-7 C	2024	09/06 a 18/06/2025-10 dias
Carlos Eduardo A. de Oliveira	232.976-0 C	2024	23/06 a 02/07/2025-10 dias
Emerson Silveira Ferreira	154.101-3 F	2024	09/06 a 18/06/2025-10 dias
Julie Alves da Silva	263.406-6 B	2024	23/06 a 07/07/2025-15 dias
Luiz Felipe do N. Falcão dos Santos	265.896-8 A	2024	26/06 a 05/07/2025-10 dias
Maria da Cruz Silva	265.656-6 A	2024	02/06 a 21/06/2025-20 dias
Luiz Antônio de V. Dias Junior	162.564-0 C	2023	16/06 a 30/06/2025-15 dias
Vicente Parente de A. Junior	118.981-6 D	2023	17/06 a 01/07/2025-15 dias
Mario Rodrigues M. Junior	207.941-0 D	2022	23/06 a 12/07/2025-20 dias

II-TRANSFERIR para outra oportunidade, por imperiosa necessidade do serviço, as férias regulamentares referentes ao **exercício de 2025**:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Mês
Anderson Ricardo de S. Benchimol	232.820-8 B	30	Junho
Edgar Luiz Pinheiro de Souza''	238.251-2 D	30	Junho
Endrews Borgens S. Ferreira	267.010-0 A	20	Junho
Eriecson Costa Araujo	265.895-0 A	30	Junho
Harley Augusto Vieira dos Santos	222.721-5 C	30	Junho
Jefferson Nunes Costa	265.453-9 A	30	Junho
Luana Silva Mahatma	249.511-2 A	10	Junho
Manoel Fernandes da Silva	103.098-1 D	30	Junho
Milena do Nascimento Lima	267.011-9 A	30	Junho
Priscilane C. dos Santos Evangelista	262.142-8 A	30	Junho
Tereza Cristina Pereira de Melo	159.153-3 C	30	Junho

III - CONCEDER ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS, referentes ao exercício de 2025, conforme período abaixo especificados:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Aurélio Herzer	269.646-0 A	15	20/06 a 04/07/2025
Carlos Kim Taniguchi	269.459-0 A	10	25/06 a 04/07/2025

IV-LICENÇA MÉDICA - Atestado Médico aos servidores abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Celina da Silva Melo	051.609-0 G	05	06 a 10/06/2025
Dalyenne Souza Alencar da Rocha	216.749-2 B	02	02 e 03/06/2025
Elenice Maria de X. Vieiralves Arias	199.146-9 C	15	06 a 20/05/2025
Eriecson Costa Araújo	265.895-0 A	02	22 e 23/05/2025
Juliana Rebeca R. Correa	262.185-1 A	01	27/05/2025
Marcio Edson Lima Maciel	272.306-9 A	02	04 e 23/06/2025
Rachel Medeiros Araújo	266.721-5 A	01	05/06/2025
Silvia Patrícia M. Gabriel	215.234-7 D	03	29 a 31/05/2025
Tereza Cristina P. de Melo	159.153-3 C	03	04 a 06/06/2025
Thamirys Patrício Andrade	262.390-0 A	02	18 e 24/06/2025
Victoria Holanda de Brito	266.506-9 A	04	04 a 06 e 18/06/2025

V - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL Quinquênio a servidora abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Quinquênio	Período
Maria Mariana Carneiro	149.474-0 F	09/05/2019 a 08/05/2024	02/06 a 30/08/2025

VI- CONCEDER FOLGA T.R.E aos servidores abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Carlos E. Abreu de Oliveira	232.976-0 C	02	17 e 18/06/2025
Eriecson Costa Araújo	265.895-0 A	03	25,26 e 30/06/2025
Luiz Antônio de V. Dias Junior	162.564-0 D	01	30/05/2025
Níbia Pinho Azedo	249.192-3 C	06	23 a 26, 30/06 e 01/07/2025
Philipe Antônio Moraes de Aquino	261.070-1 A	03	16 a 18/06/2025
Thamirys Patrício Andrade	263.390-0 A	02	26 e 30/06/2025

VII - RETIFICAR o nome do servidor abaixo:

Servidor (a)	Onde se lê	Leia-se	D.O.E
Francisco Jose de Castro e Silva	Francisco J. de Costa e Silva	Francisco J. de Castro e Silva	26/05/2025, Pág. 13

Manaus, 26 de junho de 2025

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 230077

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº 00484/2025

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$17.672.558,11 (DEZESSETE MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de junho de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DEINFRAESTRUTURA, em Manaus, 30 de Junho de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ANEXO I

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais									
26.782.3300.1280	P	4	1.700.280	4490	0011	17.303.960,97	4490	0001	17.303.960,97
	P	4	1.501.170	4490	0011	368.597,14	4490	0001	368.597,14
TOTAL (R$)						17.672.558,11			17.672.558,11

Protocolo 230080

PORTARIA/FIDEAM/GDP/Nº. 00312/2025

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.
O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$111.242.564,69 (CENTO E ONZE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA
E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS);
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de junho de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Diretor Presidente do FIDEAM, em Manaus, 30 de junho de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ANEXO I

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Investimentos em Infraestrutura									
15.451.3300.1565	P	4	1.754.271	4440	0010	706.098,95	4490	0001	12.298.421,52
	P	4	1.754.271	4440	0007	420.265,74			
	P	4	1.754.271	4440	0011	1.487.393,94			
	P	4	1.754.271	4440	0002	1.131.057,16			
	P	4	1.754.271	4440	0004	1.547.237,65			
	P	4	1.754.271	4440	0006	3.565.918,34			
	P	4	1.754.271	4440	0005	3.440.449,74			
	P	4	2.754.271	4490	0001	500.000,00	4490	0011	500.000,00
	P	4	1.754.271	4490	0011	6.617.600,08	4490	0001	6.617.600,08
	P	4	1.754.271	4490	0007	2.375.105,45	4490	0001	2.375.105,45
	P	4	1.754.271	4490	0011	3.000.000,00	4490	0001	3.000.000,00
	P	4	1.754.271	4490	0011	7.247.827,01	4490	0001	7.247.827,01
	P	4	1.754.271	4490	0011	8.292.867,41	4490	0001	8.292.867,41
	P	4	1.754.271	4490	0011	100.079,44	4490	0001	100.079,44
	P	4	1.754.271	4490	0011	5.482.085,50	4490	0001	5.482.085,50
	P	4	1.754.271	4490	0011	5.090.847,66	4490	0001	5.090.847,66
	P	4	1.754.271	4490	0011	1.034.119,99	4490	0001	1.034.119,99
	P	4	1.754.271	4490	0011	5.131.036,10	4490	0001	5.131.036,10
	P	4	1.754.271	4490	0003	4.689.007,61	4490	0001	4.689.007,61
	P	4	1.754.271	4490	0011	946.200,13	4490	0001	946.200,13
	P	4	1.754.271	4490	0011	1.523.013,16	4490	0001	1.523.013,16
	P	4	1.754.271	4490	0011	3.000.000,00	4490	0001	3.000.000,00
	P	4	1.754.271	4490	0003	1.161.672,22	4490	0001	1.161.672,22
	P	4	1.754.271	4490	0011	1.107.320,18	4490	0001	1.107.320,18
	P	4	1.754.271	4490	0011	1.064.627,23	4490	0001	1.064.627,23
	P	4	1.754.271	4490	0011	991.089,77	4490	0001	991.089,77
	P	4	1.754.271	4490	0011	1.117.334,95	4490	0001	1.117.334,95
	P	4	1.754.271	4490	0004	408.713,69	4490	0001	408.713,69
	P	4	1.754.271	4490	0011	318.885,53	4490	0001	318.885,53
	P	4	1.754.271	4490	0011	2.192.915,11	4490	0001	2.192.915,11
	P	4	1.754.271	4440	0011	679.800,00	4490	0001	679.800,00
	P	4	1.754.271	4440	0011	1.429.929,23	4490	0001	1.429.929,23
	P	4	1.754.271	4440	0003	1.498.660,87	4490	0001	1.498.660,87
	P	4	1.754.271	4440	0003	2.000.000,00	4490	0001	2.000.000,00
	P	4	1.754.271	4440	0011	2.106.487,23	4490	0001	2.106.487,23
	P	4	1.754.271	4490	0007	179.908,80	4490	0011	402.203,48
	P	4	1.754.271	4490	0003	222.294,68			
	P	4	1.754.271	4440	0004	2.491.781,68	4490	0001	2.491.781,68

	P	4	1.754.271	4490	0001	675.642,77	4490	0011	579.559,75
	P	4	1.754.271				4490	0011	96.083,02
	P	4	1.754.271	4490	0011	714.311,14	4490	0010	490.077,77
	P	4	1.754.271				4490	0006	224.233,37
	P	4	1.754.271	4490	0011	200.000,00	4490	0001	200.000,00
	P	4	1.754.271	4490	0011	3.052.478,16	4490	0001	3.052.478,16
	P	4	1.754.271	4490	0011	20.094.901,36	4490	0001	20.300.500,39
	P	4	1.754.271	4490	0010	205.599,03			
TOTAL (R$)						111.242.564,69			111.242.564,69

Protocolo 230081

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00291/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB; VALOR: R$ 500.000,00; OBJETO: Elaboração de NAD para Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de reparos preventivos e corretivos, contemplando o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, componentes, ferramentas e equipamentos dos edifícios públicos sob a gestão do poder executivo estadual; NOTA DE CRÉDITO N. 0113/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000171/2025-51.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 230092

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 0313/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA;
OBJETOS:
- Reajustamento da 10ª medição do CT. nº 057/2022-SEINFRA - Reforma e Modernização da Rodovia AM-010, Vlr. R$ 5.391.537,32, NC N. 0141/2025;
- Reajustamento da 15ª medição ao CT nº 057/2022-SEINFRA Reforma e Modernização da Rodovia AM-010, Vlr. R$ 554.594,88, NC N. 0142/2025;
- Reajustamento da 16ª medição ao CT nº 057/2022-SEINFRA Reforma e Modernização da Rodovia AM-010, Vlr. R$ 587.300,12, NC N. 0143/2025;
- Reajustamento da 17ª medição ao CT nº 057/2022-SEINFRA Reforma e Modernização da Rodovia AM-010, Vlr. R$ 328.907,94, NC N. 0144/2025;
- D.E.A. 2ª medição ao CT nº005/2024-SEINFRA- Pavimentação do ramal Ouro Verde e vicinal do Laguinho, localizados no KM 04 da Rodovia Carlos Braga no município de Iranduba/AM, Vlr. R$ 3.052.478,16, NC N. 0145/2025;
- Reajustamento do CT. nº 057/2022-SEINFRA, correção da 10ª medição - Reforma e Modernização da Rodovia AM-010, Vlr. R$ 4.186.872,07, NC N. 0146/2025;
- Reajustamento da 9ª medição do CT. nº 057/2022-SEINFRA - Reforma e Modernização da Rodovia AM-010, Vlr. R$ 4.709.597,21, NC N. 0147/2025;
- Reajustamento da 5ª medição ao CT. nº069/2022-SEINFRA - Recuperação da Rodovia AM-352, no Estado do Amazonas; Vlr. R$ 1.945.948,46, NC N. 0148/2025;
- Termo Aditivo ao CT. n°165/2013 - SEINFRA, Reequilíbrio da 16ª, 18ª e 19ª medição - Primeira etapa da implantação de pavimentação e drenagem de via urbana de interligação entre a Reserva Duque e a Rotatória da SUFRAMA, Manaus/AM; Vlr. R$ 4.300.904,82, NC N. 0149/2025;
- Reajustamento da 12ª medição ao CT. nº090/2022-SEINFRA - Construção e instalação de sistema simplificado de abastecimento de água nas comunidades rurais de São José do Amatari, Santa Rosa de Lima e São Pedro de Iracema, Município de Itacoatiara/AM; Vlr. R$ 35.187,00, NC N. 0150/2025;
- Reajustamento da 2ª medição ao CT. nº004/2024-SEINFRA - Pavimentação dos Ramais Riozinho e Gavião, no Município de Carauari/AM; Vlr. R$ 205.599,03, NC N. 0151/2025
PROCESSO N. 01.01.025704.000207/2025-05.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 230229

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

PORTARIA Nº 064/2025-GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE: I - CONCEDER** férias referentes ao exercício de 2024/2025 aos servidores relacionados, de acordo com o estabelecido na Portaria nº114/2024-GS/SEJUSC, de 11.11.2024

Servidor	Matrícula	Período
Adelia de Fatima Assunção Dias	213.363-6C	01/07 a 30/07/2025
Adriana Sales dos Santos	212.475-0I	01/07 a 30/07/2025
Alcimar Saraiva Leão	186.630-3F	01/07 a 30/07/2025
Aldair Xavier da Costa	197.316-9D	01/07 a 30/07/2025
Ana Maria Goes Azedo	248.217-7B	16/07 a 30/07/2025
Bernardo Cruz Machado Cabral dos Anjos	269.851-0A	23/07 a 01/08/2025
Fabiana Ferreira da Silva	265.571-3 B	07/07 a 26/07/2025
Fabio Pereira de Souza	265.661-2B	01/07 a 30/07/2025
Flavia de Araujo Carvalho	263.241-1A	31/07 a 29/08/2025
Francimara Nazaré Souza de Almeida	261.069-8B	01/07 a 30/07/2025
Francisco Euzébio Duarte de Queiroz	248.212-6B	01/07 a 30/07/2025
Giancarla Couto Ferreira	269.849-8A	01/07 a 30/07/2025
Giberto Candido da Costa	000.952-0E	05/06 a 04/07/2025
Iolanda Passos Colares Santos	050.660-5E	01/07 a 30/07/2025
Juliana de Oliveira Lasmar Ramos	266.894-7A	01/07 a 30/07/2025
Kajsa Paiva de Oliveira	265.889-5A	23/06 a 07/07/2025
Kathleen Santos da Silva Menezes	256.560-9A	01/07 a 15/07/2025
Larissa Chagas de Oliveira	265.743-0A	01/07 a 30/07/2025
Maiely Tavares Guedes	269.702-5A	01/07 a 30/07/2025
Marcelino Santos da Silva	248.325-4A	21/07 a 04/08/2025
Maria Martinelli Brasil Batista	263.526-7A	01/07 a 30/07/2025
Maristela Coelho Gomes	243.737-6B	14/07 A 02/08/2025
Michelle Xavier Coutinho	248.318-1A	01/07 a 30/07/2025
Roberta de Souza Neves	248.569-9B	01/07 a 30/07/2025
Sulene Socorro Carvalho Veríssimo	116.084-2L	01/07 a 30/07/2025
Tassyane Meirino Gomes	265.745-7A	30/07 a 08/08/2025

II - **CONCEDER** férias referentes ao exercício de 2023/2024 aos servidores relacionados, de acordo com o estabelecido na Portaria nº143/2023-GS/SEJUSC, de 16.11.2023:

Servidor	Matrícula	Período
Edivan Pereira de Souza	189.351-3D	04/06 a 18/06/2025
Mateus Levi Maranhão de Oliveira	261.584-8A	01/07 a 15/07/2025

III - **CONCEDER** férias aos servidores relacionados:

Servidor	Matrícula	Período	Dias
Carolina Monteiro Brasileiro	247.935-4B	2022/2023	14/07 a 28/07/2025

IV - TRANSFERIR férias, por conveniência do servidor, referentes ao exercício de 2024/2025:

Servidor	Matrícula	Mês	Dias
Ana Maria Goes Azedo	248.217-7B	Junho	15
Bernardo Cruz Machado Cabral dos Anjos	269.851-0A	Julho	20
João Victor Souza Dutra	265.489-0A	Julho	30
Kajsa Paiva de Oliveira	265.889-5A	Janeiro	15
Kathleen Santos da Silva Menezes	256.560-9A	Abril	15
Marcelino Santos da Silva	248.325-4A	Julho	15
Maristela Coelho Gomes	243.737-6B	Junho	10
Michele Souza de Deus	260.721-2A	Julho	30
Rafael Lira do Nascimento	269.852-8A	Julho	30

Regiania da Silva Lobo	269.528-6A	Julho	30
Taiane da Cruz Protazio	260.019-6B	Julho	30

V - **TRANSFERIR** férias, por necessidade de serviço, referentes ao exercício de 2024/2025:

Servidor	Matrícula	Mês	Dias
Alcirene Rodrigues da Costa	154.081-5C	Julho	30
Edward Andrade Venancio	243.252-8G	Julho	30
Larissa Luzeiro da Cruz e Silva	265.660-4A	Julho	30
Tassyane Meirino Gomes	265.745-7 A	Março	15

VI - **TRANSFERIR** férias, por conveniência do servidor:

Servidor	Matrícula	Período	Dias
Carolina Monteiro Brasileiro	247.935-4B	2022/2023	05

VII - **TRANSFERIR** férias, por necessidade de serviço:

Servidor	Matrícula	Período	Dias
Mateus Levi Maranhão de Oliveira	261.584-8A	2023/2024	15

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 230096

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate a Fome - SEAS

EXTRATO Nº 115/2025-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº **008/2025-FEAS.** Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **LAR BATISTA JANNEL DOYLE**, CNPJ 63.692.354/0001-64, representada por sua representante legal, a Sra. **MAGALY AZEVEDO ARRUDA ARAÚJO. Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos provenientes de Edital de Chamamento Público nº 001/2025-SEAS, para ofertar Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade unidade institucional, visando assegurar acolhimento e proteção integral para adultos e famílias, com vista ao alcance da independência e o autocuidado; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33504301; **NE:** 2025NE0000191; **Valor do Termo:** 600.000,00; **Vigência:** 12 (doze), contados de 26/06/2025 a 26/06/2026; **Assinatura:** 26/06/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.002278/2025-26-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Lei 8.666/1993, Lei 14.133/2021 Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 230104

EXTRATO Nº 114/2025-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº **007/2025-FEAS. Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **LAR BATISTA JANNEL DOYLE**, CNPJ 63.692.354/0001-64, representada por sua representante legal, a Sra. **MAGALY AZEVEDO ARRUDA ARAÚJO. Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos provenientes de Edital de Chamamento Público nº 001/2025-SEAS, para ofertar Proteção Social Especial de Média Complexidade - Serviço de Abordagem Social, para 200 (duzentos) usuários com perfil a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescente, situação de sobrevivência de rua, dentre outros, através de um processo planejado de aproximação, escuta qualificada, promovendo a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas, visando a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus gravamentos ou reincidências; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33504301; **NE:** 2025NE0000190; **Valor do Termo:** 269.400,00; **Vigência:** 12 (doze), contados de 26/06/2025 a 26/06/2026; **Assinatura:** 26/06/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.002277/2025-81-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Lei 8.666/1993, Lei 14.133/2021 Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 26 de junho de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 230105

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA Nº. 64/2025 -Gabinete do Secretário /SEMA

CONSIDERANDO, a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; resolve

R E S O L V E:

I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão conforme abaixo especificado, nos valores respectivos de níveis da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	ALINE DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSESSOR I - AD-1	15	01/06/2025
2	BRUNO FELIPE DOS SANTOS SILVA	ASSESSOR III - AD-3	13	01/06/2025
3	REINER ARAÚJO NOGUEIRA	ASSESSOR III - AD-3	13	01/06/2025

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário - SEMA, em Manaus(AM), **26 DE JUNHO DE 2025**.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 230206

PORTARIA Nº 003/2025 - GFERH

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais **O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R$ 801.000,00 (OITOCENTOS E UM MIL REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de junho de 2025. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, em Manaus, 30 de junho de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Presidente do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH

ANEXO I

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

30702 FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Gestão dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH)									
18.541.3248.2593	A	3	1.708.140	3350	0011	301.000,00	3390	0001	301.000,00
	A	3	1.708.140	3350	0011	500.000,00	3390	0001	500.000,00
TOTAL (R$)						801.000,00			801.000,00

Protocolo 230208

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

RESENHA Nº 12/2025 - GAB/SEPROR

O **Secretário de Estado de Produção Rural**, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminados:

1. Aylana da Costa e Silva Normando - Isaac Maia da Silva. Cargo: Colaborador. **Período:** 21 a 30/06/2025. **Destino:** Parintins. **Objetivo:** Foi realizado a convenção para participação e apoio governamental no stand institucional do turistódromo, que acontecerão no período de 21 a 30 de junho, no município. **2. Alise Carina Arias Abreu. Cargo:** Colaborador. **Período:** 21 a 30/06/2025. **Destino:** Parintins. **Objetivo**: Participação em ações governamentais, bem como no stand do Sistema Sepror, localizado no Turistódromo. **3. Daniele Souza Rodrigues - Giselle Moraes Maia. Cargo:** Assessor I - Colaborador. **Período:** 17 e 18/06/2025. **Destino:** Boa Vista do Ramos. **Objetivo:** Apoio técnico à Fiscalização *in loco* da execução do Termo de Convênio nº 36/2023, firmado com a Prefeitura Municipal do município, tendo como objetivo a Aquisição e instalação de reservatório metálico de água. **4. Denis Alves Mendonça. Cargo:** Motorista. **Período:** 01 a 10/07/2025. **Destino:** Manacapuru, Novo Airão, Iranduba e Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos produtores rurais, para o Feirão da Sepror, onde irá percorrer os municípios, coletando produção até Manaus. **5. Eirie Gentil Vinhote. Cargo:** Secretário Executivo Adjunto. **Período:** 21 a 30/06/2025. **Destino:** Parintins. **Objetivo:** Participar das atividades: Fechamento da agenda Governamental e acompanhamento das ações de entregas do setor primário. **6. Fabio Sabino da Silva. Cargo:** Colaborador. **Período:** 07 a 16/07/2025. **Destino:** Rio Preto da Eva, Itacoatiara, Tapauá e Barreirinha. **Objetivo:** Para realizar entregas de materiais de insumos e equipamentos na ação do governo. **7. Gilson da Silva Pereira. Cargo:** Motorista. **Período**: 01 a 10/07/2025. **Destino:** Manaquiri, Careiro Castanho, Autazes e Careiro da Várzea. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos produtores rurais, para o Feirão da Sepror, onde irá percorrer os municípios, coletando produção até Manaus. **8. Giselle Moraes Maia - Francisco Thiago Rocha Barros - José Erenilson Soares da Silva. Cargo:** Colaborador. **Período:** 23 a 27/06/2025. **Destino**: Tabatinga. **Objetivo:** Visita técnica para levantamento dos pontos críticos nos locais para uma ação emergencial, bem como elaboração de projetos de recuperação dos referidos ramais. **9. Joilce Socorro Nascimento Tavares - Jose Santos. Cargo:** Assessor AD-1 - Colaborador. **Período:** 21 a 30/06/2025. **Destino:** Parintins. **Objetivo:** Convocação para participação e apoio nas ações Governamentais no stand institucional do turistódromo, que acontecerão no período de 21 a 30 de junto de 2025, município. **10. Larissa Arouck Monteiro França. Cargo:** Secretaria Executiva. **Período:** 23 a 30/06/2025. **Destino:** Uberlândia, Araxá. **Objetivo:** Participar da Expo Queijo Brasil 2025-Araxa Internacional Chesse Awards, na buscar parcerias no segmento do Agronegócio, viabilizando recursos financeiros e tecnológicos para produtores rurais do Estado do Amazonas. **11. Nazário Teixeira de Freitas. Cargo:** Motorista. **Período:** 01 a 10/07/2025. **Destino:** Itacoatiara, Rio Preto da Eva, Iranduba e Manacapuru. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos produtores rurais para o feirão da Sepror, nos referidos municípios. **12. Raimundo Klinger de Vasconcelos Junior. Cargo:** Colaborador. **Período:** 02 a 04/07/2025. **Destino:** Manaquiri e Autazes. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos produtores rurais, para o Feirão da Sepror, nos referidos municípios. **13. Silvio Junior Lameira de Oliveira - Regimara Alves Breves. Cargo:** Colaborador - Assessora II. **Período:** 21 a 30/06/2025. **Destino:** Parintins. **Objetivo:** Acompanhar e monitorar as entregas de materiais e equipamentos, mediante a confirmação das Ações Governamentais. Dar suporte no Stand institucional do Turistódromo.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 230115

PORTARIA Nº 123/2025-GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Férias usufruídas, Faltas não justificadas, Laudo médico e Faltas justificadas conforme os períodos abaixo especificados:

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

FÉRIAS

Servidor (a)	Matrícula	Data	Per. Aq.
Almérico Augusto C. A. de Casttro	265.728-7 B	1 a 30/7/2025 (30 dias	2024/2025
Chris Rocha dos Anjos	220.416-9 A	1 a 30/7/2025 (30 dias)	2024/2025
Deyvid Lopes Costa	227.189-3 A	4 A 18/8/2025 (15 dias)	2024/2025
Emanuele Souza Ribeiro	220.815-6 A	4 A 18/8/2025 (15 dias)	2024/2025
Jersey Teixeira Pessoa	220.543-2 A	1 a 30/7/2025 (30 dias)	2024/2025
Jair da Silva Feitoza	191.010-8 D	9 a 28/6/2025 (20 dias)	2023/2024
Kamila Sue Mendes de Manezes	261.621-1 B	1 a 30/8/2025 (30 dias)	2024/2025
Maria Rosimar de Souza Araújo	050.234-0 D	4 a 13/8/2025 (10 dias)	2024/2025
Lucilene dos Santos Nunes	024.766-9 G	14 a 23/7/2025 (10 dias)	2024/2025
Nayara Santos Cruz	248.192-8 C	1 a 30/7/2025 (30 dias)	2024/2025
Marcio Pinheiro Silva	167.945-7 B	1 a 15/7/2025 (15 dias)	2024/2025
Reobe de Oliveira Pinto	253.173-9 A	11 a 25/8/2025 (15 dias)	2024/2025

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA (LAUDO MÉDICO)

Servidor (a)	Matrícula	Data	Dias/Laudo
Marcio Pinheiro Silva	167.945-7 B	7/5/2025 a 6/5/2026	365 dias de Laudo nº 305127/2025

FALTAS JUSTIFICADAS (ATESTADO MÉDICO)

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Data
Arthemio Coelho dos Reis	230.200-4 B	15 dias	26/5 a 9/6/2025
Daniel Almeida Soares	220.,809-1 A	3 dias	5 a 7/5/2025
Nislene Molina G. e Paula	234.967-1 C	15 dias	15 a 29/5/2025

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Data
João Alfredo Ramos Braga	220.833-4 A	3 dias	28, 29 e 30/4/2025

Manaus, 13 de junho de 2025

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 230111

PORTARIA Nº 154/2025 - GAB/SEPROR

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de junho de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 30 de junho de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

ANEXO I

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Encontros, Eventos, Ações Socioculturais e Feiras para a Promoção da Produção Rural									
20.392.3277.2380	A	3	1.501.160	3350	0011	200.000,00	3340	0001	200.000,00
	A	3	1.501.160	3350	0007	200.000,00	3340	0001	200.000,00
TOTAL (R$)						400.000,00			400.000,00

Protocolo 230132

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

EXTRATO 025/2025/SEDEL
ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024/SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 17/06/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a empresa N ALVES DE FREITAS LTDA. **OBJETO:** 2° Termo Aditivo objetivando a prorrogação por igual período e valor do contrato, referente ao Contrato n° 06/20224 - firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL e a empresa N ALVES DE FREITAS LTDA, para continuidade dos serviços prestados de locação de máquinas impressoras. **Processo Administrativo** SIGED nº 01.01.042101.001398/2025-22 (SEDEL). **VALOR GLOBAL:** R$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo terá a vigência de 06 (seis) meses e vigorará a partir de 18/06/2025 a 17/12/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 042101; **Programa de Trabalho:** 27.122.0001.2001.0001; **Natureza da Despesa:** 33904001; **Fonte:** 1.501.285.0.0000.0000; **NE:** nº 2025NE0000187, no valor de R$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais), emitida em 17/06/2025.

Manaus, 17 de junho de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 230146

EXTRATO 022/2025/SEDEL
ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021/SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 22/05/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a empresa TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** 5° Termo Aditivo objetivando a prorrogação por igual período e acréscimo de 8,44 % de acordo com o IGPM - Índice Nacional Geral de Preços - Mercado, referente ao Contrato n° 014/2021 - firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a empresa TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, para prestação de serviço de locação de veículos para atender as demandas desta SEDEL. **Processo Administrativo** SIGED nº 01.01.042101.000884/2025-23 (SEDEL). **VALOR GLOBAL:** R$ 235.544,40 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo terá a vigência de 12 (doze) meses e vigorará a partir de 01/06/2025 a 31/05/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 042101; **Programa de Trabalho:** 27.812.3303.2321.0001; **Natureza da Despesa:** 33903308; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **NE:** nº 2025NE0000163, no valor de R$ 19.628,70 (dezenove mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos), emitida em 20/05/2025.

Manaus, 22 de maio de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 230149

EXTRATO 021/2025/SEDEL
ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022/SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 16/05/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a empresa TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** 4° Termo Aditivo objetivando a prorrogação por igual período e acréscimo de 6.75% de acordo com o IGPM, referente ao Contrato n° 019/2022 - firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a empresa TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, para prestação de serviço de locação de veículos para atender as demandas desta SEDEL. **Processo Administrativo** SIGED nº 01.01.042101.000676/2025-24 (SEDEL). **VALOR GLOBAL:** R$ 571.639,50 (quinhentos e setenta e um mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo terá a vigência de 12 (doze) meses e vigorará a partir de 18/05/2025 a 17/05/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 042101; **Programa de Trabalho:** 27.122.0001.2001.0001; **Natureza da Despesa:** 33903308; **Fonte:** 1.501.1700.0000.0000; **NE:** nº 2025NE0000151, no valor de R$ 25.939,95 (vinte e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), emitida em 16/05/2025.

Manaus, 16 de maio de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 230151

PORTARIA N. 128 DE 23 DE JUNHO DE 2025 - SEDEL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5°, do Decreto n°. 48.455, de 07 de novembro de 2023 e no art. 16 da Lei nº. 6.225, de 27 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, que altera e atualiza a concessão de passagens e diárias no âmbito da Administração Pública direta e indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências, e;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 089/2024/CGAB/SEDEL, que regulamenta requisitos e critérios para concessão de passagens aéreas para atletas em condições de representar o Estado do Amazonas em competições esportivas.
RESOLVEU:
Autorizar a emissão de passagens aéreas dos atletas dispostos nesta, para representar o Estado do Amazonas;
I. no Campeonato Brasileiro de Ginástica Ritmíca Adulto. Período: 10/06/2025 à 15/06/2025. Destino: Rio de Janeiro. Atleta: Asheley Crislainy Pires Braga. CPF: 060.XXX.XXX-52. Processo SIGED 01.01.042101.001156/2025-39;
II. no Campeonato Brasileiro de Ginástica Ritmíca Adulto. Período: 10/06/2025 à 15/06/2025. Destino: Rio de Janeiro. Atleta: Giulia Raphaela Pontes Silva. CPF: 010.XXX.XXX-41. Processo SIGED 01.01.042101.001156/2025-39;
III. no Campeonato Brasileiro de Ginástica Ritmíca Adulto. Período: 10/06/2025 à 15/06/2025. Destino: Rio de Janeiro. Atleta: Milyanne Rafaely Thaumaturgo de Oliveira. CPF: 032.XXX.XXX-67. Processo SIGED 01.01.042101.001156/2025-39;
IV. no Campeonato Brasileiro de Jiu-Jtsu criança. Período: 12/06/2025 à 16/06/2025. Destino: São Paulo. Atleta: Nicolle de Oliveira de Freitas. CPF: 703.XXX.XXX-38. Processo SIGED 01.01.042101.001357/2025-36;
V. no Campeonato Brasileiro de Jiu-Jtsu criança. Período: 12/06/2025 à 16/06/2025. Destino: São Paulo. Atleta: Rayssa de Oliveira de Freitas. CPF: 703.XXX.XXX-98. Processo SIGED 01.01.042101.001357/2025-36;
VI. em uma avaliação na categoria de base do clube Fluminense Football Club. Período: 08/06/2025 à 15/06/2025. Destino: Rio de Janeiro. Atleta: Samuel Rodrigues Feitosa. CPF: 040.XXX.XXX-31. Processo SIGED 01.01.042101.001334/2025-21;
VII. em uma avaliação na categoria de base do clube Fluminense Football Club. Período: 08/06/2025 à 15/06/2025. Destino: Rio de Janeiro. Atleta: Lindemberg Alves Feitosa. CPF: 658.XXX.XXX-87. Processo SIGED 01.01.042101.001334/2025-21;

VIII. no XXX Campeonato Nacional de Karatê/CKIB. Período: 09/07/2025 à 14/07/2025. Destino: Recife. Atleta: Gustavo Sousa Lima. CPF: 081.XXX.XXX-21. Processo SIGED 01.01.042101.001591/2025-63;
IX. no XXX Campeonato Nacional de Karatê/CKIB. Período: 09/07/2025 à 14/07/2025. Destino: Recife. Atleta: Ana Raquel Penna de Oliveira. CPF: 110.XXX.XXX-95. Processo SIGED 01.01.042101.001595/2025-41;
X. na 2° Fase Nacional de Halterofilismo - 2025. Período: 20/06/2025 à 22/06/2025. Destino: São Paulo. Atleta: Luiz Claudio Campos da Silva. CPF: 441.XXX.XXX-53. Processo SIGED 01.01.042101.001621/2025-31;
XI. na 2° Fase Nacional de Halterofilismo - 2025. Período: 20/06/2025 à 22/06/2025. Destino: São Paulo. Atleta: Eduardo Dantas Soares. CPF: 744.XXX.XXX-87. Processo SIGED 01.01.042101.001621/2025-31;
XII. na 2° Fase Nacional de Halterofilismo - 2025. Período: 20/06/2025 à 22/06/2025. Destino: São Paulo. Atleta: Maria de Fátima Costa de Castro. CPF: 884.XXX.XXX-87. Processo SIGED 01.01.042101.001621/2025-31;
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS -SEDEL.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 230142

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

PORTARIA Nº 0228/2025 - GCE/UGPE

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais. O COORDENADOR EXECUTIVO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$130.974,08 (CENTO E TRINTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de junho de 2025. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA COORDENADORIA EXECUTIVA DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS, em Manaus, 30 de Junho de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

ANEXO I

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais									
17.512.3300.1547	P	4	1.501.170	4490	0007	130.974,08	4490	0001	130.974,08
TOTAL (R$)						130.974,08			130.974,08

Protocolo 230207

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI (SBQC)
N.º 003/2025-SUBCEL/CSC

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
Organismo Executor: Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE
Projeto: Programa de Saneamento Integrado de Parintins - Prosai Parintins
Contrato de Empréstimo: 5845/OC-BR (BR-L1615)
Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria Técnica Especializada para Supervisão de Obras do Programa de Saneamento Integrado de Parintins - Prosai Parintins
O Governo do Estado do Amazonas recebeu um financiamento de crédito internacional junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para financiar o Programa de Saneamento Integrado de Parintins - Prosai Parintins, e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e Contratação de serviços de consultoria técnica especializada para supervisão de obras do Programa de Saneamento Integrado de Parintins - Prosai Parintins.
A Supervisão tem como objetivo exercer os controles gerenciais, visando a melhoria na qualidade de execução das obras de modo a garantir que ela atenda, fundamentalmente, às seguintes exigências: Fidelidade ao projeto executivo e a funcionalidade estabelecida exigida pelas normas Técnicas da ABNT; Atendimento às especificações Técnicas, critérios de medição e do projeto executivo; Garantir a qualidade de acordo com as especificações pertinentes, dentro da melhor Técnica executiva, sobre os materiais, processos e equipamentos; Acompanhamento e monitoramento das obras de Infraestrutura Urbanística, Arquitetura e saneamento básico; Pleno atendimento às condições contratuais e à legislação vigentes; Norma e procedimento do BID; Política Ambiental e Social da UGPE; Atendimento à legislação ambiental, assim como as diretrizes de proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional; Atendimento ao cumprimento dos prazos, valores e na correlação entre o cronograma físico e o cronograma financeiro; e Atendimento ao cumprimento dos requisites necessários para a manutenção da segurança e qualidade quanto à execução dos serviços;
A Subcomissão Especial de Licitação - SUBCEL/CSC, convida as empresas e/ou instituições de consultoria elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse em prestar os Serviços citados. As empresas e/ou instituições interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os serviços (mediante a apresentação do portfólio por meio de folhetos, brochuras, devendo constar a descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários). A empresa será selecionada de acordo com Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC definido nas Políticas.
As empresas serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN 2350-15, e está aberta a todas as empresas elegíveis, conforme definido nestas políticas. A lista curta será formada por um máximo de 8 (oito) empresas com ampla cobertura geográfica.
As empresas poderão associar-se com outras empresas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações.
Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.
Fica vedada a participação, no presente certame, de consultoras que tenham eventualmente participado da elaboração dos Projetos Executivos a serem supervisionados, em razão de conflito de interesse conforme as normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento.
Maiores informações podem ser obtidas no endereço abaixo durante o horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 (horário de Manaus).
As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita, (pessoalmente, por via postal com o arquivo em formato PDF ou correio eletrônico/e-mail) **até 18 de julho de 2025**, nas instalações da SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SUBCEL/CSC, sito à Rua Jonathas Pedrosa, n.º 659, Centro, CEP 69020-255, Manaus/AM, com o telefone: +55 (92) 99135-6482, e correio eletrônico (e-mail): subcomissao@prosamim.am.gov.br.

Manaus/Amazonas/Brasil, 30 de junho de 2025.

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS
Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL

Protocolo 230202

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 101/2025 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa **VIACOOP COOPERATIVA SERVIÇOS E TRANSPORTES**, CNPJ nº 42.188.354/0001-51, por "comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza" diante da falsificação das Atas de Registro de Preços n.º 010/2025-3 CSC/AM; **DESIGNAR** as Servidoras: **Tainá Maria da**

Graça Barroso, **Luana Catunda Castello Branco e Fabíola Rodrigues do** Nascimento, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Processante; e **ESTABELECER** o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de junho de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 230193

PORTARIA Nº 102/2025 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa **ICACARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE BENEFICIOS LTDA**, CNPJ nº 25.137.632/0001-22, por apresentar documento com indícios de falsificação para emissão de CRC. **DESIGNAR** as Servidoras: **Tainá Maria da Graça Barroso**, **Thaiana Resende Cabral e Renata Barroso Vieira**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Processante; e ESTABELECER o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de junho de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 230194

PORTARIA Nº 103/2025 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE CITAR POR EDITAL** a empresa **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.753.111/0001-53, para comparecer no Centro de Serviços Compartilhados, localizado na Rua Belo Horizonte, n. 1420, Adrianópolis, cidade: Manaus/AM, CEP n. 69057-060, para tomar conhecimento do prosseguimento do Processo Administrativo n.º **01.01.013102.003037/2025-02**- SIGED que apura os fatos determinados na Portaria n.º 78/2025 - CORR/CSC, e **CONCEDER** o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa prévia em relação aos fatos aduzidos. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de junho de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 230195

PORTARIA Nº 104/2025 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE CITAR POR EDITAL** a empresa **DUARTE COMERCIO VAREJISTA COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 50.686.457/0001-70, para comparecer no Centro de Serviços Compartilhados, localizado na Rua Belo Horizonte, n. 1420, Adrianópolis, cidade: Manaus/AM, CEP n. 69057-060, para tomar conhecimento do prosseguimento do Processo Administrativo n.º **01.01.013102.002707/2025-73**- SIGED que apura os fatos determinados na Portaria n.º 90/2025 - CORR/CSC, e **CONCEDER** o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa prévia em relação aos fatos aduzidos. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de junho de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 230196

DESPACHO DE CANCELAMENTO DO ITEM 14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0299/2024-8.

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto n.º 47.133, de 10 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Instrução Normativa n.º 02, de 5 de abril de 2023 - CSC, e o teor da Nota Técnica n.º 082/2025 da CCGov/CSC.
R E S O L V E:
CANCELAR o item 14 da Ata de Registro de Preços 0299/2024-8-e-Compras, oriunda do Pregão Eletrônico n. º 317/24 - CSC, pertencente ao processo n.º 01.01.013102.005719/2024-79, devido o descumprimento contratual, situação impeditiva para a continuidade do compromisso.
DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.

Manaus, 30 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 230166

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0217/2025-2; **oriunda do PE 278/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002710/2025); **OBJETO**: Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A, item(ns) 5 no valor total de R$ 1.317.931,92; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de junho de 2025

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 230168

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0188/2025-5; **oriunda do PE 171/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.001882/2025); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, item(ns) 9 no valor total de R$ 963.648,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 230170

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0194/2025-3; **oriunda do PE 167/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.001711/2025); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** UNI HOSPITALAR LTDA, item(ns) 2,8,11 no valor total de R$ 392.900,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 230174

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0216/2025- (1,2,4,5,6,7) ; **oriunda do PE 267/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.003039/2025); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , item(ns) 6,7 no valor total de R$ 2.934.723,00; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL, item(ns) 3,8 no valor total de R$ 518.848,00; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2 no valor total de R$ 32.487,00; M BRAZAO DA SILVA, item(ns) 1,9 no valor total de R$ 5.995.950,00; UNI HOSPITALAR LTDA, item(ns) 4 no valor total de R$ 56.430,00; UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 10,11 no valor total de R$ 1.553.500,80;

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 230176

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0218/2025- (1,4,5) ; **oriunda do PE 262/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002846/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: E R M DE SOUZA LTDA, item(ns) 2 no valor total de R$ 184.993,60; J R BASTOS, item(ns) 3 no valor total de R$ 5.850,00; W L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, item(ns) 4,6 no valor total de R$ 227.302,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de junho 2025

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 230179

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0215/2025- (1,2,3) ; **oriunda do PE 088/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.010233/2024); **OBJETO**: SERVIÇOS DE LOC. PALCOS PISOS E TABLADOS; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: ANGELUS LOCACOES LTDA, item(ns) 2 no valor total de R$ 2.499.900,00; FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, item(ns) 5,7 no valor total de R$ 3.249.000,00; VIP MASTER SERVICOS DE ENGENHARIA E NAVEGACAO LTDA, item(ns) 8,12 no valor total de R$ 2.628.800,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 230181

ERRATA

REF.: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 183/2025 oriunda do PE 405/24 - CSC, aquisição de Material Hospitalar.
Onde se lê:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0183/2025 - (1,2,3,4); ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 6,7 no valor total de R$ 4.643.415,00; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, item(ns) 4 no valor total de R$ 60.750,00; E R M DE SOUZA LTDA, item(ns) 3 no valor total de R$ 23.649,60; INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, item(ns) 2 no valor total de R$ 131.454,00;
Leia-se:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0183/2025 - (2,3,4); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, item(ns) 4 no valor total de R$ 60.750,00; E R M DE SOUZA LTDA, item(ns) 3 no valor total de R$ 23.649,60; INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, item(ns) 2 no valor total de R$ 131.454,00;

Manaus, 30 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 230182

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023-PMAM. ASSINATURA: 16 de junho de 2025. **PARTÍCIPES:** PMAM e CLARO S/A. CNPJ: 40.432.544/0001-47. **OBJETO:** Prorrogação do TC nº 016/2023-PMAM - Serviço de telefonia móvel pessoal. **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de 28/06/2025 até 28/06/2026. **VALOR GLOBAL:** R$ 700.065,00 (setecentos mil e sessenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trab.: 06.122.0001.2087.0001; Natureza de Despesa: 33903992; Fonte: 1.501.1600.0000.0000.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 230178

PORTARIA Nº 031/2025 - PMAM. ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE**: **I** - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; **II - Anexo I**: com uma movimentação no valor de R$8.578,44 (OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS); **III** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de junho de 2025. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANEXO I

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
06.122.0001.2003	A	1	1.500.100	3191	0001	8.578,44	3190	0001	8.578,44
TOTAL (R$)						8.578,44			8.578,44

Protocolo 230098

ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 008/DF-5/2025. O Cmt Geral da PMAM autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: Incluir na resenha: **Destino**: Manaus/Parintins/Manaus:2º Ten PM Luiz Carlos Soares Silva (13730);2º Ten PM Cleyce Soares de Vasconcelos (14498);St PM Maria da Conceição Silva da Costa (14693);St PM Jonilson Castro dos Santos (15021);1º Sgt PM Robson Feitoza de Lima (15622);2º Sgt PM Marcione Cunha de Aguiar (18287);3º Sgt PM Josiane da Silva Bentes (19235);3º Sgt PM Elizabeth Rodrigues de Aquino (20255);Cb PM Luiz da Silva Oliveira (23970);Sd PM Iranilson da Silva Rodrigues (24952); **Período:** 23/06/2025 a 30/06/2025; **Objetivo**: Reforçar o policiamento. BG nº 112, de 18 de junho de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 230173

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 309/DRH-1, 25 DE JUNHO DE 2025.
(PUBLICADA NO BG N° 115 DE 25/6/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0114755-22.2024.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, **O CMT-G do CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre

a remuneração **(SOLDO E GT)** em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: HENOCK IAGO MONTEIRO VALENTE, 269.385-2A, com efeitos financeiros a contar de 13/03/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 230079

RESENHA DA PORTARIA Nº 310/DRH-1, 25 DE JUNHO DE 2025.
(PUBLICADA NO BG N° 115 DE 25/6/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0059528-47.2024.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito ANTÔNIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA, **O CMT-G do CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração **(SOLDO E GT)** em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: THIAGO CAETANO PORTO, 269.413-1A, com efeitos financeiros a contar de 24/01/2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 230082

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 0097/2025 - GAB DEFESA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025. **I - DANIEL ÁVILA NEVES**. VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903089 - 5.000,00. **APLICAÇÃO:** 60 dias. **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

Manaus, 30 de junho de 2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 230189

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº: 003/2025/GAB/SEPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 7.405 de 11 de março de 2025 e Lei nº 7.607 de 24 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011(Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada -AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, o/a Servidor (a) **ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO**, que está ocupando o cargo **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, matrícula nº 100.019-5J, CPF nº 242.***.***-68, para responder como **GESTOR DE PERFIL**, **ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO da UNIDADE GESTORA 18.102**, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 26 de junho de 2025;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA, em Manaus/AM, 30 de junho de 2025.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

Protocolo 230117

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 093/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: JXL-5D70, QZZ-3E97, NOL-1137, JXS-6448, TAA-7C77, OAF-4524, QZF-4I35, QZK-4I69, NOP-5682, NOT-5399, 5877479964, 7029500894, JXJ-8613, OJU-9172, NOY-6471, NOP-4103, QZA-0J07, TAH-9D22, NOK-0687, PHS-9I21, TRY-5C08, QZY-0E80, AZE-4402, JXN-7709, NOY-5E23, QZH-1C03, QBJ-3H69, RNC-9A43, QZW-7H23, QZW-1F16, NOM-6414, QZO-5E54, TAG-6A93, 7993562210, 8006323208, PHJ-4493, JWW-8C33, QZH-0A43, PHO-1668, NPA-2842, QZU-2B31, QZI-4B65, PHP-3865, QZU-5D20, NOU-9283, QZL-6F60, PHM-0637, TRX-2A95, TAB-6F17, OAI-2354, TAE-2C52, QZN-5C33, PHV-2C88, JXI-1972, QZV-2D08, QZV-9I77, QZU-3E60, PHS-3I23, OAE-7319, QZJ-0I06, TAC-6F23, NOW-6404, PHS-6A73, QZL-6D12, NOS-5176, NAV-7G42, PHR-9418, QZA-4B63, QZY-4E45, TAF-9D33, QZP-9B02, NOT-1873, QZR-7G87, NOT-3121, TAG-0J28, TSA-3E34, QZQ-0B79, QZS-4I22, NOW-4892, JXG-3881, OAM-1D73, NOY-2193, QZN-2G81, QQN-3J83, QZA-3J52, PHI-2109, TAD-9F82, PHN-8081, QZV-0J83, PHJ-5G13, PHM-1D97, JXW-1710, OAG-5245, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 24 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 230121

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Nº 093/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores, 4422967622, NCX-0A67, NOT-7862, TAB-7D96, 7388501995, JXT-9919, QZO-8F63, PHD-4H53, TAG-1D38, 2530384143, 2684118833, 4455365453, 1303066194, 1688359951, 89007749, 7210717991, QZS-5J86, TAF-6H65, 481609240, 5660410713, 313676774, QZB-7E20, JWX-4701, NOQ-8I90, OAA-1361, JWZ-0511, NPA-9711, PHS-9D11, JWG-0022, 4731796945, 4480737164, 7886704834, PHH-4911, QZK-0A98, KLI-6568, NOI-5642, JXX-8165, JXJ-6832, PHE-7983, QZM-9I77, 3264387452, JKH-4814, QZZ-1B71, JWZ-7F21, 94870943, 7756122706, 2564760210, 2140111345, 537711884, 128172001, 1907042900, 5187177595, 4490856748, 3440932701, 4372361601, 6904071330, 481315958, 6920950535, 1130929710, 5670993178, 228109335, 3418865602, 6822998307, 895024286, 4735505555, 7875794440, 186664030, 5063337600, 3431677904, 7887093300, 2016266028, 4991241889, 2728977346, 238893505, 6817347404, 1325596606, 4088898307, PHV-2118, IJZ-6B18, NOV-4643, TAD-8H66, QZD-5J95, JXI-9528, QZW-8H82, OAD-3615, JWT-6316, PHJ-5400, QZR-3J08, KGF-8011, TAE-6H97, TAD-2C53, JXW-3324, JWW-2023, NOM-6888, OAL-4975, TAC-4E94, JXB-6489, NOM-2006, TAE-4E90, TAC-4G65, PHR-5J87, NOY-5763, JXV-4111, OAM-2948, JXM-1358, 6981381487, PHB-0733, QZZ-8H75, PHY-3I61, QZX-2B62, JXN-7219, PHD-7481, PHP-1377, QWM-9C40, QZS-2E28,

OAL-4655, TAD-9C26, QZI-5C50, NEF-5I93, QZL-9D62, QZT-1A36, NOY-9078, JWV-6247, TAH-2D02, QZD-8A05, QZP-9G05, PHD-7022, QZO-8F93, QZJ-2G87, TAF-9J58, QZR-6C49, PHO-5840, PHW-5I02, JXV-1501, QZJ-0I06, QZH-9B33, NOW-5892, PHP-2341, NBZ-0J04, NOJ-8I01, 7934514128, NOY-8274, PHT-4938, QZK-9I71, TAD-3B14, NOO-2125, QZK-7J00, PHQ-7819, QZO-1G59, PHA-2825, TAC-5D95, NOQ-7460, JXJ-7C24, QZH-0J84, 6964962490, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 24 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 230125

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 094/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: NOU-2480, PHS-4J01,OAK-2375,QZW-2H33,PHM-7756,NOK-2704,QXU-7E19, QZM-0E22, TAC-9C33, JXU-0663,OAE-7458,NPA-7370,QZU-9D24, QZX-5E11, 4753277261,TAB-8H45,QZE--5E01,TAC-2A93,NOU-9051,PHP-6G24, QZI-2A13, JXD-5117, TAB-5D15, TAH-1C36,PHA-1463,QZM-9B94, RMF-1C69, JXO-3599, OAI-3423, PHX--5I12,QZV-9C41,JXB-5547,JXV-7H94, NAM-7J81, LCF-3152, TAD-2H59,-QZD-3C34,QZR-7J97,QZK-0B78, OAB-2007, QZD-7E95, PHF-6362, QZP--9J63,QZR-6I51,PHR-7D51,PHK-6I22, PHQ-6B05, QZJ-1I78, OAC-5456,TAB-9E44,NOU-4985,PHF-7315, QZU-7D59, TSA-1E45, 1121605990, 187797934, 834041100, 446394960, 3320436282, 3750586380, 5828522020,5769013472,QZW-9H83,QZX-2G60, TAG-4A64, QZP-9J10, OAJ-4189, PHW-4J23, OAF-4A10,TAC-4C49, TAD-1A76, QZR-7I43, PHA-1I96, JXX-8633,QZF-3F86,QZQ-5A68,PHX-9G81, OAF-0871, NOY-4373, QZS-9F78, PHW-1G02,PHG-0372,QZV-6H28, NAU-5B34, PHR-2G62, OXM-0G21,QZI-7H80,PHO-3313,EFI-2J44, OAF-0131,Q-ZX-4B99,TSA-3C14,facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 25 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 230138

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 094/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores : 1934016144, 2653536012, 6906016682, PHG-6172, OAB-0740, NPA-7762, QZR-0J81, EMG-1C59, NOS-3685, OAK-2887, NOK-3924, OAE-9312, NCV-9C98, NOL-5891, EGL-1624, PHJ-3A51, PHB-9964, QZA-4B90, TAC-7E73, NPA-5593, NOT-8045, PHS-8G51, NOK-7408, QZV-7J31, TAF-3C05, PHX-6230, QZF-8F19, OAA-7634, 5317801487, 1003243389, 4814303442, 7887092409, 156380262, JXP-4092, NPB-3921, OAL-9605, JXM-2241, NOO-1367, OAB-3958, QZT-2G31, NOK-5497,JXO-5J64, NOJ-3366, NOJ-6G51, PHL-0291, 6541248508, 4230627531, 6928750080, NAQ-3314, QYU-6G31, OAH-2389, 4431883904, 4321263698, 473874803, 2957298850, 7806584737, 3157042796, 5816530301, 1424343435, 346579244, 170542527, 4773249440, 181315086, 7035904664, 5204984435, 228101946, 7392598066, 7895955549, 3384730628, 7006836400, 4566449368, 1090891131, 5340662006, 3605836789, TAC-9E53, PHX-4C95, QZA-2H78, PHV-4098, JWT-6051, OAL-7239, PHV-5E79, QZF-5B55, QZC-5F51, 5691831416, QZH-9G41, NOM-4990, JXX-2290, JXR-3230, QZC-4B95, PHI-0004, JXP-7208, NPA-9350, QZM-7C78, QQX-8A31, QUK-8G01, NOX-7628, QZC-5J80, JXA-8761,NOZ-1806, TAF-9A31, PHZ-7E11, PHP-9D04, PHB-1300, OAB-9I10, JXU-3730, PHK-5438, PHM-2744, QZI-0E91, OAJ-2803, QZJ-7I70, JXN-5H67, JXL-9074, QZR-0I21, QZK-3A27, PHK-9496, PHJ-7777, NOZ-3I83, QZM-6E82, NOM-0249, JXE-1791, QZB-3C02, QZW-1H84, QZP-0F58, QZV-8C73, PHY-3758, QZX-7A10, PHZ-3E74, QZJ-2D47, QZF-8F15, PHJ-0271, OAJ-5952, OAH-4C64, 5574900300, 7969135140, TRZ-9C73, 276461908, 4793726755, 6067506086, 476678070, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 25 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 230139

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 095/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: NOO-1367, OAD-6D52, QZI-5G15, QZJ-2B32, NON-8123, QZD-6J62, QZO-7C11, NPB-2108, NOQ-3601, TAC-4B27, JXN-8332, OAH-4943, PHF-5706, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 26 de Junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 230143

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 095/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: JXY-9A55, OAF-3980, JWR-1425, OAE-2716, PHV-1489, QZQ-2H31, QZJ-2H58, PHM-0504, PHG-8D88, TRZ-5E48, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 26 de Junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 230145

ERRATA - DETRAN/AM

ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 931/2025-DETRAN/AM/DP, DE RENOVAÇÃO DA EMPRESA CLÍNICA DE TRÂNSITO HABILITA RIO PRETO DA EVA LTDA, publicada no D.O.E. de 17/06/2025, Edição 35.486, Poder Executivo, Seção II, Pág. 20. ONDE SE LÊ: Município de -Amazonas;

LEIA SE: Município de Rio Preto da Eva-Amazonas. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 26 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 230148

ERRATA-DETRAN/AM

ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 931/2025-DETRAN/AM/DP, DE RENOVAÇÃO DA EMPRESA TRANSITARE PSICOMED CLÍNICA DE TRÂNSITO LTDA, publicada no D.O.E. de 17/06/2025, Edição 35.486, Poder Executivo, Seção II, Pág. 20. ONDE SE LÊ: Município de -Amazonas; LEIA SE: Município de Manaus-Amazonas. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 30 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 230157

ERRATA-DETRAN/AM

ERRATA que se faz ao Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 008/2021 - DETRAN/AM, publicado no D.O.E. de 12/06/2025, Edição 35.483, Poder Executivo, Seção II, Pág.19. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos e a empresa PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A. ONDE SE LÊ: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021. LEIA SE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.011210.000402/2025-45 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 30 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 230177

ERRATA-DETRAN/AM

ERRATA que se faz ao Termo de Apostilamento nº 002/2025 ao Termo de Contrato nº 004/2025 - DETRAN/AM, publicado no D.O.E. de 04/06/2025, Edição 35.477, Poder Executivo, Seção II, Pág.27. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e o INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO-ITD. ONDE SE LÊ: OBJETO: A presente apostila tem por finalidade registrar a atualização do valor da tarifa pública do serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no município de Manaus, em conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto nº 6.116, de 19 de abril de 2025, que estabelece: "Art. 3º A tarifa pública do serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de passageiros no município de Manaus será de R$ 6,00 (seis reais), vigendo sem desconto para passageiros que efetuarem pagamento através do Cartão Eletrônico Vale-transporte, utilizado no serviço público de Transporte Público Coletivo Urbano. "A nova tarifa de R$ 6,00 (seis reais) passa a vigorar a partir de 21 de abril de 2025, com efeitos até 20 de março de 2026, conforme consta no item 1.1 da Clausula Primeira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023 - DETRAN/AM. LEIA SE: OBJETO: A presente apostila tem por finalidade registrar a atualização do valor da tarifa pública do serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no município de Manaus, em conformidade com o disposto no art. 2º do Decreto nº 6.116, de 19 de abril de 2025, que estabelece: "Art. 2º A tarifa pública do serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de passageiros terá desconto de R$ 1,00 (um real), fixando-se em R$ 5,00 (cinco reais) para os passageiros do serviço de transporte público convencional, complementar e modais temporários alternativo e Executivo. A nova tarifa de R$ 5,00 (cinco reais) passa a vigorar a partir de 21 de abril de 2025, com efeitos até 2 de janeiro de 2026, conforme estabelecido na Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 004/2025 - DETRAN/AM. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.011993/2025-86 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 30 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 230180

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 037/2025 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. DAVID FERNANDES DOS SANTOS, e o DESPACHANTE SR. MARCELO DE SOUZA ROSAS. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes, visando a solicitação, execução e entrega de documentos referentes a processos demandados por despachante documentalista, no interesse de seus representados, pertinentes aos serviços públicos de trânsito na forma a seguir elencada: Registro de veículo novo; Licenciamento anual; Transferência de propriedade; Alteração de características; Alteração de dados; Inclusão ou baixa de alienação; Mudança de categoria; Mudança de cor; Segunda via de CRV/CRLV; Mudança de município ou UF; Restrição tributária; Troca de placa de identificação veicular; Pagamento de multas de trânsito; Inclusão ou exclusão de restrição administrativa; 2ª Via de placa; Taxa de reserva de placa; Recebimento de documentos, mediante agendamento prévio. 1.2. O SEGUNDO PARTICIPE - DESPACHANTE realizará, sob a delegação do PRIMEIRO PARTICIPE- DETRAN/AM, as seguintes atividades referentes aos serviços de trânsito acima elencados: Receber do usuário/cliente a documentação necessária para instrução de processo de trânsito, de acordo com o serviço solicitado; Emitir a guia de pagamento da taxa correspondente ao serviço solicitado pelo cliente/usuário; Promover ou acompanhar o pagamento da taxa no prazo de vencimento, através dos meios disponibilizados pelo banco credenciado; Executar, quando necessário, os comandos CANPROT, para cancelar o protocolo não pago no dia de vencimento, bem como o REPROTOC, para reemitir o protocolo no mesmo dia de vencimento, ambos executados via webservice, junto ao sistema do PRIMEIRO PARTÍCIPE - DETRAN/AM; Encaminhar ao PRIMEIRO PARTICIPE - DETRAN/AM a documentação obrigatória para instrução de processo, contemplando a guia de pagamento da(s) taxa (s) devidamente quitada, pertinente ao serviço almejado; Receber, através de agendamento prévio, do PRIMEIRO PARTICIPE - DETRAN/AM os documentos CRV e CRLV resultantes de serviços objeto deste termo; Entregar os CRV e CRLV resultantes de serviços objeto deste termo ao usuário/cliente. Promover, pessoalmente, à instalação adequada da Placa de Identificação Veicular - PIV no veículo de propriedade de seu cliente/usuário, quando o serviço solicitado resultar na confecção do referido elemento de identificação do veículo, comprometendo-se a não entregá-la em mãos ao seu cliente. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de assinatura e perdurará por 12 (doze) meses, enquanto vigente o termo de credenciamento do SEGUNDO PARTICIPE- DESPACHANTES junto ao PRIMEIRO PARTICIPE - DETRAN/AM, podendo ser renovado, sucessivamente e por interesse público, na ocasião da renovação do credenciamento. VALOR: Não haverá transferência de recursos entre as partes celebrantes deste termo para execução do seu objeto, sendo este executado com recursos próprios de cada uma das partes, no que concerne as suas respectivas atribuições. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.011210.018052/2025-73. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 30 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 230172

PORTARIA Nº 972/2025 - DETRAN/AM/DP

O DIRETOR PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO o que consta do Processo MEMO Nº 081/2025-GMPT/DETRAN; CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a Avaliação e o Desfazimento de bens Patrimoniais Inservíveis, para efeito de comprovação da movimentação e a alienação e outras formas de desfazimento, bem como de sua utilização e estado de conservação e grau de inservibilidade; CONSIDERANDO o disposto no Art. 2.º do Decreto Lei nº 38.099, de 01 de agosto de 2017; RESOLVE: Art. 1.º - DESIGNAR a Comissão de Desfazimento e Avaliação de Bens Patrimoniais para o exercício de 2025, não remunerada, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, com o objetivo de realizar o levantamento geral anual de bens móveis de acordo com o dispositivo legal acima citado no âmbito do Poder Executivo Estadual, que fica instituída pelos membros a seguir relacionados: 1- HERBISON DA SILVA DAMASCENO-Matrícula 2302284 D, 2-JANDER FERNANDES MENDES-Matrícula 2024403 C e 3-ROSEMBERG DA SILVA HAYDEN-Matrícula 1577344 A. Art. 2.º - A Comissão de Comissão de Desfazimento e Avaliação de Bens Patrimoniais, tem por objetivo: apresentar relatório quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens permanentes em uso na Instituição e seus estado de conservação; identificar os bens inservíveis de acordo com

o § único do Art. 2º do Decreto Lei nº 38.099, de 01 de agosto de 2017. Art. 3.º - Para execução dos trabalhos e atividades previstas nesta Portaria, os membros da Comissão terão as mesmas atribuições e competências. Podendo ainda, constituir equipes de trabalho compostas por servidores desta autarquia, terceirizados ou não, para realização das atividades pertinentes. Art. 4.º - Fica vedada a movimentação de bens permanentes, até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão estabelecido em 180 (cento e oitenta) dias. Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 230140

PORTARIA Nº 967/2025-DETRAN-AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; RESOLVE: I - ATRIBUIR, a contar de 01 de junho de 2025, a Gratificação de Atividade Técnico--Administrativa a servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2008. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, em MANAUS, 26 de junho de 2025.

Nº	Nome	Cargo	Nível
1	GILSO ALMEIDA PIMENTEL	REPRESENTANTE DO DETRAN/AM NOS MUNICÍPIOS -AD-3	9

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 230147

RESENHA DA PORTARIA Nº 871/2025-DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de apoiar o DETRAN- AM na operação de trânsito do 58° Festival Folclórico de Parintins/ 2025, no município PARINTINS- AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) WILLIAMS ZACK NORMANDO GARAVITO, 2) CLEUDER CHAGAS BRAGA, 3) RODRIGO DE OLIVEIRA DA SILVA, 4) NEIMAR MARTINS BRANDÃO, 5) EDILSON DE SOUZA PINTO, 6) MARIZELHA SILVA DA COSTA, 7) BRENO GUIMARÃES DE SOUZA, 8) FABRICIO DA SILVA LOMAS, 9) MARCOS PIRES NUNES, 10) DIRCEU JULIO MARTINS, 11) UBIRATAN FERREIRA NOBRE FILHO, 12) EMERSON PEREIRA MARTINS, 13) RAMIRO DA SILVA LUNA, 14) SAMUEL ALMEIDA DA SILVA, 15) ELITON MICHEL PEREIRA SÁ, 16) JENILSON DA LUZ CALDEIRA, 17) ROBERTO JORGE DE MONTENEGRO ROCHA, 18) SILVIO ANDRADE DA SILVA, 19) SUZANA DA SILVA TEIXEIRA, 20) PAULA CRISTINA MOURA DOS SANTOS RABELO, 21) MARCOS SILVA DE OLIVEIRA, 22) NILSON DE MELO RIBEIRO JUNIOR, 23) DENILSON LOPES EVANGELISTA, 24) THAIS HELENA GUIMARÃES COELHO, 25) LUCAS FORTES PEREIRA, 26) PAULO CESAR BRANDÃO BARROS, 27) LUCAS MARFRA LIRA, 28) JAQUELINE MATOS DA ROCHA IWANON, 29) LILIANE DE SOUZA HIPI e 30) FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS para se deslocar ao aludido município, no período de 21/06/2025 a 01/07/2025, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 230160

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa PSITRAN CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, nome fantasia, PSITRAN CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/06/2025 até 07/06/2026, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), sendo o valor mensal estimado é de R$ 15.333,33 (quinze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 11210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.009229/2025-40 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 30 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 230161

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023-DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa PS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, NOME FANTASIA PS COMERCIO E SERVIÇO. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/06/2025 até 14/06/2026. VALOR: O valor global estimado do aditivo será de R$1.946.008,75 (um milhão novecentos e quarenta e seis mil oito reais e setenta e cinco centavos), sendo o valor mensal estimado de R$ 162.167,39 (cento e sessenta e dois mil e cento e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 1.501.2010, Natureza Despesa: 33903917, Unidade Orçamentária: 11210.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.010024/2025-08 -DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 30 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 230163

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. David Fernandes dos Santos, e o CONSÓRCIO IES. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar de 10/06/2025 até 10/12/2025. VALOR: Perfazendo novo valor global estimado do contrato é de R$ 7.616.250,00 (sete milhões, seiscentos e dezesseis mil, e duzentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal estimado de R$ 1.269.375,00 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.126.3264.2532.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33904010, Unidade Orçamentária: 11210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.010007/2025-70 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 30 de junho.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 230164

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020 - DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. David Fernandes dos Santos, e o CONSÓRCIO CL2DAM. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar de 10/06/2025 até 10/12/2026; Prestação de serviços especializados na área de tecnologia da informação e comunicação - TIC, relacionada aos processos de habilitação e veículo deste Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM, conforme especificações do Projeto Básico que passa a integrar o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R$ 11.337.232,75 (onze milhões, trezentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), sendo o valor mensal estimado de R$ 1.889.538,79 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e tinta e oito reais e setenta e nove centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.126.3264.2532.0001, Fonte de Recurso:1.501.2010, Natureza Despesa: 33904010, Unidade Orçamentária: 11210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.009645/2025-49-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 30 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 230165

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

EXTRATO
ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Acordo Judicial Firmado na Ação Judicial nº 0621776-31.2014.8.04.0001. **DATA DA ASSINATURA**: 30/06/2025. **PARTES:** Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB e a Defensoria Pública do Estado do Amazonas - DPE/AM. **OBJETO:** Prorrogar a concessão do auxílio aluguel às famílias regularmente cadastradas, conforme a lista disponível no endereço eletrônico: *http//www.suhab.am.gov.br*, por mais 06 (seis) meses, a contar de Julho de 2025. **FUNDAMENTO:** Processo Judicial nº 0621776-31.2014.8.04.0001.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 229186

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 087/2025
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;
CONSIDERANDO a necessidade efetiva em dar prosseguimento as atividades deste Instituto, para que não sofra processo de descontinuidade;
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor **Sheron Vitorino da Silva** da Diretoria Técnica - DT para responder pelo expediente da Diretora Técnica do IPAAM, em substituição da titular **Maria Luziene da Silva Alves**, no período de 01 a 11/07/2025.
II - DETERMINAR ao Departamento de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, **Manaus**, 30 de junho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 230212

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 110/2025
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos em face da ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.

01.01.030201.016892/2023-12- RIO JUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS EIRELI; A.I N 028/2020 GECF, DECISÃO N° 645/2025.
01.01.030201.006069/2022-18- CLOVIS ROBERTO RAMOS; A.IN: 043/2022 GEFA, DECISÃO N° 853/2025.
01.01.030201.010798/2022-79- LEONICIO ALVES CARVALHO; A.IN:324/2022-GEFA, DECISÃO N° 1538/2025.
01.01.030201.014425/2022-77- MARCO ANTONIO BIELA; A.IN:478/2022 GEFA, DECISÃO N° 1523/2025.
01.01.030201.003473/2022-30- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE -SES-AM; A.IN:160/2022-GEFA, DECISÃO N° 1719/2025.
01.01.030201.006913/2023-91- EDIGAR DA SILVA NOVAES; A.IN:695/2022 GEFA, DECISÃO N° 1671/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 30 de junho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 230213

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 109/2025
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.

01.01.030201.009790/2022-60- MARIA JANICE QUEIROZ TRINDADE; A.I Nº 270/2022 - GEFA; DECISÃO Nº 1399/2025.
01.01.030201.006638/2022-25 - THIAGO SANCHES AGUIAR; A.I Nº ° 24/2022 - GCAP, DECISÃO N° 1484/2025
01.01.030201.012853/2025-08 (0041.2020-SPROWEB) - MARTINS RENT A CAR LTDA; A.I N° 582/2019-GEFA, DECISÃO N° 1486/2025.
01.01.030201.012640/2025-86 (0450.2020-SPROWEB) - GECILDA MARTINS DE FIGUEIREDO; A.I N° 094/2020-GEFA; DECISÃO N° 1426/2025.
01.01.030201.012584/2025-80 (1517.2020-SPROWEB) - NICOLLAS RAPHAEL PAPE; A.I Nº 157/2020 -GEFA, DECISÃO N° 1389/2025.
01.01.030201.012581/2025-46 (1507.2020-SPROWEB)- PAULO CARNEIRO DE MORAES; A.I N° 004/2020-GEFA; DECISÃO N° 1450/2025.
01.01.030201.013738/2025-50 (0298.2020-SPROWEB) - INDUSTRIA E COMERCIO DE CERAMICA BARROSO LTDA; A.I N° 015/2019-GEFA, DECISÃO N° 1552/2025.
01.01.030201.018392/2023-15 - MACAJI-INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA; A.I N° 009/2022-GECF, DECISÃO N° 1403/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 26 de junho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 230215

EXTRATO/P/IPAAM Nº 107/2025
O Diretor-Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo discriminados da decisão de MANTER os seguintes Termos de Apreensão/Depósito, em função da ausência de defesa Administrativa. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TED; AUTUADO; DECISÃO;
01.01.030201.001258/2023-85; **016/2022-GECF**; START INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS - EIRELI; DECISÃO Nº 273/2025.
01.01.030201.018032/2023-13; **044/2023-GEFA**; NAIRA MARGARIDA BORGES; DECISÃO Nº 2093/2025.
01.01.030201.001275/2024-01; **297/2023-GEFA**; JULIANO JOSE PEREIRA DUTRA; DECISÃO Nº 1051/2025.
01.01.030201.023176/2023-91; **326/2023-GEFA**; EDSON MEIRELLES DO NASCIMENTO; DECISÃO Nº 990/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 26 de junho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 230216

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 108/2025
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto

ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.

01.01.030201.000343/2022-45- GESO MARTINS FAGUNDES; A.IN:623/2021 - GEFA, DECISÃO N° 759/2025.
01.01.030201.003475/2022-29- SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES/AM; A.IN: 161/2022-GEFA, DECISÃO N° 790/2025.
01.01.030201.008607/2022-09- M CORREIRA DA SILVA (NOVO HTL BRASIL); A.I N°:696/2021 - GEFA, DECISÃO N° 772/2025.
01.01.030201.016032/2022-06- M.B MULLER ALVES; A.I N° 437/2022 - GEFA, DECISÃO N° 1510/2025.
01.01.030201.024638/2023-98- GILMAR DE SOUZA SILVA; A.I N° 724/2023 - GEFA; DECISÃO N° 971/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 26 de junho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 230218

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica n.º 048/2025. **DATA DA ASSINATURA**: 23/06/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E INSTITUTO FORTIS DE EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE DESPORTOS E APOIO SOCIAL. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do **INSTITUTO FORTIS DE EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE DESPORTOS E APOIO SOCIAL**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 23/06/2025 a 31/12/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000425/2025-90 - CETAM.

Manaus/AM, 26 de junho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 230156

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA N.º 098/2025 - GDP-ARSEPAM
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária n.º 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei n.º 7.006 de 18 de julho de 2024.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto;
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$18.841,72 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de junho de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2025.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

ANEXO I

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
04.122.0001.2003	A	1	1.500.100	3191	0001	2.829,72	3190	0001	2.829,72
Regulação da Qualidade dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas									
04.125.3301.2330	A	3	2.501.201	3390	0007	16.012,00	3390	0011	16.012,00
TOTAL (R$)						18.841,72			18.841,72

Protocolo 230141

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

ERRATA DO ITEM DA RESENHA Nº 028/2025 - ADAF, publicada no DOE Edição: 35.488 de 23 de junho de 2025, pág. 31, Poder Executivo - Seção II.
Servidor: Carlos Augusto Nunes Da Silva **Cargo:** Auxiliar de Fiscalização Agropecuária
ONDE SE LÊ: Destino/Período: Manaus, 24 a 30/08/2025
LEIA-SE: Destino/Período: Manaus, 24 a 29/08/2025
ERRATA DA ERRATA DO ITEM DA RESENHA Nº 028/2025 - ADAF, publicada no DOE Edição: 35.488 de 23 de junho de 2025, pág. 31, Poder Executivo - Seção II.
Servidor: Irinelson Conceição de Matos **Cargo**: Técnico de Fiscalização Agropecuária
ONDE SE LÊ: Destino/Período: Manaus, 24 a 30/08/2025
LEIA-SE: Destino/Período: Manaus, 23 a 30/08/2025
ERRATA DA ERRATA DO ITEM DA RESENHA Nº 028/2025 - ADAF, publicada no DOE Edição: 35.488 de 23 de junho de 2025, pág. 31, Poder Executivo - Seção II.
Servidor: Raylen Jorge Sores de Souza **Cargo**: Técnico de Fiscalização Agropecuária
ONDE SE LÊ: Destino/Período: Manaus, 24 a 30/08/2025
LEIA-SE: Destino/Período: Manaus, 23 a 30/08/2025
ERRATA DA ERRATA DO ITEM DA RESENHA Nº 028/2025 - ADAF, publicada no DOE Edição: 35.488 de 23 de junho de 2025, **pág. 31**, **Poder Executivo** - **Seção II**.
Servidor: Diógenes de Oliveira Magalhães **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária
ONDE SE LÊ: Destino/Período: Manaus, 07 A 16/07/2025
LEIA-SE: Destino/Período: Manaus, 02 A 11/07/2025
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 230154

ERRATA DO ITEM DA RESENHA Nº 027/2025 - ADAF, publicada no DOE Edição: 35.483 de 12 de junho de 2025, pág. 21, Poder Executivo - Seção II.
Servidores: Nome: Daniel Da Silva Barbosa **Cargo**: Técnico de fiscalização agropecuária
ONDE SE LÊ: Destino/Período: Manaus, 22/08 a 31/08/2025
LEIA-SE: Destino/Período: Manaus, 23 a 31/08/2025
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 230155

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 285/2025 - ADAF
I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - TÁSSIO LUAN MACIEL BARBOSA - Matrícula G258600 na rubrica 33903089 - Material de Consumo no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 30 de Junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 230158

PORTARIA Nº 286/2025-ADAF/AM

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;
CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas - Lei nº 1.762, de 14 de novembro 1986 e suas alterações, que estabelece o período de 36 (trinta e seis) meses ao servidor nomeado para cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório, contado a partir de seu efetivo exercício;
CONSIDERANDO a Lei nº 3.503 de 12 de maio de 2010 - Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável - IDAM, alterada pela Lei nº 4.029 de 06 de maio de 2014 que dispõe sobre a incorporação dos servidores da SEPROR/CODESAV pela ADAF e a inclusão da ADAF no PCCR, e alterada pela Lei nº 4.575, de 09 de abril de 2018.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar o manual de avaliação do Estágio Probatório dos servidores aprovados e nomeados no concurso da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF nº 01 - 2018, que se encontram aptos a passar pelo processo de Avaliação do Estágio Probatório.
RESOLVE:
Art. 1°. ALTERAR a Portaria nº 165/2022-ADAF, publicada do Diário Oficial do Estado em 31 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 7º.** O período de avaliação será de 03 anos, conforme preconizado em legislação e ocorrera em 01 etapa, para os servidores que se encontram em processo avaliativo."
Art. 2°. Serão revogados os § 1º, 2º, 3º e 4º do art. 7º.
Art. 3°. Essa portaria entrar em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 30 de junho de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 230159

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 284/2025 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - IDEUS COSTA NUNES JUNIOR - Matrícula 256.695-8 A na rubrica 33903089 - Material de Consumo no valor de R$ 3.751,00 (três mil setecentos e cinquenta e um reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 30 de Junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 230162

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA N° 163/2025-GDAF/FMT-HVD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA FMT-HVD, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. **CONSIDERANDO**, ainda, que a pessoa jurídica a ser contratada é a prestadora exclusiva, **BECTON DICKINSON AND COMPANY - EUA**, conforme documento constante no processo, às fls. 344; **CONSIDERANDO**, ainda, que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 120 à 122, está compatível com os preços praticados no mercado por esta; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 004/2025 - FMT-HVD. RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para contratação AQUISIÇÃO DE INSUMOS/REAGENTES PARA O DIAGNÓSTICO LABORATORIAL COM EQUIPAMENTO EM COMODATO PARAATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE MICIBACTÉRIAS, pela empresa **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**; **II - ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão pelo valor global de R$ 437.500,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). À consideração do Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical - Dr. Heitor Vieira Dourado - FMT_HVD. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. , em Manaus, 30 de junho de 2025;

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Ordenador de Despesas

RATIFICO, ,a decisão supra, nos termos do art. 151, do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de2021, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO DIRETOR - PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 30 de junho de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 230225

TERMO DE CONTRATO N.º 008/2025 - FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado no uso das atribuições legais, e **Considerando** o que consta no Processo nº 01.02.017304.000407/2025-70 - FMT-HVD.
RESOLVE:
I - Assinatura: 23/06/2025; Partes: Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD e NORTE MINAS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA; Objeto: - Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva De Freezers, Ultra freezers E Câmara De Refrigeração na Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 23/06/2025; Valor Global: O valor global do presente Termo de Contrato é de R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD, em Manaus, 30 de junho de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 230222

PORTARIA Nº0161/2025-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.002541/2025-05-SIGED/FMT-HVD.
R E S O L V E:
I- AUTORIZAR, a Licença Especial da servidora **Sandra Maria da Mota Lobato**- Auxiliar de Serviços Gerais desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula nº 153.963-9A, no período de **02/07/2025 a 29/09/2025**, referente ao quinquênio **30/07/2011 à 29/07/2016**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 30 de junho de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 230201

PORTARIA Nº0162/2025-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.002486/2025-53-SIGED/FMT-HVD.
R E S O L V E:
I- AUTORIZAR, a Licença Especial da servidora **Cintia do Nascimento Carvalho**- Assistente Social desta Fundação de Medicina Tropical,

matrícula nº 165.380-6C, no período de **01/12/2025 a 28/02/2026**, referente ao quinquênio **01/02/2017 à 31/01/2022**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 30 de junho de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 230204

1.º TERMO ADITIVO AO TC Nº 003/2024 - FMT-HVD
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado no uso das atribuições legais, e **Considerando** o que consta no Processo nº 01.02.017304.001944/2025-37-FMT-HVD.
RESOLVE:
I - Assinatura: 18/06/2025; Partes: Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A; Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato e reajustar os preços em 5,06% por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/06/2025; Valor Global do presente Termo Aditivo é de R$ 34.262,04 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD, em Manaus, 30 de junho de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 230217

TERMO DE CONTRATO N.º 007/2025 - FMT-HVD.
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado no uso das atribuições legais, e **Considerando** o que consta no Processo nº 01.02.017304.000143/2025-73-FMT-HVD.
RESOLVE:
I - Assinatura: 23/06/2024; Partes: Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD e PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.; Objeto: Serviço de Tecnologia da Informação, compreendendo a Hospedagem em infraestrutura virtualizada. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 23/06/2025; Valor Global: O valor global do presente Termo de Contrato é de R$ 227.009,52 (duzentos e vinte e sete mil, nove reais e cinquenta e dois centavos).
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD, em Manaus, 30 de junho de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 230221

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

EXTRATO Nº 030/2025-FUHAM
Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022-FUHAM. Assinatura: 30.06.2025. Partes: FUNDAÇÃO HOSPITALAR "ALFREDO DA MATTA" - FUHAM e a empresa BETA BRASIL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ 09.540.692/0001-35. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual para dar continuidade aos serviços objeto do Contrato, conforme Projeto Básico nº 006/2025-FUHAM. Prazo: 01.07.2025 a 01.07.2026. Valor mensal: R$ 62.777,16 (Sessenta e dois mil e setecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) e o valor total de R$ 753.325,92 (Setecentos e cinquenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: As despesas com a execução deste Contrato, no presente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701, Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 1.500.1000.0000.0000, Natureza da Despesa: 33903701 e 33903705, tendo sido emitidas pela CONTRATANTE, em 24.06.2025, as Notas de Empenho nº 2025NE0000391, com valor parcial, e 2025NE0000392, nos respectivos valores de R$ 3.861,37 (Três mil e oitocentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos) e R$ 4.856,53 (Quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), referentes ao mês de julho/2025, ficando o saldo remanescente deste exercício a ser empenhado de acordo com a liberação do orçamento pelo Fundo Estadual de Saúde/FES. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. Fundamento legal: Processo Administrativo nº 01.02 .017303.000664/2025-11-SIGED. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta".

Manaus, 30/06/2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 230211

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 0122/2025-FCECON
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, usando das atribuições que lhes são conferidas, e;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011(Lei de Acesso à Informação);
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;
RESOLVE:
I - DESIGNAR, o Funcionário **GABRIEL HENRIQUE SILVA DE SOUZA**, que está ocupando o cargo Subgerente de Orçamento e Finanças, matrícula nº 262.479-6C, CPF 003.930.682-85, para responder como **GESTOR ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO** da UNIDADE GESTORA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 30 de junho de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE**. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, em Manaus, 30 de junho de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 230152

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 001/2025.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17 da Lei Delegada nº 67/2007 e o Art. 10 da Lei Delegada nº 109/2007 e; **Considerando** o que determina o Art. 155, III, 156, III e §4 todos da Lei n.º 14.133/21; **Considerando** o que consta nos processos nºs: 01.02.017302.000917/2025-67 e 01.02.017302.000897/2025-24, o qual cumpriu todas as etapas de defesa e recurso em observância ao contraditório e ampla defesa. **Resolve:** aplicar as penalidades de Advertência e Suspensão, pelo prazo de 1 (um) ano, de participação licitação e contratar com a Administração Pública direta e indireta no Estado do Amazonas, e que em caso de reincidência poderão ser aplicadas novas sanções à empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTO E REPRESENTAÇÃO LTDA**., em decorrência inexecução total das Notas de Empenho nºs 1329, 1440, 1497 e 1499. **CIENTIFIQUE-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE**.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 230224

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
REF.: Processo nº **01.02.017306.002024/2025-16. ASSUNTO:** Comissão de Sindicância Administrativa constituída pela PORTARIA Nº 047/2025-DIPRE/FVS-RCP, de 06 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 6.724, de 05 de janeiro de 2024, que ocorre a designação da Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar responsabilidades em relação aos fatos narrados nos autos. **Relatório Comissão/Assessoria jurídica (ASJUR):** Procedidos os trâmites legais, conclui-se pelo arquivamento do presente processo, face a inexistência de indícios suficientes para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com fulcro na Lei nº 1.762/86, e ainda, com fundamento no que consta no Art. 57 e 58 da **Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019. DECISÃO:** Na forma do que dispõe o Art. 192 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 e suas alterações, **acato e autorizo** o arquivamento do presente processo. **De acordo**. **Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas** "**Dra. Rosemary Costa Pinto**" - **FVS-RCP**, em Manaus, 30 de junho de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 230209

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N°. 1267/2025 - PROCESSO N°. 2025.A.04522 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando as atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei complementar n°30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por essa Lei; **RESOLVE: DESIGNAR** o Diretor de Previdência - DIPRE, o Sr. ALAN CARDEC SOARES DA SILVA, matricula nº 141.583-2H, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Administração e Finanças- DIRAF, no período de 14/07 a 01/08/2025, por motivo de férias e folga de TRE do titular, o Sr. LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI. **AUTORIZAR** o Diretor de Previdência- DIPRE, o Sr. ALAN CARDEC SOARES DA SILVA, matrícula nº 141.583-2H, a assinar em conjunto com o Diretor Presidente FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA, matrícula 201.582-0E, durante o período de ausência do titular Diretor de Administração e Finanças, os documentos oriundos de aplicação e investimentos efetuados com os recursos dos FUNDOS e com os do Patrimônio Geral da AMAZONPREV, bem como quaisquer outras movimentações de cunho financeiro, conforme o disposto no Art. 73, IV da Lei Complementar nº 30/2001. **DETERMINAR** que a COGEP adote as medidas cabíveis.

Manaus, 30 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 230185

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

(*) PORTARIA Nº 504/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas e no processo nº 01.02.011304.015504/2025-80, **RESOLVE:DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para ingresso no Curso de Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas, referente ao ano acadêmico de 2026:

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Profª. Drª. Susy Rodrigues Simonetti	Presidente
02	Profª. Drª. Gimima Beatriz Melo da Silva	Membro
03	Prof. Dr. Diego Omar da Silveira	Membro
04	Prof. Dr. Guilherme Gitahy de Figueiredo	Membro
05	Prof. Dr. Yomarley Lopes Holanda	Membro
06	Profª. Drª. Edilza Laray de Jesus	Membro
07	Profª. Drª. Tatiana de Lima Pedrosa Santos	Membro
08	Profª. Drª. Lúcia Marina Puga Ferreira	Membro
09	Prof. Dr. Reginaldo Conceição da Silva	Membro
10	Mª. Dayanne Cristine Pires Dagnaisser	Membro
11	Adm. Italo Mendes Maciel	Membro

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 30 de junho de 2025.
(*) Republicado devido à alteração no cabeçalho da portaria da comissão de seleção, publicada no D.O.E. em 21/05/2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 230127

PORTARIA Nº 665/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.030960/2023-99; **RESOLVE: I - PRORROGAR** os poderes conferidos à Comissão de Regime Disciplinar (CRD/UEA), a fim de apurar o Processo Administrativo Disciplinar, inicialmente instruído pela Portaria nº 125/2025-GR/UEA, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 01/07/2025.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 230130

PORTARIA Nº 672/2025-GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu e o que consta no Processo nº 01.02.011304.018996/2025-66. **CONSIDERANDO** o Artigo 21, inciso XIX, da lei 3656/11, o qual dispõe que as funções abaixo discriminadas são atribuições correlatas à função de docência; **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação, a partir do dia 10/06/2025 a 10/04/2026.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Profª. Drª. Vilma Terezinha de Araújo Lima	Coordenadora
02	Prof. Dr. Marcos André Ferreira Estácio	Vice Coordenador
03	Profª. Drª. Rita de Cássia Fraga Machado	Subcoordenadora de Tefé
04	Profª. Drª. Leni Rodrigues Coelho	Membro Docente
05	Prof. Dr. Raimundo Sidnei dos Santos Campos	Membro Docente
06	Fabiangela Albuquerque Ferreira	Secretária do Curso
07	Bruna Talita de Souza Gomes	Representante Discente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 230131

PORTARIA Nº 675/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e **CONSIDERANDO** o artigo 50, I da Lei nº 3.656/2011, alterada pela Lei nº 4.736, de 24/12/2018 e o que consta no Processo n.º 01.02.011304.000082/2025-49: **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento da Gratificação de Curso com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor **RICARDO PINTO ANTUNES COSTA**, Técnico em

Administração, 1ª Classe, matrícula n.º 114.650-5 C, a ser calculado sobre seus vencimentos, a contar de 03/01/2025.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 230135

PORTARIA Nº 682/2025 - GR/UEA
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$2.594.859,94 (DOIS MILHÕES**, **QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL**, **OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS**);
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de junho de 2025.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de Junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO I

11000 CASA CIVIL

11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Fortalecimento do Ensino de Graduação									
12.364.3306.2700	A	3	1.599.116	3391	0001	94.859,94	3390	0001	94.859,94
Fortalecimento da Pesquisa e do Ensino de Pós-Graduação									
12.364.3306.2701	A	3	1.599.116	3390	0001	2.500.000,00	3350	0001	2.500.000,00
TOTAL (R$)						2.594.859,94			2.594.859,94

Protocolo 230198

RESENHA DO BOLETIM INTERNO - 12/2025
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 787/2016 - GR/UEA; **RESOLVE: DAR PUBLICIDADE** a divulgação do Boletim Interno nº 12/2025 da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 230199

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 038/2025 - CONSUNIV
APROVA a Criação do Curso de Especialização em Computação Quântica, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;
CONSIDERANDO a Criação do Curso de Especialização em Computação Quântica, apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução Nº. 018/2025 - CPPG;
CONSIDERANDO ainda as justificativas constantes no Processo Nº 01.02.011304.000990/2025-32 (UEA);
RESOLVE:
Art. 1º - **APROVAR** a Criação do Curso de Especialização em Computação Quântica, com a seguinte estrutura curricular:

Nº	DISCIPLINAS	C.H. TEÓRICA	C.H. PRÁTICA	C.H. TOTAL
1	Fundamentos de Mecânica Quântica	40h	-	40h
2	Introdução à Teoria da Informação Quântica	40h	-	40h
3	Álgebra Linear para Computação Quântica	40h	-	40h
4	Arquitetura de Computadores Quânticos	30h	-	30h
5	Algoritmos Quânticos e Aplicações	30h	-	30h
6	Introdução aos Protocolos de Distribuição de Chaves Criptográficas por Meios Quânticos	30h	-	30h
7	Simulação e Modelagem de Sistemas Quânticos	30h	-	30h
8	Fundamentos de Inteligência Artificial Quântica	30h	-	30h
9	Redes e Comunicações Quânticas	20h	-	20h
10	Metodologia Científica	30h	-	30h
11	Aplicações Avançadas em Computação Quântica (Projetos Práticos)	-	40h	40h
-	TOTAL	320h	40h	360h

Art. 2º - **ESTABELECER** que para a obtenção do título de Especialista em Computação Quântica. Será necessário obter aprovação por nota, cumprir a carga horária total do curso proposto, de 360 horas/aulas, dentro do prazo definido no Edital, condição obrigatória para a aprovação no curso.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

Protocolo 230129

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 041/2025 - CONSUNIV
APROVA *Ad Referendum* a Criação do Curso de Especialização em MBA em Gestão de Informação, Tecnologia e Inovação, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;
CONSIDERANDO a Criação do Curso de Especialização em MBA em Gestão de Informação, Tecnologia e Inovação, apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução Nº. 019/2025 - CPPG;
CONSIDERANDO ainda as justificativas constantes no Processo Nº 01.02.011304.016380/2025-50 (UEA);
RESOLVE:
Art. 1º - **APROVAR *Ad Referendum*** a Criação do Curso de Especialização em MBA em Gestão de Informação, Tecnologia e Inovação, com a seguinte estrutura curricular:

Nº	DISCIPLINAS	C.H. TOTAL
1	Introdução à PD&I	30h
2	Lei de Informática e Legislações Aplicáveis (Lei do Bem)	30h
3	Plano de PD&I, Relatório Demonstrativo e Processos Correlatos	30h
4	Metodologia do Trabalho Científico	30h
5	Gestão da Inovação	30h
6	Gestão de Projetos e Portfólio	30h
7	Metodologias Ágeis	30h
8	Matemática Financeira e Análise de Investimentos	30h

9	ESG em Projetos de Inovação	30h
10	Compliance em PD&I	30h
11	Liderança e Gestão de Equipes	30h
12	Administração de Conflitos e Processos de Negociação	30h
13	Transformação Digital	30h
14	Inteligência Artificial Aplicada a Gestão	30h
15	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	-
-	TOTAL	420h

Art. 2º - **ESTABELECER** que para a obtenção do título de Especialista em MBA em Gestão de Informação, Tecnologia e Inovação. Será necessário obter aprovação por nota, cumprir a carga horária total do curso proposto, de 420 horas/aulas, bem como a elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, dentro do prazo definido no Edital, condição obrigatória para a aprovação no curso.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 230133

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 040/2025 - CONSUNIV

APROVA a Criação do Doutorado em Direito Ambiental, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;
CONSIDERANDO a competência atribuída ao Conselho Universitário para deliberar sobre a criação ou extinção de cursos de graduação e de pós-graduação, conforme estabelecido no inciso V, do art. 16, do Estatuto da universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº. 21.963, de junho de 2001;
CONSIDERANDO a Criação do Doutorado em Direito Ambiental apresentado pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução Nº. 001/2023 - CPPG;
CONSIDERANDO a Portaria nº 674, de 22 de julho de 2024 do Ministério da Educação, que reconhece cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), acadêmicos e profissionais, recomendados pelo Conselho Técnicos-Científico da Educação Superior - CTC-ES, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, nas reuniões realizadas no período de 18 a 22 de setembro de 2023 (224ª Reunião);
CONSIDERANDO ainda as justificativas constantes no Processo nº **01.02.011304.001504/2023-31 (UEA)**;
RESOLVE:
Art. 1º - **APROVAR** a Criação do Doutorado em Direito Ambiental, com a seguinte estrutura curricular:

Nº	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	C.H. TOTAL	CRÉDITOS
1	Meio ambiente, regulação e crise climática	30h	2
2	Amazônia, povos e culturas tradicionais	30h	2
Nº	DISCIPLINA OBRIGATÓRIA - LINHA DE PESQUISA I*	C.H. TOTAL	CRÉDITOS
1	Culturas e povos tradicionais e constitucionalismo latino-americano	30h	2
2	Desenvolvimento, meio ambiente e tecnologia	30h	2
Nº	DISCIPLINA OBRIGATÓRIA - LINHA DE PESQUISA II**	C.H. TOTAL	CRÉDITOS
1	Bens comuns e regulação regional (países amazônicos) e global	30h	2
2	Novas tecnologias, ambiente e biodiversidade	30h	2

*Linha de Pesquisa I: Conservação de Recursos Naturais e Desenvolvimento Sustentável;
**Linha de Pesquisa II: Direitos da Sócio e da Biodiversidade.

Art. 2º- ESTABELECER que para a obtenção do título de Doutor em Direito Ambiental, será necessário obter aprovação por nota e cumprir a carga horária total do curso de 900 horas. Para tanto, o discente deverá integralizar 60 créditos assim distribuídos:
I - 08 créditos em seminários gerais;
III - 08 créditos por Linha de Pesquisa;
III - 04 créditos em Seminários de Pesquisa;
IV - 06 créditos em Pesquisa Orientada;
V - 04 créditos em Elaboração e Defesa de Tese e
VI - 30 créditos a serem computados do mestrado, de acordo com regulamentação própria, totalizando 60 créditos.
Parágrafo Único: Por fim, deverá ser apresentada, em sessão pública (banca pública), o resultado da pesquisa, sob o formato de tese, contemplando as conclusões alcançadas ao longo do desenvolvimento dela, com a participação de avaliadores externos à Instituição, em conformidade com a regulamentação própria.
Art. 3º - Revogada a Resolução nº. 65/2024-CONSUNIV, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.
SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

Protocolo 230134

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 039/2025 - CONSUNIV

APROVA a Criação do curso de Especialização em Ensino de Ciências: Ciência é 10, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;
CONSIDERANDO a Criação do curso de Especialização em Ensino de Ciências: Ciência é 10, apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução Nº. 014/2025 - CPPG;
CONSIDERANDO ainda as justificativas constantes no Processo Nº 01.02.011304.007709/2025-92 (UEA);
RESOLVE:
Art. 1º - **APROVAR** a Criação do curso de Especialização em Ensino de Ciências: Ciência é 10, com a seguinte estrutura curricular:

Nº	DISCIPLINAS	C.H. TEÓRICA	C.H. PRÁTICA	C. H. TOTAL
1	Ciência é 10: Uma introdução.	30h	-	30h
2	TCC1: Ciência é 10: Começando a Experimentar e a Pensar no TCC.	50h	10h	60h
3	Ciência é 10: Hora de Perguntar e Propor.	30h	-	30h
4	Ciência é 10: Na Sala de Aula.	20h	10h	30h
5	TCC2: Fundamentos do Projeto de Pesquisa	90h	30h	120h
6	Fundamentos para o Ensino de Ciências por Investigação.	120h	-	120h
7	TCC3: Projeto de Investigação da Prática Docente em Sala de Aula de Ciências.	60h	30h	90h
8	TOTAL	400h	80h	480h

Art. 2º- ESTABELECER que para a obtenção do título de Especialização em Ensino de Ciências: Ciência é 10. Será necessário obter aprovação por nota, cumprir a carga horária total do curso proposto, de 480 horas/aulas, bem como a elaboração e aprovação do trabalho de conclusão do curso, dentro do prazo definido no Edital, condição obrigatória para a aprovação no curso.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

Protocolo 230136

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA Nº 070/2025 - FPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2025-FPS devidamente publicado em sítio eletrônico no dia 23/06/2025 que visa a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos, que atuem exclusivamente no município de Parintins/AM, interessadas em receber gêneros alimentícios não perecíveis, os quais serão objetos oriundos da Ação Cultural "Festa dos Visitantes - 58º Festival Folclórico de Parintins 2025", tendo como fundamentação legal a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 47.133/2023 e a Lei Estadual nº 3.584/2010;

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR E PUBLICAR O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 002/2025-FPS** - Chamamento Público para celebração de Termo de Doação com as Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos para o recebimento de alimentos advindos do Evento Cultural Festa dos Visitantes, ocorrido no Município de Parintins;

II- CONSIDERAR CREDENCIADAS as Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos, que seguem devidamente listadas abaixo:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	RESULTADO
1	Associação de Desenvolvimento Integral e Sustentável das Famílias Vulneráveis de Parintins e Baixo Amazonas - Povos da Floresta.	04.059.553/0001-70	HABILITADA
2	Associação de Moradores do Bairro Itauna I - AMBI II.	07.753.131/0001-99	HABILITADA
3	Instituto Autismo de Parintins Isadora Tupinambá-IAPIN.	10.771.375/0001-09	HABILITADA
4	Associação Folclorica Boi Bumbá Mirim Tupi.	17.797.407/0001-94	HABILITADA
5	Instituto de Mulheres Mãe Solo do Municipio de Parintins.	05.484.846/0001-68	HABILITADA
6	Associação Dom Gino Malvestio.	48.650.884/0001-56	HABILITADA
7	Associação Solidária de Pescadore(a)s e Aquicultore(a)s e Trabalhadore(a)s da Agurcultura Familiar de Parintins e Região - ASSOLPESCA.	15.016.986/0001-65	HABILITADA
8	Colônia de Pescadores Z-17 de Parintins.	01.570.392/0001-97	HABILITADA
9	Associação Folclorica Boi Bumbá Mineirinho - AFBBM.	51.168.582/0001-60	HABILITADA
10	Associação de Desenvolvimento Agrário e Comunitário do Assentamento da Gleba de Vila Amazônica.	03.352.497/0001-03	HABILITADA

III- A HOMOLOGAÇÃO gera para a Entidade Privada Sem Fins Lucrativos o direito subjetivo à celebração de termo de Doação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 29 de junho de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 230086

PORTARIA Nº 071/2025 - FPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2025-FPS devidamente publicado em sítio eletrônico no dia 23/06/2025 que visa a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos, que atuem exclusivamente no município de Parintins/AM, interessadas em receber gêneros alimentícios não perecíveis, os quais serão objetos oriundos da Ação Cultural "Festa dos Visitantes - 58º Festival Folclórico de Parintins 2025", tendo como fundamentação legal a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 47.133/2023 e a Lei Estadual nº 3.584/2010;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública em organizar os alimentos advindos da Ação Cultural "Festa dos Visitantes - 58º Festival Folclórico de Parintins 2025", ocorrido no Município de Parintins para a doação as Organizações da Sociedade Civil - OSC's habilitadas.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** por mais 01 (um) dia corrido o prazo para Entrega das Doações.

II - Ficam alteradas as datas das etapas do Edital de Credenciamento nº 002/2025-FPS, conforme tabelas a seguir:

CRONOGRAMA	
ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	23/06/2025
PERÍODO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO	de 23/06/2025 até 26/06/2025 as 17h
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA	de 26/06/2025 até 27/06/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTIDADES CREDENCIADAS.	29/06/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS, E O RESULTADO FINAL DAS ENTIDADES CREDENCIADAS.	30/06/2025
ENTREGA DAS DOAÇÕES	01/07/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 29 de junho de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 230089

PORTARIA Nº 072/2025 - FPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2025-FPS devidamente publicado em sítio eletrônico no dia 23/06/2025 que visa a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos, que atuem exclusivamente no município de Parintins/AM, interessadas em receber gêneros alimentícios não perecíveis, os quais foram objetos oriundos da Ação Cultural "Festa dos Visitantes - 58º Festival Folclórico de Parintins 2025", tendo como fundamentação legal a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 47.133/2023 e a Lei Estadual nº 3.584/2010;

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR E PUBLICAR O RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 002/2025-FPS** - Chamamento Público para celebração de Termo de Doação com as Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos para o recebimento de alimentos advindos do Evento Cultural Festa dos Visitantes, ocorrido no Município de Parintins;

II - **CONSIDERAR CREDENCIADAS** as Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos, que seguem devidamente listadas abaixo:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	RESULTADO
1	Associação de Desenvolvimento Integral e Sustentável das Famílias Vulneráveis de Parintins e Baixo Amazonas - Povos da Floresta.	04.059.553/0001-70	HABILITADA
2	Associação de Moradores do Bairro Itauna I - AMBI II.	07.753.131/0001-99	HABILITADA
3	Instituto Autismo de Parintins Isadora Tupinambá-IAPIN.	10.771.375/0001-09	HABILITADA
4	Associação Folclorica Boi Bumbá Mirim Tupi.	17.797.407/0001-94	HABILITADA
5	Instituto de Mulheres Mãe Solo do Municipio de Parintins.	05.484.846/0001-68	HABILITADA
6	Associação Dom Gino Malvestio.	48.650.884/0001-56	HABILITADA

7	Associação Solidária de Pescadore(a)s e Aquicultore(a)s e Trabalhadore(a)s da Agurcultura Familiar de Parintins e Região - ASSOLPESCA.	15.016.986/0001-65	HABILITADA
8	Colônia de Pescadores Z-17 de Parintins.	01.570.392/0001-97	HABILITADA
9	Associação Folclorica Boi Bumbá Mineirinho - AFBBM.	51.168.582/0001-60	HABILITADA
10	Associação de Desenvolvimento Agrário e Comunitário do Assentamento da Gleba de Vila Amazônica.	03.352.497/0001-03	HABILITADA

II- A HOMOLOGAÇÃO gera para a Entidade Privada Sem Fins Lucrativos o direito subjetivo à celebração de termo de Doação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 30 de junho de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 230097

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 112-2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO: Reconhecer e ratificar, com base no inciso II do § 3º e § 4º do artigo 28 da Lei nº 13.303/2016, o procedimento administrativo de DISPENSA DA OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa DPONET DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema (plataforma) para auxiliar no controle de eficiência da legislação de proteção de dados pessoais dos clientes da PRODAM, pelo preço global estimado de R$ 3.871.469,64 (três milhões, oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Manaus, 25 de junho de 2025.

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 230167

EXTRATO DA PORTARIA Nº 114-2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO: Reconhecer e ratificar, com base no inciso II do artigo 30 da Lei nº 13.303/2016, o procedimento administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, para contratação direta da empresa MM GONÇALVES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria contábil, fiscal, de custos e orçamentária, pelo preço global de R$ 1.077.000,00 (um milhão e setenta e sete mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

Manaus, 30 de junho de 2025.

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 230171

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 018/2025

Objeto: Serviços técnicos de topografia georreferenciada. **Contratada:** TOPSONDAS TOPOGRAFIA LTDA., CNPJ n. 39.467.309/0001-21. **Valor total:** R$ R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais). **Prazo de vigência:** 240 (duzentos e quarenta) dias, Manaus, 18 de junho de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 229993

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 009/2025

Objeto: Aquisição de Modem GPRS ABS CEL “X” ETHERNET 100 BASE - T (IEEE 802.3) SERIAL RS232 E RS 485 10V~30V/3W. **Base legal:** art. 30, I, da Lei n. 13.303/2016, e art. 10, I, do RILC/CIGÁS. **Contratado:** ALR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ n. 10.542.989/0001-19. **Valor total:** R$ 22.425,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, Manaus, 25 de junho de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 229994

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025-AFEAM
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de informática novos, devidamente instalados, com serviço de manutenção corretiva, contemplando a substituição de equipamentos defeituosos durante a vigência do contrato, de forma a atender a demanda da AFEAM, de acordo com as especificações técnicas e condições constantes neste Termo de Referência.
TIPO: Menor preço.
VALOR GLOBAL: Orçamento sigiloso.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21.7.2025 às 10h (horário de Brasília).
LOCAL DA ABERTURA: https://www.gov.br/compras/pt-br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download no sítio eletrônico da AFEAM (http://www.afeam.am.gov.br/) e no sítio eletrônico do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br/) sem qualquer custo, ou à disposição dos interessados na AFEAM, localizada na Avenida Constantino Nery, nº 5733 - Flores. CEP: 69.058-795, Manaus, Amazonas, a partir da data da publicação do aviso de licitação até às 18:00hs (dezoito horas), horário de Brasília, do dia anterior à data da sessão do Pregão Eletrônico, o valor de aquisição do Edital e seus Anexos se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica.
DATA: 26.6.2025

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 230205

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025 - AADC/SRP, tipo menor valor por item, para a Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços, especializada em Serviço de execução de Shows Pirotécnicos - sob demanda, para atender as necessidades dos eventos culturais e artísticos, apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, na capital e interior, sendo este regido pelas seguintes normas: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006.
Data da Sessão: 08/07/2025
Horário: 09:00 horas
Solicitação do edital, a partir de 01/07/2025, através do e-mail licitacao@agenciacultural.org.br, em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 230223

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO. ASSINATURA: 25/06/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC. Objeto: Revisão de valor de Repasse. Valor Global: R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Fundamento: Lei Nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC. Processo nº01.05.043501.003187/2025-26. Dotação orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 26 de junho de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 229992





segunda-feira
30
jun/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.492 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Anori

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC/PMA
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 013/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, tipo Menor Preço Unitário, tendo como objeto a **EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI PELO PERÍODO DE 12 MESES**, no dia 06/06/2025 às **10H00MIN** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico https://bnc.org.br.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: https://bnc.org.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml.anori@gmail.com.

Anori-AM, 22 de maio de 2025

RUAN DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação
Decreto N° 001/2025

Protocolo 224908

Itacoatiara

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - PMI

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara comunica o adiamento da abertura do Pregão Eletrônico nº 028/2025, cujo objeto é a Aquisição de Máquinário Permanente e Implementos Agrícolas para Atender as Necessidades do Município de Itacoatiara/AM, anteriormente prevista para o dia 27/06/2025, ás 10h:00min (horario Brasilia). A nova data de abertura será **04/07/2025**, às **10h:00min** (horario Brasilia). O adiamento se dá em razão de ajustes operacionais internos.

Itacoatiara - AM, 25 de junho de 2025

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da CGLMI

Protocolo 229693





Agende sua visita ao CDM:



Atendimento Online

Através do nosso e-mail:
cdm@imprensaoficial.am.gov.br

Atendimento Telefônico

(92) 2101-7517
8h às 17h | Segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Atendimento Presencial

Rua Doutor Machado, 86 - Centro | Manaus-AM
8h às 14h | Segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Venha conhecer mais sobre o Centro de Documentação e Memória da Imprensa Oficial!

segunda-feira
30
jun/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.492 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte)

PORTARIA 021/2025 - SPAERM
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 002/2022

ESPECIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022. **DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2025 **PARTES: SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY** e a Empresa **RARSS RESTAURANTE EIRELI - ME. OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo de 12 (doze) meses, a contar de 30/06/2025 a 30/06/2026; **VALOR GLOBAL:** R$ 1.023.012,00 (um milhão, vinte e três mil e doze reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 017.701 - FES; **Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2240.0011; **Natureza de Despesa:** 3390.39.41; **Fonte:** 1.600.231; **Nota de Empenho:** 2025NE0000060; no valor mensal de R$ 85.251,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais) **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017126.000109/2025-42 - SPAERM.

LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS
Diretora Geral SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY - SPAERM

Protocolo 230107

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutaí-AM torna público que realizará pregão eletrônico - Objeto: Formação de registro de preços que tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza destinados à manutenção das secretarias e órgãos vinculados ao Município, de acordo com as condições constantes no Edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/; Data e hora de início das propostas: 26/06/2025 às 8h; data e hora limite para impugnação: 06/07/2025 até as 0h; Data e hora final das propostas: 09/07/2025 às 8h; Data de abertura das propostas - sessão pública: 09/07/2025 às 9h - Horário de Brasília; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com, Jutaí (AM), 25 de junho de 2025.

MESSIAS CASTRO
Pregoeiro

Protocolo 229856

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
AVISO DE SUSPENSÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da **CONCORRÊNCIA Nº 007/2025 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS NO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM, LOCALIZADO NA RUA NESTOR NASCIMENTO S/Nº, LAGO AZUL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA), conforme Ofício n. 1145/2025 - GEINF/DAI/SUBGAP/SEMSA. A Nova Data será publicada na forma da Lei.
Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, pelo telefone (92) 98802-3847, no horário das 08 às 17 horas (horário local) de segunda-feira a sexta-feira, ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 25 de junho de 2025.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 229985

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS** torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 043/2025 - CML/PM
(Processo n. 2024.01637.01412.0.009014 - SEMSA)

OBJETO: Aquisição de Aparelho de Raio X Panorâmico Odontológico, para atender as necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA da Prefeitura de Manaus.
Edital disponível: a partir do dia 30/06/2025 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 11/07/2025 às 09h45.
Início da sessão: dia 11/07/2025 às 10h00.
Maiores informações:
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 26 de junho de 2025

RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação - CML

.

Protocolo 229987

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2024

Contratante: Município de Canutama, inscrito no CNPJ 04.247.441/0001-43; Contratada: R. de S. Barbosa Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ 17.552.360/0001-07, Objeto: Termo Aditivo do Contrato 008/2024, decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência 004/2024, pelo período de 180 dias, a contar do dia 24/06/2025 com término em 21/12/2025, enquanto o prazo de vigência contratual será prorrogado automaticamente, com novo término em 21/12/2025; Canutama/AM, 20 de junho de 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito/Contratante

R. DE S. BARBOSA LIMPEZA LTDA
Contratada

Protocolo 229990

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 007/2024

Contratante: Município de Canutama, inscrito no CNPJ 04.247.441/0001-43, Contratada: Concretam Construtora Rio Purus Ltda, inscrita no CNPJ 22.173.418/0001-33, objeto: Termo Aditivo do Contrato 007/2024, decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência nº 003/2024, pelo

período de 90 dias, a contar do dia 24/06/2025 com término em 22/09/2025, enquanto o Prazo de Vigência Contratual será prorrogado automaticamente, com novo término em 22/09/2025; Canutama/AM, 20 de junho de 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito/Contratante

CONCRETAM CONSTRUTORA RIO PURUS LTDA
Contratada

Protocolo 229991

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutaí torna público que realizará Pregão Eletrônico - Objeto: Formação de registro de preços que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades básicas dos servidores municipais, colaboradores e usuários dos serviços públicos nas secretarias e órgãos vinculados ao Município, de acordo com as condições constantes no Edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/; Data e hora de início das propostas: 30/06/2025 às 8h; data e hora limite para impugnação: 08/07/2025 até às 0h; Data e hora final das propostas: 11/07/2025 às 8h; Data de abertura das propostas - Sessão pública: 11/07/2025 às 9h - Horário de Brasília; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutaí (AM), 26 de junho de 2025.

MESSIAS CASTRO
Pregoeiro

Protocolo 230074

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 006/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

O Município de Itamarati/AM, torna pública o CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PMI, objetivando a Construção de escola em tempo integral de 9 salas de aulas, no bairro centro, Itamarati/AM. convenio nº 962119 2024 FNDE/CAIXA de acordo com projeto da engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que será realizada no dia 15/07/2025 às 10h00min (horário de Brasília). Local de Abertura: por meio do endereço eletrônico https://www.comprasitamarati.com.br/. Informações Complementares: será regido pela Lei Federal 14.133/21 e suas demais disposições aplicáveis. O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico https://www.comprasitamarati.com.br/, e-mail: cml.itamarati@gmail.com ou no https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/itamarati/t/procedimentos-licitatorios.

Itamarati, 27 de junho de 2025.

ANTONIO CLÁUDIO RODRIGUES DE BRITO JÚNIOR
Agente de contratação.

Protocolo 230078

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

O Município de Eirunepé, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público que foram feitas retificações na qualificação técnica do Edital do Pregão Eletrônico n° 036/2025, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital, demais anexos e minuta contratual. Certame prorrogado para dia 09/07/2025 às 09h31min. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 014/2025 - GP, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n - bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Eirunepé. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.eirunepe@outlook.com.

Eirunepé (AM), 30 de junho de 2025.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de contratação
Portaria nº 014/2025 - GP

Protocolo 230203



AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ 04.694.548/0001-30 - NIRE 132.004.009-09 - RUA MIN. JOÃO GONÇALVES ARAÚJO, 472 - PARTE E - DISTRITO INDUSTRIAL I - AM - CEP 69.075.840

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Valores expressos em milhares de Reais)

ATIVO	2024	2023 (não auditado)
Ativo circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	7.246	29.944
Contas a receber de clientes	4.042	2.234
Adiantamentos	2.265	2.573
Tributos a recuperar	9.032	23
Outros créditos	223	43
Despesas antecipadas	960	454
	23.768	**35.271**
Ativo não circulante		
Títulos e valores mobiliários	4.922	-
Depósitos judiciais	6.803	6.235
Despesas antecipadas	1.086	-
	12.811	**6.235**
Imobilizado líquido	9.539	2.248
Intangível líquido	2.401	435
	11.940	**2.683**
	24.751	**8.918**
Total do Ativo	**48.519**	**44.189**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2024	2023 (não auditado)
Passivo circulante		
Fornecedores	4.790	1.443
Obrigações tributárias	1.772	960
Obrigações trabalhistas	1.478	874
Outros débitos	281	189
	8.321	**3.466**
Passivo não circulante		
Provisão para contingências	79	-
	79	-
Patrimônio líquido		
Capital social subscrito	400	400
Reservas de lucros	39.719	40.323
	40.119	**40.723**
Total do passivo e patrimônio líquido	**48.519**	**44.189**

Demonstração do resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Valores expressos em milhares de Reais)

	2024	2023 (não auditado)
Receita de contratos com clientes	46.066	40.207
Custos dos serviços realizados	(20.693)	(17.994)
Lucro bruto	**25.373**	**22.213**
Receitas/ (despesas) operacionais:		
Despesas gerais e administrativas	(15.252)	(13.736)
Despesas com pessoal	(5.206)	(3.655)
Despesas tributárias	(10.838)	(1.421)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	11.657	6.778
	(19.639)	**(12.034)**
Lucro antes do resultado financeiro	**5.734**	**10.179**
Receitas financeiras	8.290	5.555
Despesas financeiras	(169)	(146)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	**13.855**	**15.588**
Imposto de renda e contribuição social	(8.509)	(6.894)
Lucro líquido do exercício	**5.346**	**(8.694)**

Demonstração do resultado abrangente para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Valores expressos em milhares de Reais)

	2024	2023 (não auditado)
Lucro líquido do exercício	**5.346**	**(8.694)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	**5.346**	**8.694**

Demonstração dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Valores expressos em milhares de Reais)

	2024	2023 (não auditado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	**5.346**	**8.694**
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Depreciação de ativos imobilizados	629	501
Amortização de ativos intangíveis	47	18
Provisão para contingências	79	-
	6.101	**9.213**
Decréscimo/ (acréscimo) em ativos operacionais		
Títulos e valores mobiliários	(4.922)	-
Contas a receber de clientes	(1.808)	1.238
Adiantamentos	308	660
Tributos a recuperar	(9.009)	314
Outros créditos	(180)	189
Despesas antecipadas	(1.592)	(90)
Depósitos judiciais	(568)	(2.001)
Decréscimo/ (acréscimo) em passivos operacionais		
Fornecedores	3.347	(519)
Obrigações tributárias	812	(239)
Obrigações trabalhistas	604	(30)
Outros débitos	92	(211)
Caixa gerado nas (consumido pelas) operações	**(6.815)**	**8.524**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ativo imobilizado	(7.920)	(1.290)
Aquisição de ativo intangível	(2.013)	(412)
Caixa proveniente das (aplicados nas) atividades de investimento	**(9.933)**	**(1.702)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Pagamento de distribuição de lucros	(5.950)	(10.050)
Caixa proveniente das (aplicados nas) atividades de financiamento	**(5.950)**	**(10.050)**
Aumento (Redução) de caixa e equivalentes de caixa	**(22.698)**	**(3.228)**
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	29.944	37.573
No final do exercício	7.246	29.944
Aumento (Redução) de caixa e equivalentes de caixa	**(22.698)**	**(7.629)**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Valores expressos em milhares de Reais)

	Capital social subscrito	Reserva de lucros	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2022 (não auditado)	**400**	**41.679**	**42.079**
Distribuição de lucros	-	(10.050)	(10.050)
Lucro líquido do exercício	-	8.694	8.694
Saldos em 31 de dezembro de 2023 (não auditado)	**400**	**40.323**	**40.723**
Distribuição de lucros	-	(5.950)	(5.950)
Lucro líquido do exercício	-	5.346	5.346
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**400**	**39.719**	**40.119**

PAOLA DI GREGÓRIO MATIAS - Sócia-Diretora
CPF 213.657.058-70

LÚCIA APARECIDA HASHIMOTO - CPF 063.872.038-99
Contadora CRC-1SP 136.882/0-4

Protocolo 230090

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.





VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.



João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS